RELATÓRIO FINAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DO GRUPO BIPACEL

CLIENTE: BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.(BIPACEL)
CNPJ: 63.739.973/0001-67
ENDEREÇO: RUA JOÃO MONTE FUSCO, 750 – SANTA ETELVINA – MANAUS/AM
DATA DO INVENTÁRIO: 01 DE OUTUBRO DE 2021

Arko Soluções
Rua Fortaleza, 201 - Sala 13 -Shopping Adrianópolis Bairro: Adrianópolis CEP: 69057-080 - Manaus - AM CNPJ: 18. 691.812-0001-96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Inovando soluções

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo validar a existência de máquinas e equipamentos, dos setores administrativos e de produção, da empresa **BIPACEL**, validando a existência dos bens, através de registro fotográfico e dados individualizados.

Adicionalmente, objetiva:

- Direcionar o setor contábil na consolidação de informações para realizar as atividades de confronto e saneamento[1], permitindo com que os dados contábeis estejam de acordo com os bens existentes;

- Realizar os devidos ajustes;

- Buscar soluções para cada caso;

[1] Confronto e Saneamento: Destacar faltas e sobras do sistema/contabilidade, analisando, caso a caso, as possíveis soluções para regularização.

Arko Soluções

Rua Fortaleza, 201 - Sala 13 -Shopping Adrianópolis Bairro: Adrianópolis CEP: 69057-080 - Manaus - AM CNPJ: 18.691.812-0001-96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

O INVENTÁRIO

As atividades foram realizadas no endereço da fábrica, entre os dias 16 e 20 de outubro de 2021.

A **metodologia** utilizada para o levantamento físico é denominada “varredura”, a qual é realizado o levantamento dos itens que são localizados em cada setor da empresa. Este levantamento foi realizado através do software “**Arko-Inv**”, o qual automatiza o detalhamento individualizado de cada item, vinculando com o registro fotográfico individualizado.

Informações levantadas:

1) Localização;
2) Descrição Principal;
3) Descrição Complementar;
4) Fabricante;
5) Modelo;
6) Número de Série;
7) Registro Fotográfico;

LISTA DE BENS INVENTARIADOS

A listagem dos bens inventariados identifica 18 bens. Estes são considerados bens principais, ou “bens pais”. Estes possuem outros bens em sua composição, como compressores, motores, entre outros. Os itens adicionais são denominados “bens filhos”, os quais não fazem parte deste escopo de atividades por fazerem parte de um “bem pai”.

A lista completa dos bens inventariados compõe o **Anexo I**.

Arko Soluções

Rua Fortaleza, 201 - Sala 13 -Shopping Adrianópolis Bairro: Adrianópolis CEP: 69057-080 - Manaus - AM CNPJ: 18.691.812-0001-96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo encerrado as atividades de inventário físico das máquinas e equipamentos, lavro o presente resultado que contém:

- 04 (quatro) páginas;

- 01 (um) anexo com 1 página;

Manaus, 20 de outubro de 2021

Oliver Alex Schafer Garcia
Administrador
CRA-AM 1-13582

Arko Soluções
Rua Fortaleza, 201 - Sala 13 -Shopping Adrianópolis Bairro: Adrianópolis CEP: 69057-080 - Manaus - AM CNPJ: 18.691.812-0001-96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

ANEXO I

INVENTÁRIO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
BENAION INDÚSTRIA DEPAPEL ECELULOSE S.A. (BIPACEL) CNPJ: 63.739.973/0001-67
20/OTUBRO/2021

#	LOCAL	DESCRIÇÃO PRINCIPAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	DATA AQUISICAO	FORNECEDOR	NOTA FISCAL		VALOR
1	LINHA DE PRODUÇÃO	MAQUINA DE PAPEL	FABRICADORA DE BOBINAS	IKEMORI	TISSUE		23/12/1994	MAQUINAS IKEMORI LTDA	DIVERSAS	R$	3.359.729,08
2	CASA DE CALDEIRA	CALDEIRA AQUATUBULAR	10 KGF/CM2	ATA COMBUSTAO TÉCNICA	ATA 16	8828	05/06/1996	ATA COMBUSTAO TECNICA S/A	253	R$	200.000,00
3	LINHA DE PRODUÇÃO	EMPILHADEIRA	4 TON	HYSTER	H50FT	A977Y07061F	15/05/2009	SOMOV S/A	6527	R$	60.005,00
4	LINHA DE PRODUÇÃO	EMPILHADEIRA	4 TON	HYSTER		A977Y07062F	15/05/2009	SOMOV S/A	6526	R$	60.005,00
5	LINHA DE PRODUÇÃO	MATRIM		MONTEC	CHP-2000		18/12/2000	LIFTCAR IND E COM LTDA	12915	R$	1.180,00
6	LINHA DE PRODUÇÃO	RETIFICA PORTATIL		IKEMORI			13/09/1996	MAQUINAS IKEMORI LTDA	275	R$	5.000,00
7	LINHA DE PRODUÇÃO	BOMBAS ELÉTRICAS (5)		WEG			15/08/1996	AWD COM E EXP LTDA	200	R$	14.081,13
8	LINHA DE PRODUÇÃO	MOTOR ELETRICO (12)		WEG			15/08/1996	AW D COM E EXP LTDA	199	R$	13.038,60
9	PORTARIA	BALANÇA RODOVIÁRIA		TOLEDO DO BRASIL	9091	10502615	16/09/1996	METALURGICA UNIVERSO LTDA	19443	R$	20.000,00
10	LINHA DE PRODUÇÃO	CONVERSOR CA/CC		WEG	CFW	46141	01/04/2003	W EG AUTOMAÇÃO	81.946	R$	17.678,78
11	LINHA DE PRODUÇÃO	MOTOR ELETRICO	30HP	WEG	CFW	CV69200L	03/11/2000	WEG AUTOMACAO	82.023	R$	1.467,55
12	LINHA DE PRODUÇÃO	CONVERSOR CA/CC			CTW-A03	V3ECXC7	13/11/2002	FABIO PERINI	27.092	R$	9.145,55
13	LINHA DE PRODUÇÃO	CONVERSOR CA/CC			CTW-A03	V3ECXC7	19/11/2002	FABIO PERINI	27.145	R$	9.145,55
14	LINHA DE PRODUÇÃO	CONVERSOR CA/CC			CTW-A03	V3ECXC7	09/04/2003	FABIO PERINI	28.805	R$	9.602,83
15	OUTROS	CAMINHÃO (JWM8001)		MERCEDES-BENZ	BAÚ 3/4		1997			R$	50.000,00
16	OUTROS	IMOVEL MATRICULA 6.885 REG IMOVEIS 1O OFICIO					09/12/1992	LAUDO DE AVALIAÇÃO PTAM 002 - 10/2021		R$	10.312.792,72
17	OUTROS	IMOVEL MATRICULA 48.821 REG IMOVEIS 1O OFICIO					18/05/1996	LAUDO DE AVALIAÇÃO PTAM 001 - 10/2021		R$	2.746.961,13
18	OUTROS	CAMINHAO (JWM7991)		MERCEDES-BENZ	BAÚ 3/4		2003			R$	30.000,00
									TOTAL GERAL:	**R$**	**16.919.832,92**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 28/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675901-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL CONTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 15:56 , sob o número PWEB21609878100
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMANDA NAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180 .
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sbr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0671959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sacr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264272.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0678959-05.2021.8.04.0001 e código 8261272.

PARECER TÉCNICO

DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PTAM 002* - 10/20021

Imóvel Avaliando: Imóvel situado na Rua João Monte Fusco, nº 750, Santa Etelvina, Cep 69.059-500, na cidade de Manaus/AM.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do Imóvel avaliando para fins de comercialização.

Interessado: BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S A, CNPJ: 63.739.973/0001-67

Alysson Costa de Souza
Corretor de Imóveis
CRECI n° 2298 - 18ª Região AM/RR
CNAI nº 13.481
Fone: (92) 99226-7216 - E-mail: alysson.imoveis@gmail.com

Manaus/AM, 06 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

À BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S A.

ALYSSON COSTA DE SOUZA, Corretor de Imóveis com registro no CRECI 2298 da 18ª Região AM/RR e CNAI 13.481, domiciliado à Rua Maria Mansour, 180A – Petrópolis, Manaus/Am, na qualidade de Avaliador Imobiliário contratado por V.S.ª, vem apresentar-lhe o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nº 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e nº 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando de propriedade de BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S A, CNPJ 63.739.973/0001-67, está localizado na Rua João Monte Fuso, nº 750, bairro Santa Etelvina, Cep 69.059-500, na cidade de Manaus/AM. Imóvel este descrito nos termos da matrícula 6.885, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/Am, e devidamente cadastrado junto a "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS" como contribuinte municipal sob o nº 1154323, nos seguintes termos:

"O imóvel predial de uso comercial com área total edificada de 6.426,33m², terreno com área total de 23.961,56m, constituído de um galpão fabril, em dois níveis, com pé direito variável, sendo parte com pé direito de 8,5m de altura, onde situam-se os tanques de massa, outra parte com pé direito de 6,0m de altura, onde situa-se a mesa plena, monolúcido e preparação de papel para embalagem, com dimensões de 50x70 perfazendo um total de 3.500m². Na lateral direita do galpão fabril, encontra-se construído um outro galpão que abriga refeitório e depósito de produto acabado, com área total de 990m². Na lateral esquerda encontram-se, galpão da oficina com 630m², galpão da casa de caldeiras, com 130m², galpão de depósito de peças pesadas com 150m², galpão do transformador e grupo gerador, com área de 85m². A área onde situa-se o cozinhador, é constituída de um edifício de 3 pavimentos com medidas de 18x12 perfazendo uma área construída de 648m², o anexo à área do cozinhador, está executado em um único pavimento com pé direito de 6m, com área de 32x12, perfazendo uma área construída de 384m². Sobre a doca de desembarque de matéria prima, encontra-se uma área construída de 22x15, totalizando uma área de 330m², anexo a esta área encontra-se edificada um setor de descanso de funcionários, com área construída de 15x12, com área total de 180m². O galpão destinado a administração possui uma área construída de 450m². Na parte dos fundos da fábrica, encontram-se edificados os seguintes tanques: tanque flotador com 128m²; tanque o super filtro com 25m², tanque de água limpa com 125m² e o tanque leito de secagem, com 300m². Na entrada do imóvel temos uma guarita com 24,12m². O complexo é dotado de sistema de abastecimento de água, com dois poços artesianos, caixa d`água elevada com capacidade para 30m³, sistema de combate a incêndio, sistema de distribuição de água doméstica, sistema de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

tratamento dos efluentes domésticos, constituído de fossa e filtro anaeróbico. O sistema de tratamento de efluentes industriais, permite o reaproveitamento de 95% da água utilizada no processo industrial, os outros 5% são evaporados nas duas lagoas com área de 1.200m². As edificações são construídas em alvenaria, com estrutura de cobertura metálica, entelhamento com telhas de alumínio trapezoidal, piso industrial tipo korodour em todo galpão fabril, depósito e administração; os pisos destinados as áreas de banheiro e refeitório são em cerâmica; pintura das paredes executadas com tinta PVA, sendo que as destinadas aos escritórios administrativos receberam massa corrida antes da pintura e as áreas de refeitório e banheiro, receberam azulejos brancos. Toda a esquadria da parte industrial, subestação e casa de caldeira, é formada por esquadria metálica com pintura em esmalte sintético, e as esquadrias em madeira, pintadas em verniz."

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Registro de Imóveis
- BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário

Seguem anexas, cópias simples dos documentos acima mencionados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
(1º) OFÍCIO
LUCAS MARQUES PINHEIRO
OFICIAL
C.P.F. 000-867972-04
Telefone: 232-0611 - Manaus (Am.)

fls. 1285

Matrícula	Ficha
6.885	01

MANAUS, 03 de julho de 19 79.

DATA:-03 de julho de 1979.- Um TERRENO situado na (1a fração) 1, que tem acesso a Tapajós, Km.16, desta cidade, medindo sessenta metros (60,00 metros) de frente, por oitenta e cinco metros (85,00 metros) de fundos, limitando-se ao Norte,com Tarcilucio Oran Fonsecam ao Sul, com terras prometidas à Emanuel Mendes do Nascimento, Leste, com terras dos vendedores,e à Oeste, com a rua 1. R.A.Lo 3-T, sob no de ordem 36.531.-PROPRIETARIO:-MOISES BENAION,brasileiro, casado, comerciante, CIC no 109997957-91,domiciliado e residente nesta cidade.O referido é verdade e dou fe.Manaus, 03 de julho de 1979. O Oficial(A) ILCIA AUGUSTA MELO.

R/01/6.885- Procede-se este registro nos termos da escritura datada de 12 de maio de 1979, Lo 207,fls. 70V, lavrada em Notas do Tabelião do 4o Oficio desta Capital, pela qual, MOISES BENAION, residente nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da presente matricula de JULIO BANDEIRA DE MELO FILHO,comerciante, e sua mulher dona HELENA CHICRE BANDEIRA DE MELO, do lar, JOSE ROMERO CORREA ARCE, comerciante e s/mulher dona JULENA MARIA BANDEIRA DE MELO ARCE,do lar, LEONILO BANDEIRA DE MELO, corretor e sua mulher dona HOSANA BASTOS DE MELO,do lar, HAROLDO MALIZIA,desquitado, corretor e HAMILTON MALIZIA, corretor e s/mulher dona MARILIZIA MONTREZOL MALIZIA, do lar, todos brasileiros, portadores do CIC NoS.000784842-00, 019001962-00, 005624832-00, 026267642-72 e 026267562-53, residentes nesta cidade, representados neste ato por seu bastante procurador LEONILO BANDEIRA DE MELO,pelo preço e quantia exata de Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS). O referido é verdade e dou fé. Manaus, 03 de julho de 1979. O Oficial (a)ILCIA AUGUSTA MELO.

R/02/6.885-Procede-se este registro nos termos da escritura datada de 13 de agosto de 1992, Lo 1.130,fls.126, lavrada em Notas do Tabelião do 2o Oficio desta Capital, pela qual, **BENAION INDUSTRIA DE PAPEL CELULOSE S.A.**, sociedade comercial com séde nesta cidade, inscrita no CGC No 63.739.973/0001-67, neste ato representada por seu sócio TOCANDIRA CARREIRA BENAION, brasileiro, divorciado,CIC no 202.359.412-04, domiciliado e residente nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da presente matricula de MOISES BENAION e s/mulher dona DIONEA CARREIRA BENAION, pelo preço certo e ajustado de Cr$2.500.000,00(DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).O referido e verdade e dou fe. Manaus,09 de dezembro de 1992. O Oficial,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 de 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

AV/6.885-Faço esta averbação para ficar constando que foi registrada nesta data a escritura particular de EMISSÃO DE DEBENTURES CONVERSIVEIS EM AÇÕES E DEBENTURES INCONVERSIVEIS datada de 30 de março de 1994, passada nesta cidade, em nome de BENAION - INDUSTRIA DE PAPEL CELULOSES S/A., e devidamente matriculada no Livro 03, matricula 689.0 referido é verdade e dou fé. Manaus, 30 de março de 1994.O Oficial.

AV.4/6.885 - Manaus, 25 de Janeiro de 1999.- Faço a presente averbação para ficar constando que foi registrada nesta data a escritura particular de EMISSÃO DE DEBENTURES CONVERSIVEIS EM AÇÕES E SIMPLES INCONVERSIVEIS datada de 15 de janeiro de 1999, passada nesta cidade, em nome de BENAION - INDUSTRIA DE PAPEL CELULOSE S.A., e devidamente matriculada no Livro 02 Registro Auxiliar deste Cartório, sob o nº 913, sob o número R.1/913. O referido é verdade e dou fé.-
AVERBADO por:
O OFICIAL:

AV.5/6.885 - Manaus, 27 de Janeiro de 1999.- Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Particular de EMISSÃO DE DEBENTURES CONVERSIVEIS EM AÇÕES E SIMPLES INCONVERSIVEIS datada de 15 de janeiro de 1999, passada nesta cidade, em nome de BENAION - INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A., pela qual a EMISSORA, assume a obrigação de não alienar ou onerar o imovel objeto desta matricula. O referido e verdade e dou fé.-
AVERBADO por:
O OFICIAL:

Av-6/6.885 - Manaus, 25 de setembro de 2003.- Procede-se esta averbação nos termos da Certidão de Mudança de Endereço, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, em data de 08 de setembro de 2003, pela qual, ficou constando a mudança do endereço do imóvel objeto desta matricula, de Rua nº 01, com acesso a Tapajós, Km.16 - Santa Etelvina, para **Rua João Monte Fusco, nº 750 - Bairro de Santa Etelvina.-**
AVERBADO por:
O OFICIAL: Helio da Cunha Teixeira
SUB-OFICIAL

Av-7/6.885 - Manaus, 25 de setembro de 2003.- Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 17 de setembro de 2003 e de acordo com a Certidão de Habite-se datada de 04 de agosto de 2003, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, pela qual, consta em nome de **BENAION INDUSTRIA DE PAPEL CELULOSE S/A,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 28/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL
C.P.F. 053.057.802-68
Telefone: 633-3536 - Manaus(Am)

Matrícula	Ficha
6.885	02

Manaus, ... 25 de setembro de 2003 de 20.....

a construção de um **Galpão Industrial**, situado na Rua João Monte Fusco, nº 750 - Bairro de Santa Etelvina, desta cidade, conforme projeto aprovado em 03/02/2003, constituído de pavimento único, correspondente a uma área total de **4.736,48m2**, assim discriminado: estacionamento, recepção, circulação, depto. de pessoal, depto. financeiro, depto. de contabilidade, depto. de vendas, depto. de compras, sala da presidência com WC, sala da diretoria, sala da diretoria industrial, WC masculino, WC feminino, vestiário masculino, vestiário feminino, 05 depositos, cozinha, 02 refeitórios, almoxarifado, manutenção elétrica e mecânica, laboratório, casa de T.Q. e manutenção de T.Q.. O imovel possui sistema de esgotamento sanitário constituído de fossa e sumidouro. Certifico ainda que foi apresentada ainda nesta data a Certidão Negativa de Débito - CND - do INSS, nº 030042003-03001020, datada desta cidade de 22 de setembro de 2003.-

AVERBADO por:

O OFICIAL:

Hélio da Cunha Teixeira
SUB-OFICIAL

23 040 199/0001-87
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO 1º OFÍCIO
Rua Joaquim Sarmento, 418 - 1º Andar
Centro - CEP 69010-020
MANAUS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº. 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

PREFEITURA DE MANAUS - AM

SEMEF

BCI - BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 1.53.0003.1.0965.0001.0 **Matrícula: 171348**

CÓD. CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	CONTRIBUINTE PRINCIPAL	RG
1154323	63.739.973/0001-67	BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S A -	062002295

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

TIPO IMÓVEL	CATEGORIA	INSCRIÇÃO ANTERIOR	HABITAÇÃO ECONÔMICA
PREDIAL	TRIBUTAVEL PMM	1..5.3.00.0.3.5..0965..	NÃO

CÓDIGO	LOGRADOURO	NÚMERO	CEP
70296	RUA - JOÃO MONTE FUSCO	750	69.059-500

COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE / ESTADO
,	SANTA ETELVINA	MANAUS / AM

LOTEAMENTO	CONDOMÍNIO

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE CADASTRO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: DATA/HORA	SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2008	08/02/2019 08:45	ATIVO

DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO (M²)	TESTADA PRINCIPAL (M)	Nº DE FRENTES	CÓDIGO FISCAL
23.961,56	113,93	2	02-FOI MEDIDO
ÁREA TOTAL EDIFICADA (M²)	**PROFUNDIDADE (M)**	**TOTAL DE UNIDADES NO LOTE**	
6.426,33	215,93	1	

SITUAÇÃO DA QUADRA	MEIO DA QUADRA	PATRIMÔNIO	PARTICULAR
OCUPAÇÃO DO TERRENO	EDIFICADO	TOPOGRAFIA	IRREGULAR
PEDOLOGIA	INUNDÁVEL -50%	LIMITAÇÃO	MURADO
CALÇADA	COM CALÇADA		

DADOS E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

UNIDADE	ANO CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE PAVIMENTO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
A	0	1	6426,33
TIPO HABITE-SE		**NÚMERO HABITE-SE**	**DATA HABITE-SE**
NÃO			/ /

ESCOAMENTO SANITÁRIO	FOSSA	SUBSOLO	NÃO
TERRAÇO	NÃO	SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTR	FRENTE
TIPO DE CONSTRUÇÃO	EDIFICAÇÃO PARA USO I	ALINHAMENTO	RECUADA
SITUAÇÃO RELATIVA AO LOTE	ISOLADA	ESTRUTURA	CONCRETO
PATRIMÔNIO	PARTICULAR	USO DO IMÓVEL	INDUSTRIAL
REVESTIMENTO DA FACHADA	REBOCO	COBERTURA	METÁLICA
PAREDE	ALVENARIA	PADRÃO CONSTRUTIVO	MÉDIO
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	GRANDES GERADORES DE LIXO	SIM

DADOS VALOR VENAL

VALOR VENAL DO TERRENO (R$)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R$	VALOR VENAL DO IMÓVEL (R$)	CAT*	ALÍQUOTA (%)*
461.367,14	5.196.160,67	5.657.527,81	83	1,2000

SERVIÇOS URBANOS

LIMPEZA URBANA	PAVIMENTACAO
TRANSP. COLETIVO	COLETA DE LIXO
ILUMINACAO PUBLICA	GUIAS E SARJETAS
REDE TELEFONICA	ELETRIFICACAO
AGUA	

OBSERVAÇÕES CADASTRAIS

Alteração da topografia e da pedologia conforme Proc nº29734/07 (20/09/07) - Re
gina Coeli 01/04/08 / Unificada com a Matrícula 171347 conf Proc nº9019/06 (17/0
3/06) Cadastrador Sérgio Elias-Regina Coeli 04/04/07 / ALT/CAD CONF. PROC. 2071
2/01 DE 08/10/01 (ROSE 18/03/02)
po de construção para outros 01042008. Arminio Pontes <<Hig.Cadastral/SEMEF/GEGE
O/Nov/18>>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA - DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBR 14.653 e LEI 6.530/78

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que **o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R$ 10.855.571,28 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo, ou seja, entre o mínimo de R$ 10.312.792,72 (dez milhões, trezentos e doze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) e o máximo de R$ 11.398.349,84 (onze milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta nove reais e oitenta e quatro centavos).

9º TN

Manaus/AM, 06 de outubro de 2021.

ALYSSON COSTA DE SOUZA

Corretor de Imóveis

CRECI 2298 - 18ª Região AM/RR

CNAI 13.481

9º TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de ALYSSON COSTA DE SOUZA Dou Fé Em Testemunho da verdade
Data/Hora07/10/2021 12:04:37 Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N RECFIR004631IJ24WZT4CH0TFE65 Valide o selo cidadao portalselo.am.com.br - Pago R$ 6,00

9º TABELIONATO DE NOTAS
Janaina Silva de Souza
Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264273.

PARECER TÉCNICO

DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PTAM 001* - 10/20021

Imóvel Avaliando: Terreno situado na Rua João Monte Fusco, nº 5, lote 3, Chácara Bom Jardim, Santa Etelvina, Cep 69.059-500, na cidade de Manaus/AM.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do Imóvel avaliando para fins de comercialização.

Interessado: ACREPEL - ACRE PAPEL E CELULOSE LTDA, CNPJ: 05.826.089/0001-63

Alysson Costa de Souza
Corretor de Imóveis
CRECI n° 2298 - 18ª Região AM/RR
CNAI nº 13.481
Fone: (92) 99226-7216 - E-mail: alysson.imoveis@gmail.com

Manaus/AM, 06 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264274.

À ACREPEL - ACRE PAPEL E CELULOSE LTDA.

ALYSSON COSTA DE SOUZA, Corretor de Imóveis com registro no CRECI 2298 da 18ª Região AM/RR e CNAI 13.481, domicíliado à Rua Maria Mansour, 180A – Petrópolis, Manaus/Am, na qualidade de Avaliador Imobiliário contratado por V.S.ª, vem apresentar-lhe o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de comercialização e/ou locação.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) n.º 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e n.º 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264274.

IMÓVEL AVALIANDO

O terreno avaliando de propriedade de ACREPEL-ACRE PAPEL E CELULOSE LTDA, CNPJ: 05.826.089/0001-63, está localizado na Rua João Monte Fuso, nº 5, lote 3, Chácara Bom Jardim, Santa Etelvina, Cep 69.059-500, na cidade de Manaus/AM. Imóvel este descrito nos termos da matrícula 48.821, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am, e devidamente cadastrado junto a "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS" como contribuinte municipal sob o nº 171350, nos seguintes termos:

"Terreno com área total de 12.708,94m², com testada principal medindo 62,38m e com profundidade medindo 208,08m, com 02 frentes, não murado, sem ocupação, e com topografia irregular. Com limite ao Norte com Benaion Ind. de Papel celulose S/A; ao Leste, com rua Taperebá; ao Sul, com Benaion Ind. de Papel Celulose S/A; a Oeste, com Rua João Monte Fuso".

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Registro de Imóveis
- BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário
- Planta Topográfica Cadastral Lote Urbano
- Plotagem Topográfica - Lote Urbano

Seguem anexas, cópias simples dos documentos acima mencionados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264274.

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
(1º) OFÍCIO
LUCAS MARQUES PINHEIRO
OFICIAL
C.P.F. 000-867972-04
Telefone: 232-0611 - Manaus (Am.)

Matrícula 48.821 | Ficha 1

MANAUS, 03 de Setembro de 19...

IMÓVEL:- **Um Terreno** situado na Rua Projetada 1, que tem acesso ao Ramal do Km 16, da Torquato Tapajós, desta cidade, medindo sessente metros (60m) de frente, por oitenta e cinco metros de (85m) de fundos, limitando-se, ao **Norte**, com terras prometidas de Nelson Matias; ao **Sul**, com terras de Davi Benaion; a **Leste**, com terras prometidas a Tarciluce Oran Fonseca e a **Oeste**, para onde faz frente, com a Rua Projetada 1, parte de um todo maior, havido por compra a Waldemar Andrade e sua mulher, dona Ana Amélia Antony Andrade, conforme escritura destas Notas, a folhas 65 do Livro nº 157, em 25 de fevereiro de 1974.-
PROPRIETARIO(S):- **JULIO BANDEIRA DE MELO FILHO**, comerciante, e sua mulher **HELENA CHICRE BANDEIRA DE MELO**, do lar; **JOSE ROMERO CORRÊA ARCE**, comerciante, e sua mulher, dona **JULENA MARIA BANDEIRA DE MELO ARCE**, do lar; **LEONILO BANDEIRA DE MELO**, corretor e sua mulher, dona **HOSANA BASTOS DE MELO**, do lar; **HAROLDO MALIZIA**, corretor, e **HAMILTON MALIZIA**, corretor, e sua mulher, dona **MARILIZIA MONTREZOL MALIZIA**, do lar, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, e representados neste ato por seu bastante procurador **LEONILO BANDEIRA DE MELO**, já qualificado nos termos das procurações destas Notas.-
TITULO AQUISITIVO:- Transcrito neste Cartório, a folha 17 do Livro 3-T, sob o nº 36.531.-

O OFICIAL:

R.1/48.821 - Manaus, 03 de Setembro de 1998.-
TRANSMITENTE:- **JULIO BANDEIRA DE MELO FILHO** e sua mulher **HELENA CHICRE BANDEIRA DE MELO**, **JOSE ROMERO CORREA ARCE** e sua mulher **JULENA MARIA BANDEIRA DE MELO ARCE**, **LEONILO BANDEIRA DE MELO** e sua mulher **ROSANA BASTOS DE MELO**, **HAROLDO MALIZIA**; **HAMILTON MALIZIA** e sua mulher **MARILIZIA MONTREZOL MALIZIA**, acima qualificados.-
ADQUIRENTE:- **TARCILUCE ORAN FONSECA**, brasileira, solteira, bancária, Identidade nº 103.067-AM, CIC 007.562.612-87, domiciliada e residente nesta cidade.-
VALOR: Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).-
TíTULO:- Compra e Venda.-
FORMA DO TíTULO:- Escritura datada de 17 de janeiro de 1980, Livro nº 214, fls. 114/116, lavrada em Notas do Tabelião do 4º Ofício, desta Capital.-
CONDIÇÕES:- Não Constam.-
REGISTRADO por:

O OFICIAL:

R.2/48.821 - Manaus, 09 de Novembro de 1998.-
TRANSMITENTE:- **TARCILUCE ORAN FONSECA**, brasileira,

1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
CNPJ 23.040.199/0001-87
Manaus / AM

MOD. 0

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 de 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 13:56:05 sob o número PWEB21609378186
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0073959-05.2021.8.04.0001 e código 8264274.

Matrícula 48.821 | Ficha 1 | LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

solteira, bancária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I. RG 103067-SSP-AM e do CIC/MF 007.562.612-87.-
ADQUIRENTE:- **INCARTA - INDUSTRIA DE CARTONAGEM DA AMAZoNIA**, empresa comercial, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o numero 02.804.724/0001-13, neste ato representada por seu sócio **TOCANDIRA CARREIRA BENAION**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG 0271572-4-SSP-AM e do CIC/MF 202.359.412-04.-
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).-
TíTULO:- Compra e Venda.-
FORMA DO TíTULO:- Escritura datada de 05 de novembro de 1998, Livro nº 1171, fls. 122, lavrada em Notas do Tabelião do 1º Ofício, desta Capital.-
CONDIÇÕES:- Não Constam.-
REGISTRADO por:
O OFICIAL:
(Lucas Marques Pinheiro).-

R.3/48.821 - Manaus, 18 de maio de 2006.-
TRANSMITENTE:- INCARTA-INDUSTRIA DE CARTONAGEM DA AMAZONIA., antes qualificada.-
ADQUIRENTE:- ***ACREPEL-ACRE PAPEL E CELULOSE LTDA***., empresa comercial com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.826.089/0001-63, com registro na JUCEA sob o nº 1220012298-3, no ato representada por sua sócia majoritária, Danyelle Jathay Benaion, residente nesta cidade.-
VALOR:- R$ 15.000,00 (quinze mil reais).-
TITULO:- Compra e Venda.-
FORMA DO TITULO:- Escritura de 15 de maio de 2006, lavrada nas Notas da Tabeliã do Cartório da Comarca de Iranduba - AM, às fls. 198 do livro nº 004.-
CONDIÇÕES:- Não Constam.-
REGISTRADO por:
OFICIAL:

1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
CNPJ 23.040.199/0001-87
Manaus / AM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, Protocolado em 23/04/2021 às 16:56 , sob o número WEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigitalsgcr/admConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264274.

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que **o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R$ 2.746.961,13 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos)**, admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo, ou seja, entre o mínimo de R$ 2.609.613,07 (dois milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e treze reais e sete centavos) e o máximo de R$ 2.884.309,19 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e nove reais e dezenove centavos).

Manaus/AM, 06 de outubro de 2021.

9º TN

ALYSSON COSTA DE SOUZA

Corretor de Imóveis

CRECI 2298 - 18ª Região AM/RR

CNAI 13.481

9º 9ª TABELIÁ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de ALYSSON COSTA DE SOUZA Dou Fé Em_____Testemunho da verdade
Data/Hora07/10/2021 12:04:27 Emitido por: JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N RECFIR004531TLS3QMBOWX3YSE84 Valide o
Emolumentos R$ 5,00
TABELIONATO DE NOTAS Janaina Silva de Souza Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180 .
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264274.

DADOS ADICIONAIS — I.S.F. 39.01

RIO DE JANEIRO:
PRAIA DE BOTAFOGO, [illegible] S/ 1401 - TEL.: (021) 552-7733 - TELEX: 2122452 - FAX: (021) 552-2941
SÃO PAULO:
AV. CRUZEIRO DO SUL, 2344/50 - TELEFONE: (011) 267-0633 PABX - FAX (011) 267-0025
BELO HORIZONTE:
RUA FERNANDES TOURINHO, 487 / 7º - BAIRRO FUNCIONÁRIOS - TEL.: (031) 221-9593 - FAX: (031) 221-9895
SALVADOR:
EDIFÍCIO EMPRESARIAL CONVENTION CENTER RUA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, 190 LOTE CIDADELLA. S/504/505 - TEL. (071) 358-2898 / 2844 - FAX. (021) 358-2596

BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA DE 40,59% COM O CONVENIO ICMS 52/91 DE 26/09/91.

.

ITENS CUJA ALIQUOTA DO IPI E 0 (ZERO), ISENTOS DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISORIA 1412/96.

NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE VENDAS.

.

VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO.

.

IPI: O CODIGO FISCAL CITADO E O VIGENTE 31/12/95.

EMITENTE

ATA COMBUSTÃO TÉCNICA S.A.

CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE OLEO

PETRÓPOLIS
RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO,1100 - CARANGOLA
PETRÓPOLIS - RIO DE JANEIRO - CEP 25715-410
TEL.: (0242) 42-0262 - FAX: (0242) 43-6603

NOTA FISCAL FATURA — [x] SAÍDA [ ] ENTRADA — fls. 1296 Nº [illegible]

C.G.C. 31.120.686/0001-88

1ª VIA DESTINATÁRIO EMITENTE

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 14/08/[illegible]

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	6.11		80.632.363

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S/A	87.779.[illegible]	[illegible]

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA
R. DM. S/N. -	STA. ETELVINA	69053-[illegible]	5 JUN [illegible]

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MANAUS	011-295-5522	AM	14.119.394-[illegible]	

FATURA

VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E UM MIL REAIS **********

DESDOBRAM DE DUPLICATAS	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	DESDOBRAM DE DUPLICATAS	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
	000000257T/01	ANTECIPADO	44,250.00				
	000000257T/02	13/06/96	16,750.00				

ADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR [illegible]
1211380118	CALDEIRA ACV-18 OLEO 150 PSIG 380 V Nº. DE ORDEM DE FABR. 9494, ANO 96 E ACESSORIOS ACOPLADO	8402190000	02	PC	1.00	54,214.64	54,214.64	7.00	0.00	
1150065001	CHAMINE 12" 500 MM X 6 M P/ ACV-18 A 29	7306309900	02	PC	1.00	1,150.00	1,150.00	7.00	0.00	
3143904410	TERMOMETRO HORIZONTAL 6" 0/500 C 1/2" BSP HASTE 200 MM	9025190200	02	PC	1.00	40.00	40.00	7.00	0.00	
3147901106	TERMOMETRO HORIZONTAL 3" 0/200 C 1/2" BSP HASTE 100 MM	9025190200	02	PC	1.00	10.11	10.11	7.00	0.00	
3143923772	TERMOSTATO STA-200 0/200 C HASTE 250 MM	9032100100	02	PC	1.00	70.50	70.50	7.00	0.00	
1100023935	RESISTENCIA EM ACO 3,5 KW - 380 V	9516809900	02	PC	1.00	1,567.52	1,567.52	7.00	0.00	
1110079904	FILTRO VERTICAL 3/4" C/ TELA FERRO 2 MM	8421299900	02	PC	1.00	201.56	201.56	7.00	0.00	
3213001032	PARAF SEXT RI SAE 1020 1/2 xW X 1.3/4"	7318159900	02	PC	12.00	0.50	6.00	7.00	0.00	
3212271016	PORCA SEXTAVADA SAE 1020 1/2 NW	7318160000	02	PC	12.00	0.50	6.00	7.00	0.00	
3212329908	JAXETA REDONDA 1/4" FIBRA DE VIDRO	7017900200	02	KG	200.00	0.29	58.00	7.00	0.00	
3031070510	ARGAMASSA REFR SEDA 42% AL (EMIBAR 90)	3815000100	02	KG	5.00	0.43	2.58	7.00	0.00	
1110079907	FILTRO VERTICAL 2" C/ TELA LATAO 3.0 MM	8421299900	02	PC	1.00	446.44	446.44	7.00	0.00	
1080070205	TANQUE SERVICO 165 LITROS - OLEO	7310109900	02	PC	1.00	1,836.06	[illegible]	7.00	0.00	
1080070203	TANQUE AUXILIAR 30 LITROS	7310109900	02	PC	1.00	360.59	[illegible]	7.00	0.00	

S.E.F. / MS SONORA

Mato Grosso Fazenda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 28/05/2021 16:53:38 -0300 e PWEB21000378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgc/rAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264275.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03479-7

VALOR DO ISS:

TOTAL DOS SERVIÇOS:

"O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO I.C.M.S. SUBST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
55.945,54	7.832,37	0,00	0,00	[illegible]
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.G.C. / C.P.F.
SETI - SISTEMAS DE ENCOMENDAS DE TRANSP INTEGRADOS LTDA	2		SP	59.[illegible]/0001-75
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R. CAMINDE, 587 - CAMINDE	SAO PAULO		SP	112.[illegible]

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
07	CAIXA SOLTO	BENAION	2726 A 2732	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

SECRETARIA DE EST. DE FAZ. PE-99.02 05 JUN 1996 SECRETARIA DA [illegible] DIVISÃO FISCAL DE [illegible] PRESIDENTE EPITÁCIO VISTORIADO PERÍCIA A VIA DO FISCO

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

RECEBI(EMOS) DE **ATA COMBUSTÃO TÉCNICA S.A.** OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
18/06/96	

NOTA FISCAL FATURA

Nº

fls. 1297

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180 .
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264275.

NOTA FISCAL

HAMER - Ind. e Com. de Máquinas Ltda.
Av. Bela Vista, 241 - Jd. Bela Vista
Mogi Mirim - Estado de São Paulo
Telefax: (019) 862-1582 - CEP 13800-000

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

Nº 000032

1.a Via
Destinatário/Remetente

CGC: 53 438 222/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 456 021 433 117

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDA A PRAZO	611	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO
BIPACEL-BENAION IND. PAPEL E CELULOSE S/A	63.739.973/0001-67	02/08/96

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA SAMAMBAIA, 1101	SANTA ETELVINA	69059-500	02/08/96

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MANAUS	(092) 245.1326/1325	AM	04.118.394-0	15,00 HS

DADOS DO PRODUTO

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TR.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
	CENTRICLEANERS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, MODELO HM-1500, VAZÃO 1500 L/MIN., CONF FORME VOSSO PEDIDO DE 25/07/96 EMBALAGEM			PÇ	03	3.226,00	9.678,00			
						SU.TOTAL	193,00 9.871,00			
	DESCONTO CONCEDIDO FACE À ISENÇÃO DO ICMS - ALIQUOTA 7%					TOTAL	691,00 9.180,00			
	VENDA P/ A ZONA FRANCA DE MANAUS. CADASTRO DO DESTINATÁRIO NA SUFRAMA 511660C1-6. CODIGO DA REPARTIÇÃO FISCAL DO REMETENTE, LIGO, REMETENTE - 010.05.0456 SUSPENSÃO DO IPI - ART. 36 - INC. XII DO DECRETO 87.981/82									

Equatorial Transportes LTDA. 05 AGO 1996 RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-	-0-			9.180,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				9.180,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
TEL TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	2			44 795 516/0001-45

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. 22 OUTUBRO, 1831	MOGI MIRIM	SP	456 009 656.114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
03	CENTRICLEANER	HAMER	S/N	110 KG	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPOSTOS COMO SE LEVIDOS FOSSEM: IPI = ISENTO
ICMS -R$691,00
REDESPACHAR p/ EQUATORIAL TRANSPORTES LTDA.
AV. ENG. CAETANO ALVARES, 1041
LIMÃO - SÃO PAULO - FONE:
011-856.0074

RESERVADO AO FISCO

Posto Fiscal Mogi Mirim
Este visto não exclui outras verificações
CÓD. 010. 05. 456
02 AGO 1996
MARCO ANTONIO PEZZATTO
AFTE - RG: 9.942.500
CHEFE DO P. F. SUBST.o

GRÁFICA SÃO JOSÉ - N. MANGILLI & CIA LTDA. - RUA: PADRE ROQUE, 2422 - MOGI MIRIM - SP - CGC. 52.770.893/0001-16 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 456.003.212.111 - 12/95 - 200x5 - 000.001 a 000.200 - AIDF 7921 - N.F. MO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264276.

fls. 1299

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000943
SÉRIE 1
1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Venda Prod.Estabelecimento	6.11		60.841.491/0001-25	103.231.254.118	00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	25.03.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101 9015	Santa Etelvina		25/03/96

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04.118.394-0	17.10

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO

ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Caixa de entrada de massa		3		01		40.000,00			
Refinador de Disco T-600		3		01		15.000,00			
Rolos de feltro Ø 8"		3		06	1.500,00	9.000,00			
Rolos de feltro Ø 6"		3		04	1.200,00	4.800,00			
Polias diversas		3		05	500,00	2.500,00			
Eixos diversos		3		05	400,00	2.000,00			
Chumbadores		3		88	10,00	880,00			
Cubos diversos		3		05	100,00	500,00			
Valor da mercadoria						74.680,00			
Desconto 7% ref. ICMS						5.227,60			
Valor total						69.452,40			

IPI SUSP.CF.ART.36/XII DEC.87981/82
ISENTO ICMS CF.ITEM 3 Tab.I An.I ART.8º DEC.38118/91
NR. SUFRAMA 511688-01-6
NR.COD.REP.FISCAL SP : 01001032

SECRETARIA DA FAZENDA
POSTO FISCAL
PRESIDENTE
SP
01 ABR 1996
RS

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7
VALOR DO ISS
TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
..*.*.*.*.*.*.*	*.*.*.*.*.*.*.*.*			69.452,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			..*.*.*.*.*.*.*	69.452,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
TRANSPORTADORA RELAMPAGO	☐	JXA 4484		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
115	carga solta			9,944,00KG	9.944,00

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000

M -
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL
IFC 32
RESERVADO AO FISCO
25 MAR 1996
PFC 320
CÍCERA ANIELTA CORREIA BRESCUE
Agente Fiscal de Rendas
RG. 15.227.814 P.M.S.P Nº 1.368 - 1995 - 19.831

HERVAS Tel.: 941-9266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jacinto, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP - I. Est. nº 105.195.603.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.M. nº 1.134.911-5
000.001 A 001.000 X 7 - AUTORIZ.: 15.227.814

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sger/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264277.

IKEMORI

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA Nº 000648

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C. / C.P.F.	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Venda Prod.Estabelecimento	6.11		60.841.491/0001-25	00/00/00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	25.03.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101			27/03/96

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Mnaus - Amazonas		AM	04.118.394-0	17:00

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO

ESTA NOTA FISCAL FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Bomba d'agua alta pressão		3		02	3.000,00	6.000,00			
Suportes		3		02	50,00	100,00			
Reguladores		3		04	10,00	40,00			
[illegible]e do motor		3		01		500,00			
Parte da transmissão cozinhador composto 01 Base, 04 paraf., 04 porca especial, 01 eixo, 03 polia, 08 chumbador		3		01		1.000,00			
Suporte c/parafuso do rolo 10"		3		02	100,00	200,00			
Valvula de rejeito		3		01		100,00			
Valor da mercadoria						7.940,00			
Desconto 7% : ref. ICMS.....						555,80			
Valor total						7.384,20			

IPI SUSP.CF;ART.36,XII DEC.87981/82
ISENTO ICMS cf.ITEM 3 TAB.I AN.I ART.8º DEC.33118/92
DR.SUFRAMA 511688-01-6 / NR.COD.REP.FISCAL 01001032

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7

VALOR DO ISS

TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

SECRETARIA DA FAZENDA
POSTO FISCAL DE FRONTEIRA
PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
01 ABR 1996
FISCO
RETIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
..*.*.*.*.*.*.*	*.*.*.*.*.*.*.*.*			7.384,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			..*.*.*.*.*.*.*.	7.384,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
TRANSPORTADORA RELAMPAGO		JXA 4484		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	carga solta			422,00 KG	422,00 KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A	8439.10.0100	G	8439.30.0100
B	8439.10.0200	H	8439.30.0200
C	8439.10.0300	I	8439.30.0300
D	8439.10.9900	J	8439.30.9900
E	8439.20.0100	K	8439.91.0000
F	8439.20.0200	L	8439.99.0000

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL
IFC 32 — 25 MAR 1996 — PFC 320
RESERVADO AO FISCO
CÍCERA ANIELTA CORREIA BRESQUE
Agente Fiscal de Rendas
Mat. 13.287.914

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264278.

fls. 1301

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000136
SÉRIE 1
1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

CGC / C.P.F. 60.841.491/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda Prod.estabelecimento	6.11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CGC / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A. 5136	63.739.973/0001-7	24.05.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101			

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04.118.394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Conjunto caixa de sucção				3	2.000,00	6.000,00			
Conjunto pichaço				1		1.000,00			
Conjunto rolo feltro				1		4.000,00			
Desficho movel				1		2.000,00			
Hidro foil				8	1.000,00	8.000,00			
Silenciador p/bomba de vácuo				2	1.000,00	2.000,00			
Forming Board (conj.completo)				1		3.000,00			
Conjunto rolo retorno				5	2.000,00	10.000,00			
Conjunto rolo de papel				1		2.000,00			
Conjunto separador de ar				2	500,00	1.000,00			
Conjunto tubo sucção s/revestimento				6	1.500,00	9.000,00			
Sifão p/caixa de sucção				1		500,00			
						48.500,00			
Valor da mercadoria						3.395,00			
Desconto 7 % = ...						45.105,00			
Valor total									

SEFAZ/AM
D.E.F.F. IV DE MOVELEIRO
30 MAI. 1996
Ademilson Colomaco
I.E. Mat. 045559-8

IPI SUSP.CF.ART.36,XII DEC.87981/82
ISENTO ICMS CF.ITEM 3 TAB.I A.I ART.8º DEC.13118/91
NR. SUFRAMA 511688-01-6 / NR.COD.REP.FISCAL 01001032

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7
VALOR DO ISS
TOTAL DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*	*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*			45.105,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*	*45.105,00*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 EMITENTE, 2 DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
TRANSPORTADORA RELAMPAGO	[ ]	LX 9058		
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	carga solta e cx.mad.			5.019,000KG	4.81,000KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A	8439.10.0100	G	8439.30.0100
B	8439.10.0200	H	8439.30.0200
C	8439.10.0300	I	8439.30.0300
D	8439.10.9900	J	8439.30.9900
E	8439.20.0100	K	8439.91.0000
F	8439.20.9900	L	8439.99.0000

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC - 1
IFC 32
RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-** em 23/10/2021 às 16:56:54 (GMT -04:00)
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 06759590-05.2021.8.04.0001 e código 82642ZA.

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000127

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

CGC / CPF: 60.841.491/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Prod.Estabelecimento
CFOP: 6.11
INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.
CGC / CPF: 63.739.973/0001-7
DATA EMISSÃO: 24.05.96

ENDEREÇO: Rua das Samanbaias nº 1101
BAIRRO / DISTRITO:
CEP:
DATA SAÍDA / ENTRADA: 27-05-96

MUNICÍPIO: Manaus - Amazonas
FONE / FAX:
UF: AM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04-118.394-0
HORA DA SAÍDA:

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO:

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Conjunto rolo cabeceira				1		8.000,00			
Bomba de Vácuo				2		5.000,00			
Conjunto transmissão composto de: 5 polias 2 engrenagens, 2 eixos				1		8.000,00			
Conjunto de calha e bandeja da M.P.composto de: 2 calha,4 ligação,3 tirante,7 paraf. 3 pino, 4 garra, 2 suporte				1		4.000,00			
Conjunto Pick Up composto de: 2 suporte,2 paraf., 2 cubo, 4 fixador, 4 pino, 2pistão				1		1.000,00			
Conjunto de andaime completo				1		3.000,00			
Conjunto de cunha da M.P.				1		400,00			
Valor da mercadoria						39.400,00			
Desconto 7% :.:.....						2.758,00			
Valor total						36.642,00			

IPI SUSP.CF.ART.36,XII DEC.87981/82
ISENTO ICMSCF.ITEM 3 TAB.I A.I ART.8º DEC.33118/91
NR.SUFRAMA 511688-01-6 / NR.COD.REP.FISCAL 01001032

D.R.F. EV DE NOVEMBRO E F/MS 30 MAI. 1996 Jamilson Colomaco Mat. 045559-9

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS:

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
..*.*.*.*.*.*.*.*.	*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.			36.642,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			..*.*.*.*.*.*.*.*.	*36.642,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA RELAMPAGO
FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO): [ ]
PLACA DO VEÍCULO: LX 9058
UF:
CGC / CPF:

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	carga solta e cx.mad.			4.555,000KG	4.405,000

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A	8439.10.0100	G	8439.30.0100
B	8439.10.0200	H	8439.30.0200
C	8439.10.0300	I	8439.30.0300
D	8439.10.9900	J	8439.30.9900
E	8439.20.0100	K	8439.91.0000
F	8439.20.9900	L	8439.99.0000

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-1
IFC 32
RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826427B.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000128 fls. 1303

SÉRIE 1

[XX] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda, Prod.Estabelecim.	6.11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.

C.G.C. / C.P.F.: 63.739.973/0001-7

DATA EMISSÃO: 24.05.96

ENDEREÇO: Rua das Samambaias nr. 1101

BAIRRO / DISTRITO:

CEP:

DATA SAÍDA / ENTRADA: 27-05-96

MUNICÍPIO: Manaus - Amazonas

FONE / FAX:

UF: AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04-118.394-0

HORA DA SAÍDA: 12:00 HS

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Conjunto rolo acionamento da tela, composto de 1 rolo, 2 caixa,2 labir., 3 tampa				1		8.000,00			
Conjunto vacuo foil completo				1		6.000,00			
Conjunto prensa lustradora completo composto de: 2 cil.,8 labir.,8 tampa,1 cubo, 6 pino,7 suporte,4 stop,4 parafuso				1		16.000,00			
Conjunto de guincho da M.P.				1		3.000,00			
Conjunto de longarina da M.P.				1		5.000,00			
Engrenagem do Secador Monolucido				1		3.000,00			
Valvulas altron				5		2.000,00			
Conjunto esticador de tela				1		2.000,00			
Rolamentos NR.SUFRAMA 511688-01-6				28		5.600,00			
Mancais NR.COD.REP.FISCAL 01001032				18		2.000,00			
Buchas				20		2.000,00			
Valor da mercadoria						51.600,00			
Desconto 7%						3.612,00			
Valor total						47.988,00			

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

IPI SUSP.CF.ART.36,XII DEC.87981/82 /ISENTO ICMS CF.ITEM 3 TAB.I ART.8º DEC.33118/91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7

VALOR DO ISS

TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

SEF/MS DRT-I XV DE NOVEMBRO 30/MAI/1996 Agente Fiscal Coletor MAT. 150-8

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
..*.*.*.*.*.*.*	*.*.*.*.*.*.*.*.*			47.988,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			..*.*.*.*.*.*.*	*47.988,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
TRANSPORTADORA RELAMPAGO		LX 9058		
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
78	carga solta e cx.mad.			9.707,000KG	9.557,000KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000

M -

N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

SECRETARIA POSTO FISCAL PREFEITURA 27/MAI

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC - 1

IFC 32 PFC 320

RESERVADO AO FISCO 27 MAI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 24/05/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgpf/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826427C.

SERVAS Tel: 941-9266 - ISEROGRAF - Formulários Ltda - Rua Jaceredi, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP - I.E. s/ nº 105.195.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.M. nº 1.134.911-5
000 001 001 000 X 7 - AUT. Nº 17.634 - AUT. P.M.S. Port. 1.866 - 21/95 - 9.831

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

-RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-[illegible] - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA Nº 000172 SÉRIE 1

XX SAÍDA ☐ ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Produção Estabelecimento | CFOP: 6.11 | INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.

C.G.C. / C.P.F.: 63.739.973/0001-7

DATA EMISSÃO: 26.06.96

ENDEREÇO: Rua das Samambaias nr. 1101

BAIRRO / DISTRITO:

CEP:

DATA SAÍDA / ENTRADA:

MUNICÍPIO: Manaus - Amazonas

FONE / FAX:

UF: AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04-118.394-0

HORA DA SAÍDA:

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO:

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Tubo coletor, entrada massa flotador	D	2	cj.	5	3.000,00	15.000,00			
Guia de correia T.M.	L	2	cj.	2	1.000,00	2.000,00			
Trilho da B.V.	L	2	pç	3	1.000,00	3.000,00			
Capa protetora da B.V.	L	2	pç	2	1.000,00	2.000,00			
Esticador de Feltro	F	2	cj.	1		2.000,00			
Condicionador	L	2	cj.	2	1.000,00	2.000,00			
Esguicho da M.P.	L	2	cj.	1		2.000,00			
Calha e bandeja da P.U.	L	2	cj	1		3.000,00			
Exaustor	L	2	cj	1		10.000,00			
Raspadeira movel do S.M.	L	2	pç	1		4.000,00			
Calha e raspa p/rolo feltro	L	2	cj	3	500,00	1.500,00			
Bandeja e calha da M.P.	L	2	cj	1		3.000,00			
						49.500,00			
IPI SUSP. CF. ART. 36, XII do Decreto 87981/82					Vr. mercadoria				
ISSENTO ICMS CF. ART. 8º/3-I Decreto 33118/91					Desconto = 7%	3.465,00			
Código fiscal em 31/12/95					Valor total	46.035,00			
					NR. SUFRAMA 511688-01-6				
					NR. COD. REP. FISCAL 01001032				

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7

VALOR DO ISS:

TOTAL DOS SERVIÇOS:

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*				46.035,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			::*:*:*:*:*:*:*:*:*	R$ *46.035,00*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA EQUATORIAL

FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO): ☐

PLACA DO VEÍCULO: B.U.E.

UF: SP

C.G.C. / C.P.F.:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: 5379

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23	carga solta			3.475,00 KG	3.475,00KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

8439.10.0100	G - 8439.30.0100
8439.10.0200	H - 8439.30.0200
8439.10.0300	I - 8439.30.0300
8439.10.9900	J - 8439.30.9900
8439.20.0100	K - 8439.91.0000
8439.20.9900	L - 8439.99.0000

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-1
IFC 32 RESERVADO AO FISCO PFC 320
ETSUKO YOSHIDA
Agente Fiscal de Rendas
RG

000.001 A 001.000 X 7 AUT. Nº 17.894

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PVEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 06759590-05.2021.8.04.0001 e código 826427D.

IKEMORI

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000173
SÉRIE 1

XX SAÍDA ☐ ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C. / C.P.F.	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Venda Produção Estabelecimento	6.11		60.841.491/0001-25	00/00/0
			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.			63.739.973/0001-7	26.06.96
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua das Samambaias nr. 1101				
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	
					ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.C.M.S.
Tirador de Refilo	L	2	pç	2	500,00	1.000,00			
Esguicho motel da M.P.	L	2	cj	1		2.000,00			
Enroladeira Pope	F	2	cj	1		40.000,00			
Painel de Comando NR.SUFRAMA 511688-01-6	F	2	cj	1		2.000,00			
Hidro clone NR.COD.REP.FISCAL 01001032	B	2	cj	1		15.000,00			
Redutor do caminhador IPI SUSP.CF.ART.36,XII	L	2	pç	1		3.000,00			
Raspas diversas DECR.87981/82	L	2	pç	5	300,00	1.500,00			
Flotador ISENTO ICMS CF.ART.8º/3-I	D	2	cj	1		2.000,00			
Esguicho movel p/feltro DECRETO 33118/91	L	2	pç	1		500,00			
Coifa c/duto, tubos e curvas, e chavetas	L	2	cj.	1		2.500,00			
Partes Pik-Up, Cunha, V.F., P.P.L. Rolo Cab.	L	2	cj.	1		500,00			
Super clone K-2000	A	2	cj.	1		4.000,00			
Valvula p/S.C.	L	2	pç	1		500,00			
Bandeja e Calha da P.U.	L	2	pç	4	500,00	2.000,00			
Revestimento C.S., T.S., F.B.	L	2	pç	16	62,50	1.000,00			
Motor lavador triplex	L	2	pç	1		500,00			
COD.FISCAL /M 31/12/95						76.500,00			
Vr.mercadoria						5.355,00			
Desconto - 7% ...						71.145,00			
Vr.total									

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481

VALOR DO ISS:

TOTAL DOS SERVIÇOS:

CASE I

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
..*.*.*.*.*.*.*.*.*	*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*			71.145,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			..*.*.*.*.*.*.*.*.*	R$ *71.145,00*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
TRANSPORTADORA EQUATORIAL	☐	B-WE 5379		
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	Carga solta			11.041,00 KG	11.041

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100		
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200		
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300		
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900		
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000		
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000		

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRTC-1
IFC 32 2 JUN DFC 320
RESERVADO AO FISCO
ELTSURO YUSHIKURA
Auxiliar Fiscal de Rendas
RG 11.311.262
Reservado o Direito de Posteriores Verificações

000.001 A 001.000 X 7 - AUT. Nº 17.634 - AUT. P.M.S.P. Nº 1.366 - 11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826427E.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº fls. 1306 **000215**

SÉRIE 1

[XX] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Simples Remessa	6.99	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	24.07.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nr. 1101			

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Anel de encosto do mancal do Sec.Mon.			pç	04		400,00			
Lamina raspadora em bronze fosforoso			pç	02		200,00			
Valor sómente para efeito de transporte						600,00			
Mercadoria que deixou de seguir com nossa N.F. Série 1 nr. 000173 de 26.06.96.									
NR. SUFRAMA 511688-01-6									
NR.COD.REP.FISCAL 01001032									
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82									
ISENTO ICMS CF.ART.8º/3-I DECR.33118/91 Art. 1º Anexo-I, Tabela-I Item 3									

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7

VALOR DO ISS

TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				600,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				R$ 600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
02	Caixa/Engradado	Benaion		77,000KGS	62,000KGS

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000

M -

N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

IFC 32 320

RESERVADO AO FISCO

ESUKO YOSHIDA
Agente Fiscal de Rendas
Nº 11.311-262

HERVÁS Tel. 941-3064 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jacareí, 634 - Tatuapé - São Paulo - SP - I. Est. nº 105.105.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.C.M. nº 1.134.911-5

000.001 - AUT. Nº 17.634 - AUT. P.M.S.P. Nº 1.366 - 11/05 - 19.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/04/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826427F.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA Nº 000232 SÉRIE 1

[XX] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C./C.P.F.	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Simples Remessa	6.99		60.841.491/0001-25	00/00/00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.G.C./C.P.F.	DATA EMISSÃO
BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.			63.739.973/0001-7	06.08.96
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		DATA SAÍDA/ENTRADA
Rua das Samambaias nr. 1101				HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Porca sextavada RW Ø 1 3/4				5	1,00	5,00			
Arruela de borracha c/lona				8	1,00	8,00			
Arruela lisa de borracha				16	1,00	16,00			
Arruela lisa de latão				16	1,00	16,00			
						45,00			
Valor sómente para efeito de transporte									
IPI SUSp.CF.ART.36,XII DECR.87981/82									
ISENTO ICMS CF.ART.8º, ANEXO I, TABELA I, ITEM 3, DECRETO 33118/91									
Mercadoria que deixou de seguir com nossa N.F. Série 1 nr. 000173 de 26.06.96									
NR. SUFRAMA 511688-01-6									
NR. COD.REP.FISCAL 01001032									

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS:

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				45,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				45,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C./C.P.F.
EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA					
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	PACOTE PEÇAS			4,00 KG	4,00 KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100		G - 8439.30.0100	
B - 8439.10.0200		H - 8439.30.0200	
C - 8439.10.0300		I - 8439.30.0300	
D - 8439.10.9900		J - 8439.30.9900	
E - 8439.20.0100		K - 8439.91.0000	
F - 8439.20.9900		L - 8439.99.0000	

M -
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-I
IFC 32 PFC 320
RECEBIDO P/ FISCO
ANTONIO OGEDA SANCHES
Agente Fiscal de Rendas
RG. 3.149.196

Reservado o Direito aos Pastorinhos Vendas

HERVAS - Tel. 941.9266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda - Rua Jacinendi, 684 - Taluapé - São Paulo - SP - I.E.Est nº 105.195.983.119 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.M. nº 1.134.311-5
000.000 A 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264280.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

fls 1308

Nº 000239
SÉRIE 1

XX SAÍDA ☐ ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

C.G.C. / C.P.F.: 60.841.491/0001-25

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
MÃO DE OBRA	6.13	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	12.08.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nr. 1101			

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO
12.08.96	000239	*59.000,00*		

ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C. F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviços de supervisão e assessoria tecnica na montagem de maquinas .
NR. SUFRAMA 511688-01-6

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS: 59.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				R$59.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO) ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000

M -
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

RESERVADO AO FISCO

HERVÁS - Tel.: 941-9266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jacvendi, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP. - I. Est. nº 105.195.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.C.M. nº 1.134.911-5

000.001 A 001.000 X 7 - AUT. Nº 17.634 - AUT. P.M.S.P. Nº 1.366 - 11/95 - 19.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 25/05/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264281.

fls. 1309

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA Nº 000375
SÉRIE 1
[X] SAÍDA [ ] ENTRADA
1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C. / C.P.F.	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Remessa p/Serv.Externo	6.99		60.841.491/0001-25	00/00/00
			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	13.09.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101			

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO

ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Retífica portátil para torno com 40 lixas de diversas granas ICMS Não incide conf. Art. 465 inc. IV Decreto 33118/91 Mercadoria de nossa propriedade que segue para serviço externo, devendo retornar. Valor sómente para efeito de transporte NR. SUFRAMA 511688-01-6 NR. COD.REP.FISCAL 01001032			U	1		5.000,00			

COLETA

COLETA

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Equatorial Transportes LTDA.
José Costa
Conferente

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS:

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				5.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
				5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	Caixa madeira			148,00 KG	110,00 KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A	8439.10.0100	G	8439.30.0100
B	8439.10.0200	H	8439.30.0200
C	8439.10.0300	I	8439.30.0300
D	8439.10.9900	J	8439.30.9900
E	8439.20.0100	K	8439.91.0000
F	8439.20.9900	L	8439.99.0000
M			
N			

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-I
IFC 32
RESERVADO AO FISCO
13 SET 1996
ANTONIO OGEDA SANCHES
Agente Fiscal de Rendas
RG. 3.149.194
Resalvo o Direito de Posteriores Verificações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264282.

IKEMORI

☆ **MÁQUINAS IKEMORI LTDA.**
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000294
SÉRIE 1

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda
CFOP: 6.12
INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
C.G.C. / C.P.F.: 60.841.491/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: BIPACEL BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.
C.G.C. / C.P.F.: 63.739.973/0001-7
DATA EMISSÃO: 01.10.96

ENDEREÇO: Rua das Samambaias nº 1101
BAIRRO / DISTRITO:
CEP:
DATA SAÍDA / ENTRADA:

MUNICÍPIO: Manaus - Amazonas
FONE / FAX:
UF: AM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04-118-394-0
HORA DA SAÍDA:

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO
01.10.96	000294	*14.011,16*		

ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA E DUPLICATA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO:

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Telas metálicas de aço inox tipo SI aberta malha 2 medidas : 3,870 X 2,040 total: 23,670mts pedido 32566/1 I 32566/1A3	M	04	MXU	03	5.021,92	15.065,76			
Vr.mercadoria						15.065,76			
Desconto - 7% ....referente a icms						1.054,60			
Valor total						14.011,16			
NR. SUFRAMA 511688-01-6									
NR. COD.REP.FISCAL 01001032									
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82									
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TABELA I									
ITEM 3 DECRETO 33118/01 CODIGO VIGENTE 31/12/95									

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS:

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				14.011,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				14.011,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: EQUATORIAL TRANSP.AMAZONIA LTD A
FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO): [ ]
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
C.G.C. / C.P.F.:

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
04	ROLOS			88,000	

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A	8439.10.0100	G	8439.30.0100
B	8439.10.0200	H	8439.30.0200
C	8439.10.0300	I	8439.30.0300
D	8439.10.9900	J	8439.30.9900
E	8439.20.0100	K	8439.91.0000
F	8439.20.9900	L	8439.99.0000

7314.11.0000

M
N

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DRRC REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - RRTC-1
PFC 320
RESERVADO À REPARTIÇÃO FISCAL

Reservado o Direito de Pedidos Verificados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180.
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264283.

EMITENTE

fls. 1311

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000295
SÉRIE 1
1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

IKEMORI

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda	6.12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	01.10.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101			

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus -Amazonas		AM	04-118-394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS
01.10.96	000295	*2.611,28*			

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Tela metalica de aço inox tipo SI aberta Malha 16 Medidas 3,870 X 2,040 = 7,890 mts NF 32568/1	M	04	U	01		2.807,82			
Vr.mercadoria						2.807,82			
Desconto - 7% .... referente a icms						196,54			
Valor total						2.611,28			

NR. SUFRAMA 511688-01-6
NR;COD.REP.FISCAL 01001032
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TABELA I ITEM 3 DECRETO 33118/91

CODIGO VIGENTE EM 31.12.95

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7

VALOR DO ISS

TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*			2.611,28
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			*	2.611,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
EQUATORIAL TRANSP.AMAZONIA LTDA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VIDE/NOTA			25,00	

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A	8439.10.0100	G	8439.30.0100
B	8439.10.0200	H	8439.30.0200
C	8439.10.0300	I	8439.30.0300
D	8439.10.9900	J	8439.30.9900
E	8439.90.0100	K	8439.91.0000
F	8439.90.9900	L	8439.99.0000

M 7314.11.0000

N

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC - I
IFC 32
RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264284.

fls. 1312

EMITENTE

IKEMORI

☆ **MÁQUINAS IKEMORI LTDA.**
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

SAÍDA ☒ ENTRADA ☐

Nº 000296
SERIE 1
1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vendas
CFOP: 6.12
INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: BIPACEL BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.
C.G.C. / C.P.F.: 63.739.973/0001-7
DATA EMISSÃO: 01.10.96
ENDEREÇO: Rua das Samambaias nº 1101
BAIRRO / DISTRITO:
CEP:
DATA SAÍDA / ENTRADA:
MUNICÍPIO: Manaus - Amazonas
FONE / FAX:
UF: AM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04-118-394-0
HORA DA SAÍDA:

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	
01.10.96	000296	*5.222,55*			ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO:

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Telas metálicas de aço inox tipo SI Aberta Malha 12 medidas: 3,870 X 2,040 total : 15,780mts - IPT 32567/1-2	M	04	U	02	2.807,82	5.615,64			
vr.Mercadoria						5.615,64			
Desconto 7% ..... referente a icms						393,09			
Valor total						5.222,55			

NR.SUFRAMA 511688-01-6
NR.COD.REP.FISCAL 01001032
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, Tabela I, DC ITEM 3 DECRETO 33118/91

CODIGO VIGENTE EM 31.12.95

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS:

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
::*:*:*:*:*:	*:*:*:*:*:*:*:			5.222,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
			::*:*:*:*:*:	5.222,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
EQUATORIAL TRANSP.DA AMAZONIA LTDA	☐			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VIDE/NOTA			34,00	

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A -	8439.10.0100	G -	8439.30.0100
B -	8439.10.0200	H -	8439.30.0200
C -	8439.10.0300	I -	8439.30.0300
D -	8439.10.9900	J -	8439.30.9900
E -	8439.20.0100	K -	8439.91.0000
F -	8439.20.9900	L -	8439.99.0000

M - 7314.11.0000
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC - I
PFC 320
IFC 32 RESERVADO AO FISCO
01 OUT 1996
ETSUKO YOSHIDA
Agente Fiscal de Rendas
Fls 1.391/1282

NERVAS ... 000.001 A 001.000 x 7 ... 634 AUT. M.S.P. N 1.366 ... 1983

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 06750950052021804 0001 e código 82642285.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000297 SÉRIE 1

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda	6.12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	01.10.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101			

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118-394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO
01.10.96	000297	*9.462,94*		

ESTA NOTA FISCAL FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Tela de material sintetico Tipo monocamada - malha 28 Medidas: 14,150 X 2,450 Pedido 32565/1 - IPT 55537	M04	U	1			10.175,20			
Vr.da mercadoria						10.175,20			
Desconto -.7% ....referente a icms						712,26			
Valor total						9.462,94			
NR.SUFRAMA 511688-01-6									
NR.COD.REP.FISCAL 01001032									
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82									
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TABELA I ITEM 3 DECRETO 33118/91									
CODIGO VIGENTE /M 31.12.95									

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7

VALOR DO ISS

TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*				9.462,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
			::*:*:*:*:*:*	9.462,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
EQUATORIAL TRANSP.DA AMAZONIA LTDA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VIDE/NOM.			28.00	

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A -	8439.10.0100	G -	8439.30.0100
B -	8439.10.0200	H -	8439.30.0200
C -	8439.10.0300	I -	8439.30.0300
D -	8439.10.9900	J -	8439.30.9900
E -	8439.20.0100	K -	8439.91.0000
F -	8439.20.9900	L -	8439.99.0000

M - 5911.31.0000

N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-1
01 OUT 1996
PFC 320
ETSUKO YOSHIMORI
Agente Fiscal de Rendas
RG 11.341.252

HERVÁS Tel. 941.0766 IBEROGRAF Formulários Ltda. Rua Jacinenda, 684 Tatuapé São Paulo SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS.TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264286.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000305 — fls. 1314
SÉRIE 1
1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C. / C.P.F.	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Vendas	6.11		60.841.491/0001-25	00/00/00
			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.			63.739.973/0001-7	10.10.96
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua das Samambaias nº 1101				
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Manaus - Amazonas		AM	04-118-394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	
10.10.96	000305	*34,41*		À VISTA	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Espigão p/cx.de sucção Ø 20 x 65 imox	L	04	U	04	5,00	20,00			
Chaveta Ø 5/8" X 240, 170, 130	L	04	U	03	1,00	3,00			
Chaveta Ø 7/8" X 350, 400	L	04	U	02	1,00	2,00			
Chaveta Ø 3/4" X 400	L	04	U	01	1,00	1,00			
Chaveta Ø 5/8" X 400	L	04	U01	01	1,00	1,00			
Cruzeta tipo AP 20	L	04	U	02	5,00	10,00			
Vr.mercadoria						37,00			
Desc.7% ref. ICMS ..						2,59			
Valor total						34,41			

NR. SUFRAMA 511688-01-6
NR.COD.REP.FISCAL 01001032
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TABELA I, ITEM 3 DECRETO 33118/91 código vigente 31/12/95

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7
VALOR DO ISS
TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*				34,41
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			::*:*:*:*:*:*:*:	34,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
	[ ]			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	peças				7,500KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000

M -
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

RESERVADO AO FISCO

FABIOLA ANIETA CORREIA ROSSONE
Agente Fiscal de Rendas
Mat. 13.253-3/4

HERVÁS - Tel. 941-9266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jacirendi, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP. - I. Est. nº 105.155.003.110 - I.C.G.C. (M.F.) 02.424/0001-80 - I.C.M. nº 1.134.911-5
000.001 A 001.000 X 0 - AUTN/ 17.634 AUT.PMS.P.N. 1.366 - 11-96 - 19.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264288.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

fls. 1315

Nº 000333
SÉRIE 1
1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	6.11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	08.11.96

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101			08.11.96

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118-394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	
08.11.96	0000333	*232,50*		À VISTA	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Polia para bomba de massa	L	04	U	02	50,00	100,00			
Polia para hélice	L	04	U	02	75,00	150,00			
						250,00			
Vr.mercadoria						17,50			
Desc.7% ref. ICMS :.....						232,50			
Valor total									
NR.SUFRAMA 511688-01-6									
NR.COD.REF.FISCAL : 01001032									
III SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82									
INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TABELA I,									
ITEM 3 DECRETO 33118/91									
Código vigente 31/12/95									

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7
VALOR DO ISS
TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*			232,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			*	232,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	cx.madeira			48,500 KG	43,500KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100		
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200		
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300		
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900		
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000		
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000		
M -			
N -			

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL
IFC 32 PFC 360
RESERVADO AO FISCO
CÍCERA ANIELLA CORREIA ENESQUE
Agente Fiscal de Rendas
Matr. 130.207-2

HERVÁS - Tel. 941-0266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jacorendi, 884 - Tatuapé - São Paulo - SP. - I. Est. nº 105.195.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.M. nº 1.134.911-5
000.001 A 001.000 X 2 - ... - 11/95 - 19.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264289.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

PFC 320

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000504

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	6.11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION IND.DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-67	07.04.97

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101			10.04.97

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	8:45

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO
07.04.97	000504	*2.883,00*		À VISTA

ESTA NOTA FISCAL-FA... VALE COMO FATURA P... TODOS OS EFEITOS LE...

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Base para redutor do cozinhador			U	01		600,00			
Base do motor do cozinhador			U	01		600,00			
Eixo de saida do redutor do cozinhador			U	01		300,00			
Polia p/motor 10HP do cozinhador			U	01		300,00			
Polia do redutor do cozinhador			U	01		500,00			
Polia para cozinhador			U	01		300,00			
Eixo c/polia interm.p/TM do cozinhador			U	01		500,00			
valor da mercadoria ...						3.100,00			
Desc.7% ref.ICMS :.....						217,00			
Valor total						2.883,00			

NR. SUFRAMA : 511688-01-6
NR.COD.REP.FISCAL : 01001032
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TAB. I ITEM 3 DECRETO 33118/91

Ce P.D

COLETA
Equatorial Transportes LTDA.
10 ABR 1997
RECEBIMENTO

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Nº FISCAL - 2.11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7

VALOR DO ISS

TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
::*:*:*:*:*:*:	*:*:*:*:*:*:*:*:			2.883,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			::*:*:*:*:*:	2.883,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	CAIXA MADEIRA			456,000KG 518	343,000KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000

M -
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-I
IFC 32 PFC 320
08 ABR 1997
RESERVADO AO FISCO
ANTONIO OSEDA SANCHES
Agente Fiscal de Rendas
RG. 3.140.196

HERVÁS - Tel.: 941-9266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jacirendi, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP. - I. Est. nº 105.195.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.C.M. nº 1.134.911-5 000.000 ... 19.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 as 16:56 , sob o número PVWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826428A.

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000592 fls. 1317
SÉRIE 1
1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

C.G.C. / C.P.F.: 60.841.491/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	6.11	

PFC-320

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION IND.DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	25.07.97

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nº 1101			

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	
25.07.97	000592	*2.418,00*		c/apres.	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Conjunto de acoplamento p/Refinador T600			pç	01		2.600,00			
Desconto 7% ref. ICMS						182,00			
Valor total						2.418,00			
R. SUFRAMA : 511688-01-6									
NR.COD.REP.FISCAL : 01001032									
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECRETO 87981/82									
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TAB. I,									
ITEM 3 DECRETO 33118/91									

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS:

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				2.418,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				2.418,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	caixa madeira			31,00 KG	26,00KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000

M -
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

RESERVADO AO FISCO

HERVÁS - Tel. 941 9266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda - Rua Jacirendi, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP - I. Est nº 105.195.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.M. nº 1.134.911.5

000.001 A 001.000 X 7 - AUT. Nº 17.634 - AUT. P.M.S.P. Nº I.366 - 11/95 - 19.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PVEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826428B.

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº fls 1318

00068

SÉRIE 1

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

C.G.C. / C.P.F. 60.841.491/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO | CFOP | INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PFC-320

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: BIPACEL BENAION IND.DE PAPEL E CELULOSE S.A.

C.G.C. / C.P.F.: 63.739.973/0001-7

DATA EMISSÃO: 07.11.97

ENDEREÇO: Rua das Samambaias nr. 1101

BAIRRO / DISTRITO | CEP

DATA SAÍDA / ENTRADA: 12/11/97

MUNICÍPIO: Manaus - Amazonas

FONE / FAX | UF: AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04-118.394-0

HORA DA SAÍDA: 11.25

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO
07.11.97	000681	*3.813,00*		c/apres.

ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Estangas da enroladeira			pç	02	2.050,00	4.100,00			
Desconto 7% ref. ICMS						287,00			
Valor total						3.813,00			

NR. SUFRAMA : 511688-01-6

NR. COD.REP.FISCAL : 01001032

IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECRETO 87981/82

NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TAB. I, ÍTEM 3 DECRETO 33118/91

RECEBIDO em 19/11/97

Data 28/11/97
Código Contábil
Código Fiscal 091
Visto Fl. 34

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7

VALOR DO ISSQN

TOTAL DOS SERVIÇOS

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				3.813,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				3.813,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
ITAPEMIRIM S/A AÉREO - COLETA NR. 31	2			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	Caixa madeira			197,00 KGS	150,00 KGS

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A -	8439.10.0100	G -	8439.30.0100
B -	8439.10.0200	H -	8439.30.0200
C -	8439.10.0300	I -	8439.30.0300
D -	8439.10.9900	J -	8439.30.9900
E -	8439.20.0100	K -	8439.91.0000
F -	8439.20.9900	L -	8439.99.0000

M -

N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

RESERVADO AO FISCO

HERVAS - Tel. 941-9266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jaraguá, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP - I. Est. nº 105.195.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.C.M. nº 1.134.911-5

000.001 A 001.000 X 7 - AUT. Nº 17.634 - AUT. P.M.S.P. Nº 1.366 - 11/95 - 19.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PVEL21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826428C.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000722 SÉRIE 1

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
VENDAS	6.11		60.841.491/0001-25	103.231.254.118	00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-7	15/01/98

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nr. 1101			16/01/98

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	14:35

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS
15.01.98	000722	*279,00*		c/apres.	

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Cal da estanga			pç.	04	75,00	300,00			
Desconto 7% ref.ICMS						21,00			
Valor total						279,00			

NR. SUFRAMA : 511688-01-6
NR.COD.REP.FISCAL : 01001032
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECRETO 87981/82
NÃO INC.ICMScf.ART.8º ANEXO I, TAB.I,
ÍTEM 3 DECRETO 33118/91 1522
HL-3474
NR.COLETA 211 ITAPEMIRIM

Data 19/01/98
Código
Código Fiscal
Mod. 1-A 01 Fl. 40

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

RECEBIDO EM 19/01/98

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.037.481-7
VALOR DO ISS
TOTAL DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*			279,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			*	279,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
ITAPEMIRIM S/A - AÉREO	2			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	caixa madeira			38,00 KG	35,00 KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000

M -
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

RESERVADO AO FISCO

HERVAS Tel. 941.9256 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jacareacanga, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP - I.E. nº 105.105.663.119 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.C.M. nº 1.134.911-5

000.001 A 001.000 X 7 - AUT. Nº 17.634 - AUT. P.M.S.P. Nº 1.456 - 19.631

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826428D.

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000804
SÉRIE 1
FLS. 1320

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C. / C.P.F.	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Vendas	6.11		60.841.491/0001-25	00/00/00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.231.254.118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.			63.739.973/0001-67	24.04.98
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua das Samambaias nr. 1101				27/04/98
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	10:20

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	
24.04.98	000804	*4.910,40*		c/apres.	ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Placas de desgaste BM-43			pç.	02	250,00	500,00			
Buchas de esfera			pç.	04	200,00	800,00			
Jogo de facas p/Refinador 600			pç.	01		3.980,00			
Sub total						5.280,00			
Desc.7% ref. ICMS						369,60			
Valor total						4.910,40			

NR.SUFRAMA : 511688-01-6
NR.CCD.REP.FISCAL .:01001032
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECRETO 87981/82
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TAB.I, ITEM 3 DECRETO 33118/91

RECEBIDO 29 04 98

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

NR.DE COLETA 21112

1522
HL-3474

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS:

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				4.910,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				4.910,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
ITAPEMIRIM S/A - AÉREO		2			04.010
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
01	CAIXA DE MADEIRA			110,000 KGS	95,000 KGS

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A -	8439.10.0100	G -	8439.30.0100
B -	8439.10.0200	H -	8439.30.0200
C -	8439.10.0300	I -	8439.30.0300
D -	8439.10.9900	J -	8439.30.9900
E -	8439.20.0100	K -	8439.91.0000
F -	8439.20.9900	L -	8439.99.0000
M -			
N -			

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

RESERVADO AO FISCO

HERVÁS - Tel.: 941-0266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jaceregá, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP - I. Est. nº 105.195.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.C.M. nº 1.134.911-5
000.001 A 001.000 X 7 - AUT. Nº 17.634 - AUT. P.M.S.P. Nº 1.366 - 11/95 - 19.831

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgpr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826428E.

EMITENTE

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000820
SÉRIE 1
fls. 1321
1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.G.C. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Vendas K2	6.11		60.841.491/0001-25	103.231.254.118

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.G.C. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.	63.739.973/0001-67	14.05.98

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua das Samambaias nr. 1101			14-05-98

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Manaus - Amazonas		AM	04-118.394-0	16:30

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO
14.05.98	000820	*3.627,00*		c/a res.

ESTA NOTA FISCAL-FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Cesto para Depurador Centrífugo DC-18			pç	01		2.000,00			
Jogo de facas p/refinador T-600			pç	01		1.900,00			
Sub total						3.900,00			
Desc.7% ref. ICMS ;....						273,00			
Valor total						3.627,00			

NR.SUFRAMA : 511688-01-6
NR.COD.REF.FISCAL : 01001032
IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR.87981/82
NÃO INC.ICMS CF.ART.8º ANEXO I, TAB. I, ITEM 3 DECRETO 33118/91
NR.COLETA 136406-5

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

RECEBIDO
EM: 15 / 05 / 98

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.037.481-7
VALOR DO ISS:
TOTAL DOS SERVIÇOS:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-:-:-:-:-:-:-	-:-:-:-:-:-:-			3.627,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			-:-:-:-:-:-:-	3.627,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
KWIKASAIR	2			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	Caixa Madeira			50,00 KG	40,00KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100		G - 8439.30.0100	
B - 8439.10.0200		H - 8439.30.0200	
C - 8439.10.0300		I - 8439.30.0300	
D - 8439.10.9900		J - 8439.30.9900	
E - 8439.20.0100		K - 8439.91.0000	
F - 8439.20.9900		L - 8439.99.0000	

M -
N -

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

Pago Mista 103,00
RESERVADO AO FISCO

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

HERVÁS - Tel. 849-0066 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jaimerendi, 654 - Taiaupeba - São Paulo - SP - I.E. nº 105.186.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.M. (P.) nº 1.134.911-5
000.001 A 001.000 ... 17.634 - AUT. P.M.S.P. Nº 1.108 - 11/95 - 19.331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 16:56 , sob o número PWEB21800378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264281F.

EMITENTE

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 000899

SÉRIE 1

XX SAÍDA ☐ ENTRADA

DATA DA SAÍDA / DA ENTRADA 00/00/0

☆ MÁQUINAS IKEMORI LTDA.
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA 408 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 03506-000
TELEFONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888

C.G.C. - C.P.F. 60.841.491/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.231.254.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDAS	6.11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.G.C. - C.P.F.	DATA EMISSÃO
BIPACEL BENAION IND. DE PAPEL E CELULOSE S.A.		63.739.973/0001-67	14.08.98
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA - ENTRADA**
Rua das Samambaias 1101			
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Manaus - Amazonas		AM 04.118.394-0	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS
14.08.98	000899	R$ 2.232,00		C/apres.	

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	S.T. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
Rotor BM-43 - fechado			pç	02		1.200,00			
Rotor BM-43 - Aberto			pç	02		1.200,00			
Sub.Total.....						2.400,00			
Desc. 7% ref.ICMS.						168,00			
Valor Total.....						2.232,00			

NR.SUFRAMA: 511688-01-6

NR.COD.REP.FISCAL: 01001032

IPI SUSP.CF.ART.36,XII DECR. 87981/82

NÃO INC.ICMS.CF.ART.8º ANEXO I,TAB.I,TAB.I, ITEM 3 DECRETO 33118/91

VALOR DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

N.F. COLETA 157.782-4

RECEBIDO

EM: 18/08/98

O VALOR DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL FATURA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1 037 481-7

VALOR DO ISS

TOTAL DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	-.-.-.-			2.232,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	2.232,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. - C.P.F.
KWIKASAIR	2			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	CAIXA MADEIRA			50,00KG	45,00KG

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100		G - 8439.30.0100	
B - 8439.10.0200		H - 8439.30.0200	
C - 8439.10.0300		I - 8439.30.0300	
D - 8439.10.9900		J - 8439.30.9900	
E - 8439.20.0100		K - 8439.91.0000	
F - 8439.20.9900		L - 8439.99.0000	

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO
A		
B		
C		
D		

RESERVADO AO FISCO

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264290.

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	CÓDIGOS Trib.	CÓDIGOS C.F.	PREÇOS UNITARIO	PREÇOS TOTAL	IMP. S/PROD INDUSTRIALIZADOS %	IMP. S/PROD INDUSTRIALIZADOS VALOR
	02	Tampas p/cozinhador			500,00	1.000,00		
	01	Par de mancal completo				1.000,00		
	01	Redutor				2.000,00		
	01	Cardan				500,00		
	02	Base do motor			500,00	1.000,00		
	01	Motor de 150 HP				3.000,00		
	01	Tacômetro				500,00		
	01	Variador 150 HP				3.000,00		
	01	Sistema de refrigeração				200,00		
	02	Rolamentos completos			1.000,00	2.000,00		
	02	União Rotativa			500,00	1.000,00		
	01	Super filtro B completo				26.000,00		
	01	Bomba d'agua p/S.F.				500,00		
		Valor da mercadoria				41.700,00		
		Desconto 7%				2.919,00		
		Valor total				38.781,00		

IPI SUSP.CF.ART.36,XII DEC.87981/82
ISENTO ICMS CF.ITEM 3 TAB. ANEXO I
ART.8º DECRETO 33118/
NR. SUFRAMA 511688-01-6
NR.COD.REP.FISCAL SP 01001032

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA DRTC-1 DA CAPITAL PFC 320 IPC 24 NOV 95 32 Eisuke Yoshiugi Agente Fiscal de Rendas CRE 13.911.262 Receita Atesto a Fidedigna Verificação

vc - out.

DESPESAS ACESSORIAS (Por conta do Destinatário) FRETE	SEGURO	TOTAL	I.C.M. JÁ INCLUSO NO PREÇO	VALOR DAS MERCADORIAS	TOTAL DO I.P.I.	VALOR DOS SERVIÇOS
			::*:*:*:*:*:*	38.781,00	*:*:*:*:*:*:*:*:*	

TRANSPORTADOR	PLACA DO VEICULO	VALOR TOTAL DA NOTA
TRANSPORTADORA RELAMPAGO	JLC 6311	38.781,00
ENDEREÇO	ESTADO	

CLIENTE	DATA	COD. 4 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS %
BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.	24.11.95	

RETORNO SEM DEBITO MERCADORIAS RECEBIDAS S/NOTA FISCAL Nº — SERIE — DATA — VALOR

COD. FISCAL — COD. TRIBUTAÇÃO — N/NOTA FISCAL DE ENTRADA Nº — SERIE — DATA — VALOR

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAIDA	NOTA FISCAL FATURA SERIE UNICA	NUMERO
		17	carga solta	8.387 KG		24-11-95		18607

IKEMORI

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL E CELULOSE

END. TELEGR. IKEMORI - TELEX 1163001 - IKEM-BR - FONE: (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA Nº 408 - CEP 03506-000 - VILA ARICANDUVA - SÃO PAULO

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO C.G.C. (M.F.) Nº 60.841.491/0001-25
I. ESTADUAL Nº 103.231.254.118 - I. NO C.C.M. Nº 1.037.481-7

1ª VIA DESTINATÁRIO

NAT. DA OPERAÇÃO: Venda Prod.Estabelecimento
CÓDIGO FISCAL: 6.11
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário
DATA DA EMISSÃO: 24 DE novembro DE 19 95

CLASSIFICAÇÃO FISCAL		
A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100	
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200	
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300	
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900	
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000	
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000	

M -
N -
O -
P -
Q

NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
18607	*38.781,00*	2.508/1	à vista

DESCONTO DE % SOBRE ATE
NOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O VENCIMENTO, NÃO DISPENSAR JUROS DE MORA E ENCARGOS FINANCEIROS, TOTALIZANDO % A.M. P/DIA DE ATRASO.

REGIME ESPECIAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PROCESSO Nº 37-016.982-87-17 25/09/1.987.

NOME DA FIRMA	BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.		S/PEDIDO Nº
ENDEREÇO	Estrada de Ponte Negra-Bairro Sto.Agostinho		
MUNICIPIO	Rua Rio Negro, 23	ESTADO	VENDEDOR
CEP/PRAÇA PAGTO.	Manaus	Amazonas	
I.C.G.C.(M.F.) Nº	63.739.973/0001-7	I. ESTADUAL Nº 04.118.394-0	

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO
1 - PRODUTO NAC. TRIBUTADO
2 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO
3 - PRODUTOS NAC. ISENTOS
4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR POR EXTENSO: (Trinta e oito mil, setecentos oitenta e um Reais)*:*:*:*:*

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	Nº	VALOR	VENCIMENTO	Nº	VALOR	VENCIMENTO	Nº	VALOR	VENCIMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264291.

TENTE

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	CÓDIGOS Trib	CÓDIGOS C.F.	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL	IMP. S/PROD. INDUSTRIALIZADOS %
	01	Conj.acess[illegible]rios prensa lustrad.				2.000,00	
	01	Motor de 7[illegible] HP				400,00	
	05	Motores de 1[illegible] HP			500,00	2.500,00	
	01	Motor de 15 HP				600,00	
	01	Motor de 30 HP				800,00	
	01	Motor de 50 HP				1.000,00	
	30	Correias diversas				600,00	
	03	Chuveiros p/lavador triplex			1.000,00	3.000,00	
	01	Conj.estr.p/guincho enr.pope				2.500,00	
	01	Conj.cavaletes da Mesa plana				10.000,00	
	01	Conj.tubos, curvas, redução e conexões p/encanam.de massa				3.000,00	
	06	Válvula guilhotina			250,00	1.500,00	
		Valor da mercadoria				27.900,00	
		Desconto 7%				1.953,00	
		Valor total				25.947,00	

IPI SUSP.CF;ART.36,XII DEC.8798[illegible]
ISENTO ICMS CF.ITEM 3 TAB.I ANEXO I
ART.8º DECRETO 7 33118/91
NR.SUFRAMA 511688-01-6
NR.COD.REF.FISCAL SP 0100[illegible]

DECLARAÇÃO REGIONAL TRIBUTÁRIA DRT-1 CAPITAL 24 NOV 1995 PFC 320 IFC 32 ESCRITO AUTORIZADO Nome Fiscal Rio Negro Procedência Verificada

VC e outra

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário) FRETE	SEGURO	TOTAL	I.C.M.S. (JÁ INCLUSO NO PREÇO) %	VALOR DAS MERCADORIAS	TOTAL DO I.P.I.	VALOR DOS SERVIÇOS
			::*:*:*:*:*:*:*:*	25.947,00	*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*	

TRANSPORTADOR: TRANSPORTADORA REPAMPAGO — PLACA DO VEICULO: JLC 6311 — VALOR TOTAL DA NOTA: 25.947,00
ENDEREÇO — ESTADO

CLIENTE: BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A. — DATA: 24.11.95 — COD. 4 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS %

RETORNO SEM DEBITO MERCADORIAS RECEBIDAS S/NOTA FISCAL Nº — SÉRIE — DATA — VALOR

COD. FISCAL — COD. TRIBUTAÇÃO — N/NOTA FISCAL DE ENTRADA Nº — SÉRIE — DATA — VALOR

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAIDA	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	NUMERO
		52	cargasolta	7.217 KG		24-11-95		18610

Cod. Fiscal · 291

IKEMORI

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

MÁQUINAS PARA INDUSTRIAS DE PAPEL E CELULOSE

L... EGR IKEMORI - TELEX 1163001 - IKEM-BR - FONE (011) 295-5522 - FAX (011) 296-2888
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA Nº 408 - CEP 03506-000 - VILA ARICANDUVA - SÃO PAULO

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408
MUNICIPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) Nº 60.841.491/0001-25
I. ESTADUAL Nº 103.231.254.118 - I. NO C.C.M. Nº 1.037.481-7

1ª VIA DESTINATÁRIO

NAT. DA OPERAÇÃO: Venda Prod.Estabelecimento
CODIGO FISCAL: 6.11
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário
DATA DA EMISSÃO: 24 DE novembro DE 19 95

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100	M -	
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200	N -	
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300	O -	
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900	P -	
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000	Q -	
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000		

NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
18610	*25.947,00*	2.509/1	à vista

DESCONTO DE % SOBRE ATÉ
NOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O VENCIMENTO, NÃO DISPENSAR JUROS DE MORA E ENCARGOS FINANCEIROS, TOTALIZANDO % A.M. P/DIA DE ATRASO

REGIME ESPECIAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO PROCESSO Nº 37-016.982-87'17 25/09/1.987.

NOME DA FIRMA	BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.
ENDEREÇO	Estrada da Ponte Negra-Bairro Sto.Agostinho
MUNICIPIO	Ria Rio Negro, 23
CEP/PRAÇA PAGTO.	Manaus — ESTADO Amazonas
I.C.G.C.(M.F.) Nº	63.739.973/0001-7 — I. ESTADUAL Nº 04.118.394-0

S/PEDIDO Nº

VENDEDOR

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO
PRODUTO NAC. TRIBUTADO
PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO
PRODUTOS NAC. ISENTOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR POR EXTENSO: (Vinte e cinco mil, novecentos quarenta e sete Reais)*:*

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	Nº	VALOR	VENCIMENTO	Nº	VALOR	VENCIMENTO	Nº	VALOR	VENCIMENTO

[illegible] DR. JOÃO BATISTA DE LACERDA 600 - CGC(M.F.) 60.911.507/0001-41 - I. EST. 103.402.625.110 - PABX 948.2133 - S. PAULO

AUTORIZAÇÕES I.S.S. Nº 2.520 - 07/94 - ESTADO Nº 30.014 - 07/94 - 2.000 JOGOS - 17.501 a 19.500x8 VIAS - 08/94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgpr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264292.

fls. 1625

UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	CÓDIGOS TRIB	CÓDIGOS C.F.	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL	IMP. S/PROD. %	IMP. S/PROD. VALOR
	01	Conj.acess[illegible]rios prensa lustrad.				2.000,00		
	01	Motor de 7[illegible] HP				400,00		
	05	Motores de 1[illegible] HP			500,00	2.500,00		
	01	Motor de 15 HP				600,00		
	01	Motor de 30 HP				800,00		
	01	Motor de 50 HP				1.000,00		
	30	Correias diversas				600,00		
	03	Chuveiros p/lavador triplex			1.000,00	3.000,00		
	01	Conj.estr.p/guincho enr.pope				2.500,00		
	01	Conj.cavaletes da Mesa plana				10.000,00		
	01	Conj.tubos, curvas, redução e conexões p/encanam.de massa				3.000,00		
	06	Válvula guilhotina			250,00	1.500,00		
		Valor da mercadoria				27.900,00		
		Desconto 7%				1.953,00		
		Valor total				25.947,00		

IPI SUSP.CF;ART.36,XII DEC.87981
ISENTO ICMS CF.ITEM 3 TAB.I ANEXO I
ART.8º DECRETO 33118/91
NR.SUFRAMA 511688-01-6
NR.COD.REF.FISCAL SP 01001

DECLARAÇÃO REGIONAL TRIBUTÁRIA DRT-1 CAPITAL 24 NOV 1995 PFC 320 IFC 32

Vá a outra

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário) FRETE	SEGURO	TOTAL	I.C.M.S. (JÁ INCLUSO NO PREÇO) %	VALOR DAS MERCADORIAS	TOTAL DO I.P.I.	VALOR DOS SERVIÇOS
			::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*	25.947,00	*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*	

TRANSPORTADOR: TRANSPORTADORA REPAMPAGO — PLACA DO VEÍCULO: JLC 6311 — VALOR TOTAL DA NOTA: 25.947,00

ENDEREÇO: — ESTADO:

CLIENTE: BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A. — DATA: 24.11.95 — CÓD 4 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS: %

RETORNO SEM DÉBITO MERCADORIAS RECEBIDAS S/NOTA FISCAL Nº — SERIE — DATA — VALOR

COD. FISCAL — COD. TRIBUTAÇÃO — N/NOTA FISCAL DE ENTRADA Nº — SERIE — DATA — VALOR

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAIDA	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	NUMERO
		52	cargasolta	7.217 KG		24-11-95		18610

Cod. Fiscal 2.91

IKEMORI

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL E CELULOSE

EGR IKEMORI - TELEX 1163001 - IKEM-BR - FONE (011) 295-5522 - FAX (011) 296-2888
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA Nº 408 - CEP 03506-000 - VILA ARICANDUVA - SÃO PAULO

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO C G C (M F) Nº 60.841.491/0001-25
I. ESTADUAL Nº 103.231.254.118 - I. NO C.C.M. Nº 1.037.481-7

1ª VIA DESTINATÁRIO

NAT. DA OPERAÇÃO: Venda Prod.Estabelecimento
CÓDIGO FISCAL: 6.11
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário
DATA DA EMISSÃO: 24 DE novembro DE 19 95

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

F - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100		
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200		
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300		
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900		
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000		
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000		

NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
18610	*25.947,00*	2.509/1	à vista

DESCONTO DE % SOBRE ATÉ
NOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O VENCIMENTO, NÃO DISPENSAR JUROS DE MORA E ENCARGOS FINANCEIROS, TOTALIZANDO % A.M. P/DIA DE ATRASO.

REGIME ESPECIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PROCESSO Nº 37-016.982-87'17 25/09/1.987.

CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO
1 - PRODUTO NAC. TRIBUTADO
2 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO
3 - PRODUTOS NAC. ISENTOS
4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOME DA FIRMA: BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S.A.
ENDEREÇO: Estrada da Ponte Negra-Bairro Sto.Agostinho
MUNICÍPIO: Ria Rio Negro, 23
CEP/PRAÇA PAGTO: Manaus — ESTADO: Amazonas
I C G C (M F) Nº: 63.739.973/0001-7 — I. ESTADUAL Nº: 04.118.394-0

S/PEDIDO Nº:
VENDEDOR:

VALOR POR EXTENSO: (Vinte e cinco mil, novecentos quarenta e sete Reais)*:*

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	Nº	VALOR	VENCIMENTO	Nº	VALOR	VENCIMENTO	Nº	VALOR	VENCIMENTO

AUTORIZAÇÕES I.S.S. Nº 2.520 - 07/94 - ESTADO Nº 30.014 - 07/94 - 2.000 JOGOS - 17.501 a 19.500x8 VIAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264292.

fls. 1326

DADOS ADICIONAIS

liftcar®

LIFTCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA IMIRIM, 404 - BAIRRO VOTORANTIM - CEP 07600-000
MAIRIPORÃ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
TEL/FAX.: (0xx11) 201-0211

NOTA FISCAL - FATURA

Nº 012915
1ª VIA
DEST. REMETENTE

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

C.N.P.J. 72.761.620/0001-54

INSCR. ESTADUAL 433.036.080.115

DATA LIMITE P/ EMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO FISCAL
01- 84.27.90.00 02-
03- 04-

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODS DO EST.
CFOP: 6.11
INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: BENAION IND DE PAPEL E CELULOSE S/A
C.N.P.J. / C.P.F.: 63.739.973/0001-67
DATA DA EMISSÃO: 18-12-2000
ENDEREÇO: Rua das Samambaias, 1.101
BAIRRO / DISTRITO:
CEP: 69059-500
DATA SAÍDA / ENTREGA:
MUNICÍPIO: MANAUS
FONE / FAX: (092)228-1040
UF: AM
INSCR. ESTADUAL: 04.118.394-0
HORA DA SAÍDA:

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

FATURA

DATA DA EMISSÃO	Nº DA NOTA FISCAL - FATURA	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENCIMENTO
18-12-2000	12915	1.180,00	12915	27-01-2001

S/ PEDIDO Nº	N/ PEDIDO Nº	VENDEDOR
008085	2.119	

DADOS DO PRODUTO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISCAL	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
201	CARRO HIDRAULICO CHP-2000 1140 X 530mm RN ZONA FRANCA ISENTO DO IPI SUFRAMA 51.168.801.6	01	00	Pç	02	590,00	1.180,00	7%	-0-	

345

BIPACEL
RECEBIDO
Em: 29 / 12 / 2000 H. 14:42
Tipo Prod. ATIVO FIXO Cod. 09
Setor: Almox

EM ANEXO MANUAL DE INSTRUÇÕES,
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Não aceitaremos devoluções sem prévio contato com nosso Depto. de Vendas / Assist. Técnica
Fone: 201.0211

Peso Aferido 166
AO EMBARCAR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.180,00	82,60			1.180,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			-0-	1.180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1: EMITENTE, 2: DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
KUIKASAIR AEREO (011)6954-9444	2			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
02	a granel			160Kg	

DADOS ADICIONAIS

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

RESERVADO AO FISCO

Código Posto Fiscal

Artes Gráficas Calunga Ltda - Rua Major Dantas Cortez, 611 - Fone: 6949-0055 - Inscr Est. 111.348.690.117 - CNPJ 55.207.112/0001-00 - CCM 9.261.135-4 - 3.000 Jogos c/5 vias - 012.601 a 015.600 - 09/2000 - Aut. 005750

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 10:56 , sob o número PWEB21609230180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264293.

NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR AVARIAS NOS BENS TRANSPORTADOS POR CONTA E ORDEM DO DESTINATARIO.

Somov

RAZÃO SOCIAL: **SOMOV S/A.**
ENDEREÇO: **AV. MAX TEIXEIRA, 95 - PARTE** BAIRRO / DISTRITO: **FLORES**
MUNICÍPIO: **MANAUS** UF.: **AM**
FONE / FAX: **(92) 3183-7600 / 3183-7601** CEP: **69093-770**

NOTA FISCAL

Nº 006526

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
VENDA MAQ/MOT	5102		04.925.387/0003-00	04.216.121-5	10 / 03 / 2011

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
BENAION INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE SA			63.739.973/0001-67	15/05/2009
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
RUA DAS SAMAMBAIAS	00750	SANTA ETELVINA	69059-500	15/05/09
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MANAUS	92 21211300	AM	062002295	13:35

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	C.S.T.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR
	EMPILHADEIRA HYSTER MODELO H50FT MOVIDA A GLP, TORRE 3 EST.4.80M ELEV. PEDIDO:HY85852 NUMERO DE SERIE:A977Y07062F CONDICAO DE PAGAMENTO: R$ 7.500.00 A VISTA R$ 12.500.00 A VISTA R$ 335.00 VENCIMENTO EM 14/06/2009 R$ 335.00 VENCIMENTO EM 14/07/2009 R$ 13.335.00 VENCIMENTO EM 13/08/2009 CONTRATO DE RESERVA DE DOMINIO TRANSPORTE: CLIENTE RETIRA	8427.20.90	000		1	60.005.00	60.005.00	17.00		

LANÇADO
DOCTº
FORNC. 0492838700
DATA 16/05/09

LANÇADO
MOVTO. 57043
DATA
ASS:

ALMOXARIFADO
09 / 06 / 09
BIPACEL

11381901

OC: 7496

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60.005.00	10.200.85	0.00	0.00	60.005.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	60.005.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0 KGS	4.000.0 KGS

DADOS ADICIONAIS

5300121
CPG TN: CC:MN
OS
LP 03 USER XUPU19LBG
TP 21 REG
TRA 700 NFO
AL. I.R. VALOR I.R.
PED
EXP
CPG 09-CPG DE MAQUINA
ORC M7039401
HORA 11:43:58
NFE (S1)

MERC SA6
ATV 6
ECM
EC
AC
VENC. 00/00/00

REVENDEDOR AUTORIZADO CATERPILLAR

CONTROLE INTERNO	CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
1 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA ATRAVÉS DE IMPORTAÇÃO DIRETA 2 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO E GENUÍNA 3 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INT 4 - NACIONAL ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO 5 - NACIONAL ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO GENUÍNA 6 - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO 7 - NACIONAL DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA 8 - RECONDICIONADA POR TERCEIROS 9 - RECONDICIONADA PELA SOTREQ 1 - TRIB. ICMS E NÃO TRIB. IPI 2 - NÃO TRIB. P/ ICMS E P/ IPI 3 - TRIB. IPI E NÃO TRIB. P/ ICMS 4 - TRIB. P/ IPI E P/ ICMS 5 - OUTROS **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 6 - CONSERTOS OU REPAROS 7 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 8 - OUTROS	**TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA** 0 - NACIONAL 1 - ESTRANGEIRA IMPORTAÇÃO DIRETA 2 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO **TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS** 00 - TRIBUTADA INTEGRALMENTE 10 - TRIBUTADA E COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 20 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO 30 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA E COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 40 - ISENTA 41 - NÃO TRIBUTADA 50 - SUSPENSÃO 51 - DIFERIMENTO 60 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 70 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 90 - OUTROS

SELO FISCAL DE AUTENTICIDADE ESTADO DO AMAZONAS SEFAZ
006526
SÉRIE AA
Nº 177670989

REPETIR O NÚMERO E A SÉRIE DO SELO ACIMA
177670989 AA

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 006889

LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA. - AV. MAUES, 1147 • CACHOEIRINHA • MANAUS-AM • CEP: 69.065-070 • FONE: (92) 3663-1150 • I.E.: 06.200.485-9 • CRED. 2006/000.217-9 GSEFAZ/AM 3.750X4 NF MOD 1
Nº DE 006.001 À 009.750 AIDF/SEFAZ-AM Nº 2008/003.675-30 (1) DE 10/03/2008 SELOS FISCAIS SÉRIE AA DE 177.670.101 A 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264294.

NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR AVARIAS NOS BENS TRANSPORTADOS POR CONTA E ORDEM DO DESTINATARIO.

Somov

RAZÃO SOCIAL: **SOMOV S/A.**
ENDEREÇO: **AV. MAX TEIXEIRA, 95 - PARTE** BAIRRO / DISTRITO: **FLORES**
MUNICÍPIO: **MANAUS** UF.: **AM**
FONE / FAX: **(92) 3183-7600 / 3183-7601** CEP: **69093-770**

NOTA FISCAL

Nº 006527

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

C.N.P.J. **04.925.387/0003-00**
INSCRIÇÃO ESTADUAL **04.216.121-5**

DATA LIMITE P/ EMISSÃO **10 / 03 / 2011**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA MAQ/MOT	5102	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF
BENAIDN INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE SA			63.739.973/0001-67
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
RUA DAS SAMAMBAIAS 00750		SANTA ETELVINA	69059-500
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
MANAUS	92 21211300	AM	062002295

DATA DE EMISSÃO 15/05/2009
DATA DA SAÍDA / ENTRADA 15/05/09
HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	C.S.T.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR IP
	EMPILHADEIRA HYSTER MODELO H50FT MOVIDA A GLP. TORRE 3 EST. 4.80M ELEV. PEDIDO:HY85851 NUMERO DE SERIE:A977Y07061F . CONDICAO DE PAGAMENTO: R$ 7.500.00 A VISTA R$ 12.500.00 A VISTA R$ 735.00 VENCIMENTO EM 14/06/2009 R$ 13.335.00 VENCIMENTO EM 14/07/2009 R$ 13.335.00 VENCIMENTO EM 13/08/2009 CONTRATO DE RESERVA DE DOMINIO TRANSPORTE: CLIENTE RETIRA	8427.20.90	000	1		60.005.00	60.005.00	17.00		

LANÇADO DOCTº FORNC. DATA 00499858700 16/05/09

LANÇADO MOVTO 57042 DATA Ass:

ALMOXARIFADO 09 / 06 / 09 BIPACEL

OC: 7995

11381901

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60.005.00	10.200.85	0.00	0.00	60.005.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	60.005.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0 KGS	4.000.0 KGS

DADOS ADICIONAIS

5300121
CPG TN: CC:MN
OS
LP 03 USER XUPU19LBG
TP 21 REG
TRA 700 NFO
AL. I.R. VALOR I.R.
PED
EXP
CPG 09-CPG DE MAQUINA
ORC M7039501
HORA 12:20:48
NFE (51)

MERC SA6
ATV 6
ECM
EC
AC
VENC. 00/00/00

REVENDEDOR AUTORIZADO CATERPILLAR

CONTROLE INTERNO

1 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA ATRAVÉS DE IMPORTAÇÃO DIRETA
2 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO E GENUÍNA
3 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INT
4 - NACIONAL ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO
5 - NACIONAL ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO GENUÍNA
6 - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO
7 - NACIONAL DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA
8 - RECONDICIONADA POR TERCEIROS
9 - RECONDICIONADA PELA SOTREQ

1 - TRIB. ICMS E NÃO TRIB. IPI
2 - NÃO TRIB. P/ ICMS E P/ IPI
3 - TRIB. IPI E NÃO TRIB. P/ ICMS
4 - TRIB. P/ IPI E P/ ICMS
5 - OUTROS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
6 - CONSERTOS OU REPAROS
7 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
8 - OUTROS

CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA
0 - NACIONAL
1 - ESTRANGEIRA IMPORTAÇÃO DIRETA
2 - ESTRANGEIRA ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO

TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS
00 - TRIBUTADA INTEGRALMENTE
10 - TRIBUTADA E COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA*
20 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
30 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA E COM COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
40 - ISENTA
41 - NÃO TRIBUTADA
50 - SUSPENSÃO
51 - DIFERIMENTO
60 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
70 - COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
90 - OUTROS

SELO FISCAL DE AUTENTICIDADE ESTADO DO AMAZONAS SEFAZ 006527
SÉRIE AA Nº 177670991

REPETIR O NÚMERO E A SÉRIE DO SELO ACIMA
177670991 AA

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 006891

LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA. - AV. MAUES, 1147 • CACHOEIRINHA • MANAUS-AM • CEP: 69.065-070 • FONE: (92) 3663-1156 • CNPJ 03.064.692/0003-91 • I.E.: 06.200.485-9 • CRED. 2006/000.217-9 GSEFAZ/AM 3.750X4 NF MOD
Nº DE 006.001 À 009.750 AIDF/SEFAZ-AM Nº 2008/003.675-30 (1) DE 10/03/2008 SELOS FISCAIS SÉRIE AA DE 177.670.101 A 177.673.850 • DATA LIMITE: 10/03/2011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:36 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264296.

DADOS ADICIONAIS

DEVE A WEG INDÚSTRIAS S/A., PELA COMPRA DOS PRODUTOS ABAIXO, SENDO OBRIGADO AO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS DUPLICATAS.

Referencia Fiscal: 107445 FOLHA 01/ 01-

COD.FORNECEDOR:
OBS:**ENVIAR VIA AEREA - VARIG**:Suframa 200914014
COBRANCA:R.D/S SAMAMBAIAS,1101-STA.ETELVINA
MANAUS
ENTREGA: R.DAS SAMAMBAIAS,1101-STA.ETELVINA
69059-500 MANAUS AM
INSCR.EST:041183940 CGC:63739973/0001-67
REDESPAC:

VEIC.
OR IS DE VENDA: 51628
ORD.COMPRA:410-859-7967050103

REFR.COMERC: 7900-MAF MOTORES
COD.PRO:0051 CONVERSOR CA/CA

AUTOMAÇÃO Razão Social: **WEG INDÚSTRIAS S/A.**
AV. PREF. WALDEMAR GRUBBA
89256-900 JARAGUA DO SUL SC
FONE: (47) 372-4000 FAX: (47) 372-4020

NOTA FISCAL FATURA
S
X SAIDA ENTRADA

fls. 1329

LANÇADO

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO: A VENDA PROD.ESTABELEC. | CFOP: 6101 | INSCR. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 79670501/0003-05 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252610954

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: BENAUN IND.DE PAPEL E CELULOSE S.A | CNPJ/CPF: 63739973/0001-67 | DATA DA EMISSÃO: 01/04
ENDEREÇO: R.DAS SAMAMBAIAS,1101-STA.ETELVINA | BAIRRO/DISTRITO | CEP: 69059-500 | DATA SAÍDA: 01/04
MUNICÍPIO: MANAUS | FONE: 922281040 | UF: AM | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 041183940 | HORA SAÍDA:

FATURA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
V40 88246 1	01/05/03	8839,39			
2	31/05/03	8839,39			

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	CST	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO IPI
417102227	0051 CFW090105T3848PSZ Serial: 046141 IPI SUSPENSO DE ACORDO COM O ARTIGO 71. DO DECRETO NR 4.544 DE 26.12.2002 - RIPI. Inscrição SUFRAMA: 200914014	85044050	000A	PC	1,00	17678,78	17678,78	7	0,00	0,00

BIPACEL
RECEBIDO
Em: 03 / 04 / 03 H.
Tipo Prod. Reposição Cod.
Setor: almox
Visto: Benedito Aguiar

CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR DO SERVIÇO | % ISS | VALOR DO ISS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17678,78	1237,51	0,00	0,00	17678,78
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	17678,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: - RIO SUL - NORDESTE -44 | FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO): 2 | PLACA DO VEÍCULO | U.F. | CNPJ: 00537205/0001- 0
ENDEREÇO: PROG. G. OLIVEIRA, 246 | MUNICÍPIO: JARAGUA DO SUL | U.F.: SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
QUANTIDADE: 1 | ESPÉCIE: CAIXA | MARCA: WEG | NÚMERO | PESO BRUTO: 62,00 | PESO LÍQUIDO: 41,90

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número WEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675954-05.2021.8.04.0001 e código 8264297.

DADOS ADICIONAIS

DÊVE À WEG INDÚSTRIAS LTDA., PELA COMPRA DOS PRODUTOS ABAIXO, SENDO OBRIGADO AO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS DUPLICATAS

Referencia Fiscal: 277107 FOLHA 01/ 01-
NOVA RAZAO SOCIAL: WEG INDUSTRIAS S.A.

COD.FORNECEDOR:
OBS:SUFR.51.160001-0
COBRANCA:R.DAS SAMAMBAIAS, 1101 - STA.ETELVINA
MANAUS
ENTREGA: R.DAS SAMAMBAIAS, 1101 - STA.ETELVINA
69059-500 MANAUS AM
INSCR.EST:04.118.374-0 CGC:63739973/0001-67
REDESPAC:VIKTORIA
1164213600

ORDENS DE VENDA:269458
ORD.COMPRA:PW005006

REP.EXTERNO: 7676-COMERCIAL TR -
COD.PRO:0001 MOTOR ELETRICO

MOTORES Razão Social: **WEG INDÚSTRIAS LTDA.**

AV. PREF. WALDEMAR GRUBBA 3000
89256-900 JARAGUA DO SUL SC
FONE: (47) 372-4000 FAX: (47) 372-4010

NOTA FISCAL FATURA Nº 82023

[X] SAIDA [ ] ENTRADA

SÉRIE 1

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE P/EMISSÃO 00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	CNPJ
A - VENDA PROD.ESTABELEC.	611	79670501/0011-07

N. INSCR. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253992648

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BENAION IND.DE PAPEL E CELULOSE S.A	63739973/0001-67	03/11/2000

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
R.DAS SAMAMBAIAS, 1101 - STA.ETELVINA		69059-500	06/11/2000

MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA/ENTRADA
MANAUS	0000000010	AM	04.118.374-0	

FATURA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
1	01/12/00	1467,55			

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	CST	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO IPI
00379	0001 30HP-CV6P200L-220/380V60HZB3DI F55 COD.1BTEIFAIXX03006PZ	85015210	04A	PC	1,00	1298,72	1298,72	0	5	0.00

ISENTO DO ICMS DE ACORDO COM O ARTIGO 41, ANEXO II DO RICMS/SC, APROVADO PELO DECRETO NR. 1.790/97.- DISPENSADO O VISTO PREVIO CONFORME REGIME ESPECIAL CONCEDIDO ATRAVES DO PROCESSO NR. UF26-32876/947.
XETE I SUSPENSO DE ACORDO COM O ARTIGO 61 DO DECRETO NR 2.637 DE 25.06.98 - RIPI.
Desconto ICMS de sete por cento no valor R$ 110,46 ja foi deduzido total da nota - Insc.Suframa:
ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA DE ACORDO COM O ARTIGO 1 DO DECRETO NR 3.102 DE 30.06.1999.

BIPACEL
RECEBIDO
Em: 21 / 11 / 2000 H. 12:00
Tipo Prod. A. PERM. Cod. 09
Setor:
Visto:

Mercadoria Destinada à Zona Franca de Manaus
(880.05107)

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO SERVIÇO	% ISS	VALOR DO ISS	INSCR.MUNICIPAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1298,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
168,83	0,00	0,00	0,00	1467,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ
TRANSP. BERTOLINI LTDA - 15	1			04503660/0002-27

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. MAESTRO MAX JAKUCH, 187 0476442177	RIO NEGRINHO	SC	251785742

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	EMBALADO	WEG		241,000	221,101

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 69030

VIA 1 (1ª VIA) - ESTA VIA DEVERÁ ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA MERCADORIA - 8 VIAS PERMANENTE - ESTA VIA PERMANECERÁ EM SEU TALONÁRIO - CEP 89256-900 - FONE (47) 372-4000 - CNPJ 82.004.395/0016-04 - INSCR. EST. 250.689.000 - CREDENCIADA SOB Nº 619/99 - 3ª GERES - BLUMENAU - SC - 165.000 X 04 - NUM. CONTR. DE 000.001 A 165.000 - N.F.F. SERIE 1 - AIDF (SC 00358879) EXP M. JARAGUA DO SUL 3743 (02/2000)

FIS. 1330

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180 .
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264298.

NOTA FISCAL

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 0199

1.a Via - Destinatário

AWD COML. E EXPORTADORA LTDA.

Rua Domingos Gonçalo, 360 - Campo Grande - São Paulo - SP
Tel.: (55 - 11) 547-0573 - Fax: (55 - 11) 541-7031 - CEP 04693-040

CGC 00.202.450/0001-67

Data Limite para Emissão 00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VENDA	6.12		114.171.150.110

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO
BENAION IND. PAPEL E CELULOSE S/A			63.739.973/0001-67	15/8/96
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA DAS SAMAUMEIRAS, NR 1101	DISTRITO INDUSTRIAL	69.059-040		15/8/96
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MANAUS / AMAZONAS	(092) 645.1325	AM	04.118.394-0	

Equatorial Transportes LTDA. AGO 1996

FATURA

DADOS DO PRODUTO

P.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI	VALOR DO IPI
	MOTOR ELETRICO WEG, 3,0CV, III POLOS, 220/380V, 60HZ.								
1		"	PÇ	01	180,00	180,00			
	MOTOR ELETRICO WEG, 7,5CV, III POLOS, 220/380V, 60HZ.								
1		"	PÇ	02	295,00	590,00			
	MOTOR ELETRICO WEG, 15,0CV, III POLOS, 220/380V, 60HZ.								
1		"	PÇ	02	434,00	868,00			
	MOTOR ELETRICO WEG, 20,0CV, III POLOS, 220/380V, 60HZ.								
1		"	PÇ	02	620,00	1.240,00			
	MOTOR ELETRICO WEG, 30,0CV, III POLOS, 220/380V, 60HZ.								
1		"	PÇ	03	1034,00	3.102,00			
	MOTOR ELETRICO WEG, 75CV, III POLOS, 220/380V, 60HZ.								
1		"	PÇ	03	2680,00	8.040,00			

RECEBEMOS AS MERCADORIAS

ESTADO DE RONDÔNIA SEFAZ PORTO VELHO — ISENTO — 26 AGO 1996 — CONTRIBUINTE ISENTO DE INSCRIÇÃO

REGISTRADO NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS SOB Nº 5 — 16/08/1996 — JOÃO SEC... Contador

CÁLCULO DO IMPOSTO TOTAL: R$ 14.030,00 + 8% = R$ 15.038,60

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R$ 13.038,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				R$ 13.038,60

ESTADO DE RONDÔNIA SEFAZ PORTO VELHO — ISENTO — 26 AGO 1996 — CONTRIBUINTE ISENTO DE INSCRIÇÃO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
EQUATORIAL TRANS. AMAZONAS LTDA.	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO			04.823.860/0005-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA SAMAUMEIRA, Nº 346	SÃO PAULO		SP	114.440.685.115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	ENGRADADO	WEG.	01/13 A 13/13	3030 kg	3000 kg

CONFERIDOR — TRANSITOU — DESTINATÁRIO ASSINATURA — 26 AGO 1996

DADOS ADICIONAIS

"ISENÇÃO DO ICMS CONFORME ARTIGO 8, TABELA I, ANEXO I, ITEM 3 DO RICMS II"
SUFRAMA: 5116801-6
PFC: 461/01001046
"MERCADORIA DESTINADA A COMERCIALIZAÇÃO E/OU INDUSTRIALIZAÇÃO"

00 202 450/0001 - 67

AWD Comercial e Exportadora Ltda
Rua Antonio Masi 54
Parque Res. Julia - CEP 04671-330
SÃO PAULO — SP

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

AGBBI - Rua Juari, 29/33 - SP - Inscr. 105.440.738.116 - CGC 67.591.263/0001-93 - CCM 2.039.382-2 - 10 TLS. 25x4 - 0001 a 0250 - 08/95 AUT. Nº 666

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21009378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 8264299.

NOTA FISCAL

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 0000

1.a Via - Destinatário

AWD COML. E EXPORTADORA LTDA.

Rua Domingos Gonçalo, 360 - Campo Grande - São Paulo - SP
Tel.: (55 - 11) 547-0573 - Fax: (55 - 11) 541-7031 - CEP 04693-040

CGC 00.202.450/0001-67

Data Limite para Emissão 00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VENDA	6.12		114.171.150.110

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO
BENAION IND. PAPEL E CELULOSE S/A	63.739.973/0001-67	15/8/96

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DAS SAMAUMEIRAS, Nº 1101	STA ETELVINA	69.059-040	15/8/96

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MANAUS / AMAZONAS	(092) 245.1325	AM	04.118.394-0	

FATURA

MAO.

DADOS DO PRODUTO

F...O.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI	VALOR DO IPI
/	BOMBA IMBIL INI 80-250 C/ MOTOR								
	ELETRICO WEG 75CV/II POLOS/220/380/60Hz -		PÇ	01	3323,00	3.323,00			
/	BOMBA IMBIL INI 65-125 C/ MOTOR								
	ELETRICO WEG 25CV/II POLOS/220/380/60Hz -		PÇ	02	2.649,00	5.298,00			
/	BOMBA IMBIL INI 65-200 C/ MOTOR								
	ELETRICO WEG 50CV/II POLOS/220/380/60Hz -		PÇ	01	3.920,00	3.920,00			
/	BOMBA IMBIL BEW 32/4 C/ MOTOR								
	ELETRICO WEG 5,0CV/II POLOS/220/380/60Hz -		PÇ	01	2600,00	2600,00			
	TOTAL: R$ 15.141,00 X 0,93 =								
	R$ 14.081,13								
	ISENÇÃO DO ICMS CONFORME ARTIGO 8								
	TABELA I, ANEXO I, ITEM 3.00.01 ICMS 11								

ESTADO DE RONDÔNIA/CRÉDITO PRESUMIDO ☐ PORTUÁRIO ☐ TANÚEIAS ☐ ZONA FRANCA ☐ - VOLANTE Nº 26 AGO 1996 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO JANETE AMARO TORRES Cad. 06.60?-? ASSINATURA BOA VISTA

VISTO DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL JOÃO SEBASTIÃO DA CRUZ Agente Policial

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R$ 14.081,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				R$ 14.081,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
EQUATORIAL TRANSP. AMAZONIA LTDA	2			04.823.860/0005-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAMARITA, Nº 946	SÃO PAULO	SP	114.440.685.115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
05	ENGRADADO	IMBIL		2152kg	2050kg

DADOS ADICIONAIS

SUFRAMA: 511688801-6
PFC: 461/01001046
MERCADORIA DESTINADA A COMERCIALIZAÇÃO E/OU INDUSTRIALIZAÇÃO

00 202 450/0001-67
AWD Comercial e Exportadora Ltda
Rua Antonio Mas... 54
Parque Res. Julia - CEP 04671-330
SÃO PAULO — SP

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429A.

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	CÓDIGOS Trib.	CÓDIGOS C.F.	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL	IMP. S/PROD. INDUSTRIAL %
	01	Cozinhador de bagaço esférico com respectivo motor de acionamento e transmissão	3	A		41.500,00	
	01	Conjunto de cavaletes do Secador Monolúcido composto de 27 partes	3	F		35.000,00	
	04	Bombas de Massa BM-43 média rotação	3	D		12.000,00	
						88.500,00	

IPI SUSP.CF;ART.36,XII DEC.87981/82
ISENTO ICMS CF.ÍTEM 3 TAB.I ANEXO I
ART.8º DECR.33118/91
NRº SUFRAMA 511688-01-6
NR.CÓD.REP.FIS CAL SP 01001022

Valor Mercadoria	95.161,30
Desconto 7%	6.661,30
Total	88.500,00

SECRETARIA DA FAZENDA DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL VISTO 23 DEZ 1994 PFC 220 MARIA HELENA ZUCCO Agente Fiscal de Rendas PG 11.208.469-9 - Chefe do PFC Reassalte o Direito de Posteriores Verificações

Posto Fiscal 26 DEZ 1994 G.V.

SECRETARIA DA FAZENDA-SP Delegacia Especial de Estado-DEE 002/0005-8 RUBRICA

26 DEZ 1994

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário) FRETE	SEGURO	TOTAL	I.C.M.S. (JÁ INCLUSO NO PREÇO) %	VALOR DAS MERCADORIAS	TOTAL DO I.P.I.	VALOR DOS SERVIÇOS
				88.500,00		

TRANSPORTADOR		PLACA DO VEÍCULO	VALOR TOTAL DA NOTA
ENDEREÇO	Correia Transp.Remoções e Serv.Ltda R.Cecilia Meireles, 565 São Paulo	ESTADO	88.500,00

CLIENTE	DATA	CÓD. 4 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS %
BENAION - IND.DE PAPEL E CELULOSE S/A		

RETORNO SEM DÉBITO MERCADORIAS RECEBIDAS: S/NOTA FISCAL Nº — SÉRIE — DATA — VALOR

CÓD. FISCAL — CÓD. TRIBUTAÇÃO — N/NOTA FISCAL DE ENTRADA Nº — SÉRIE — DATA — VALOR

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAÍDA	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	NÚMERO
		34	Volumes	17.850KGS		23.12.94		17700

IKEMORI

MÁQUINAS IKEMORI LTDA.

MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL E CELULOSE

TELEGR. IKEMORI - TELEX: 1163001 - IKEM-BR - FONE (011) 295-5522 - FAX: (011) 296-2888
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA Nº 408 - CEP 03506-000 - VILA ARICANDUVA - SÃO PAULO

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) Nº 60.841.491/0001-25
I. ESTADUAL Nº 103.231.254.118 - I. NO C.C.M. Nº 1.037.481-7

1ª VIA DESTINATÁRIO

NAT. DA OPERAÇÃO: Venda de Prod.Estabelecimento
CÓDIGO FISCAL: 6.11
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário
DATA DA EMISSÃO: 23 DE dezembro DE 19 94

CLASSIFICAÇÃO FISCAL	NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
A- 8439.10.0100 B- 8439.10.0200 C- 8439.10.0300 D- 8439.10.0400 E- 8439.20.0100 F- 8439.20.0200 J- 8439.30.0000 K- 8439.90.0000 L- 8439.99.0000 M- N- O- P- Q-	17700	*88.500,00*	2.143/1	à vista

DESCONTO DE % SOBRE ATÉ
NOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O VENCIMENTO, NÃO DISPENSAR JUROS DE MORA E ENCARGOS FINANCEIROS, TOTALIZANDO % A.M. P/DIA DE ATRASO.

REGIME ESPECIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PROCESSO Nº 37-016.982-87*17 DE 25/09/1.987.

NOME DA FIRMA	BENAION - IND.DE PAPEL E CELULOSE S/A
ENDEREÇO	Estrada da Ponte Negra-Bairro Santo Agostinho
MUNICÍPIO	Rua Rio Negro, 23
CEP/PRAÇA PAGTO	Manaus — ESTADO Amazonas
I.C.G.C.(M.F.) Nº	63.739.973/0001-7 — I. ESTADUAL Nº 04.118.394-0

S/PEDIDO Nº

VENDEDOR

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO
1 - PRODUTO NAC. TRIBUTADO
2 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO
3 - PRODUTOS NAC. ISENTOS
4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
5 -

VALOR POR EXTENSO: (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)*:*:*:

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	CÓDIGOS Trib	CÓDIGOS C.F.	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL	IMP. S/PRODUTOS %	IMP. S/PRODUTOS VALOR
	01	Cozinhador esférico ø 3.500mm completo				44.405,00		
	01	Secador monolúcido/03000mm completo c/mancais				107.000,00		
	08	Bombas de massa BM-43 c/tubulação e trilhos			3.210,00	25.680,00		
	02	Separadores de massa SHM 03			4.280,00	8.560,00		
	02	Super Clone K-2000 M.P. (M.F.)			10.700,00	21.400,00		
	03	Hélices agitadoras de massa H. E 600			4.708,00	14.124,00		
	11	Válvulas guilhotina ø 6", ø 5", ø 8", ø 10", ø 12 "			107,00	1.177,00		
		Valor da mercadoria				222.346,00		
		Desconto 7% = ...				15.564,00		
		IPI SUSP.CF.ART.36,XIII DEC.87981/82				206.782,00		
		ISENTO ICMS CF.ÍTEM 3 TAB.I ANEXO I						
		ART.8º DECRETO 33118/91						
		NRº.SUFRAMA 511688-01-6						
		NR.CÓD.REP.FISCAL SP 01001022						

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS
95 MAR 05 14
Mitsuo Matsumoto
Fiscal Autuador - Cadast. 836

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)			I.C.M.S. (JÁ INCLUSO NO PREÇO) %	VALOR DAS MERCADORIAS	TOTAL DO I.P.I.	VALOR DOS SERVIÇOS
FRETE	SEGURO	TOTAL				
			::*:*:*:*:*:*	206.782,00	*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*	

TRANSPORTADOR		PLACA DO VEICULO	VALOR TOTAL DA NOTA
ENDEREÇO	Correia Transp.Remoções e Serv.Ltda. R.Cecilia Meireles, 565 São Paulo	ESTADO	206.782,00

CLIENTE	DATA	COD. 4 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS %
BENAION - IND;DE PAPEL E CELULOSE S.A.	23.02.95	

RETORNO SEM DÉBITO MERCADORIAS RECEBIDAS S/NOTA FISCAL Nº | SÉRIE | DATA | VALOR

COD. FISCAL | COD. TRIBUTAÇÃO | N/NOTA FISCAL DE ENTRADA Nº | SÉRIE | DATA | VALOR

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAIDA	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	NÚMERO
		28	Volumes	22.850KGS				17874

IKEMORI

IKEMORI - MÁQUINAS LTDA.
MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEL E CELULOSE
TELEGR. IKEMORI - TELEX 1163001 IKEM BR - FONE (011) 285-5522 - FAX (011) 298-2888
RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA Nº 408 - CEP 03506-000 - VILA ARICANDUVA - SÃO PAULO

RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 408
MUNICIPIO DE SÃO PAULO — ESTADO DE SÃO PAULO
INSCRIÇÃO C.G.C. (M.F.) Nº 60.841.491/0001-25
ESTADUAL Nº 103.231.254.118 - I. NO C.C.M. Nº 1.037.481-7

1ª VIA
DESTINATÁRIO

NAT. DA OPERAÇÃO: Venda de Prod.Estabelecim.
CÓDIGO FISCAL: 6.11
VIA DE TRANSPORTE:
DATA DA EMISSÃO: 23 DE fevereiro DE 19 95

CLASSIFICAÇÃO FISCAL				NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
A - 8439.10.0100	G - 8439.30.0100			17874	*206.782,00*	2.206/1	à vista
B - 8439.10.0200	H - 8439.30.0200						
C - 8439.10.0300	I - 8439.30.0300						
D - 8439.10.9900	J - 8439.30.9900						
E - 8439.20.0100	K - 8439.91.0000						
F - 8439.20.9900	L - 8439.99.0000						

DESCONTO DE % SOBRE ATÉ
NOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O VENCIMENTO, NÃO DISPENSAR JUROS DE MORA E ENCARGOS FINANCEIROS, TOTALIZANDO % A.M. P/DIA DE ATRASO

REGIME ESPECIAL DO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO PROCESSO Nº 37-016.982-87-17 DE 25/09/1.987.

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO
1 - PRODUTO NAC. TRIBUTADO
2 - PROD. NAC. NÃO TRIBUTADO
3 - PRODUTOS NAC. ISENTOS
4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
5 -

NOME DA FIRMA	BENAION - IND.DE PAPEL E CELULOSE S.A.		S/PEDIDO Nº
ENDEREÇO	Estrada da Ponte Negra-Bairro Santo Agostinho		
MUNICIPIO	RuaRio Negro, 23	ESTADO	VENDEDOR
PRAÇA PAGTO	Manaus	Amazonas	
C.G.C. (M.F.) Nº	63.739.973/0001-7	I. ESTADUAL Nº 04.118.394-0	

VALOR POR EXTENSO: (Duzentos e seis mil, s etecentos oitenta e dois Reais) *:*:*:*:*:*:*

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	CÓDIGOS Trib.	C.F.	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL	IMP. S/PROD. INDUSTRIALIZADO %	IMP. S/PROD. INDUSTRIALIZADO VALOR
	01	Conjunto Lavador Triplex compl.	3	A		57.300,00		
	01	Conjunto Flotador vertical destintamento completo	3	A		31.515,00		
	01	Polia cônica ø 800 X 400	3	L		1.435,00		
	01	Polia cônica ø 700 X 500	3	L		1.430,00		
	01	Valvula guilhotina em fºfº	3	A		191,00		
	01	Conjunto de encanamento composto de tubos, curvas, cotovelos, reduções, adaptador.	3	K		1.910,00		
		Valor da mercadoria				93.781,00		
		Desconto de 7% = ..				6.564,67		
		Valor total				87.216,33		

99998.03

IPI SUSP.CF.ART.36,XII DEC.87981/82
ISENTO ICMS CF.ITEM 3 TAB.I ANEXO I
ART.8º DECRETO 33118/91
NR. SUFRAMA 511688-01-6
NR.COD.REP.FISCAL SP 01001032

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário) FRETE	SEGURO	TOTAL	I.C.M.S. (JÁ INCLUSO NO PREÇO)	VALOR DAS MERCADORIAS	TOTAL DO I.P.I.	VALOR DOS SERVIÇOS
			::*:*:*:*:*:*;	87.216,33	*:*:*:*:*:*:*:*

AMAZONAS ENERGIA

TERMO Nº _____ / 2021

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, E ACORDO DE PARCELAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM AMAZONAS ENERGIA S/A E BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, NA FORMA ABAIXO.

AMAZONAS ENERGIA S.A., prestadora de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.467/0001-20, com sede e escritório central em Manaus (AM), na Av. Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social (Art. 31, II), pelo Diretor Presidente **Sr. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0112160-0 SESEG/AM, CPF nº 005.602.602-10, e pela Diretora Regulatória e Jurídica Dra. **MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/AM sob o nº 5.365, todos com escritório profissional em Manaus (AM) na Avenida Sete de Setembro, nº 2.414 – Cachoeirinha, CEP: 69065-170, a seguir denominada **CREDORA**, e **BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.739.973/0001-67, com sede, nesta cidade, na Rua João Monte Fusco, nº 750, bairro Santa Etelvina, CEP 69059-500, Manaus/AM, neste ato representada por sua procuradora jurídica e representante legal, devidamente constituída, Dra. **DANYELLE JATAHY BENAION,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AM sob o nº A630, residente e domiciliada, nesta cidade, à Alameda Rio Negro, casa 36, Condomínio Vila da Barra, bairro Parque Dez de Novembro, denominada **DEVEDORA**, resolvem celebrar o presente instrumento particular de **RECONHECIMENTO, CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

AMAZONAS ENERGIA, doravante denominada **CREDORA** é titular do crédito no valor de **R$ 42.061.591,88 (quarenta e dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)** referentes às faturas de energia elétrica vencidas e não adimplidas da unidade consumidora de titularidade da **DEVEDORA, BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A - unidade consumidora de nº 876437 -** que reconhece a dívida e ajusta no presente Termo a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a total e plena quitação da dívida, ora reconhecida pela **DEVEDORA**, pactuam as partes pelo seu pagamento conforme segue:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

AMAZONAS ENERGIA

TERMO Nº _____ / 2021

Parágrafo Primeiro: CONSIDERANDO os depósitos judiciais realizados pela **DEVEDORA** nos autos do processo de nº 0621957-27.2017.8.04.0001 – Ação de Revisão de Consumo de Energia Elétrica e a sentença proferida nos autos do processo de nº 0607992-50.2015.8.04.0001 – Ação de Cobrança, que tramitam perante a 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho de Manaus , o débito considerado, para fins de negociação, soma a monta de **R$ 30.571.902,10 (trinta milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e dois reais e dez centavos)**.

Parágrafo Segundo: Para fins do presente acordo, decide a **AMAZONAS ENERGIA** por conceder o desconto excepcional de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre o valor total da dívida, restando o valor de **R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)**, ocasião em que a **BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A** se compromete a saldá-lo em iguais e sucessivas parcelas, acrescidas do índice de correção monetária IPCA do mês de referência ou qualquer outro índice determinado pela Agência Reguladora – ANEEL, lançados nas faturas mensais de energia elétrica da unidade consumidora nº **876437,** conforme demais cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do débito negociado se dará conforme tabela abaixo, em 130(cento e trinta parcelas) de forma progressiva, com as devidas atualizações.

TABELA I

Parcela	Amortização	Juros	Total a Pagar	Saldo Devedor
0				14.000.000,00
1	107.692,29	0,01	107.692,31	13.892.307,71
2	107.692,29	0,01	107.692,31	13.784.615,41
3	107.692,29	0,01	107.692,31	13.676.923,12
4	107.692,29	0,01	107.692,31	13.569.230,83
5	107.692,29	0,01	107.692,31	13.461.538,53
6	107.692,29	0,01	107.692,31	13.353.846,24
7	107.692,29	0,01	107.692,31	13.246.153,95
8	107.692,29	0,01	107.692,31	13.138.461,65
9	107.692,29	0,01	107.692,31	13.030.769,36
10	107.692,29	0,01	107.692,31	12.923.077,07
11	107.692,29	0,01	107.692,31	12.815.384,77
12	107.692,29	0,01	107.692,31	12.707.692,48
13	107.692,29	0,01	107.692,31	12.600.000,18
14	107.692,30	0,01	107.692,31	12.492.307,89
15	107.692,30	0,01	107.692,31	12.384.615,59
16	107.692,30	0,01	107.692,31	12.276.923,30
17	107.692,30	0,01	107.692,31	12.169.231,00
18	107.692,30	0,01	107.692,31	12.061.538,71
19	107.692,30	0,01	107.692,31	11.953.846,41
20	107.692,30	0,01	107.692,31	11.846.154,11
21	107.692,30	0,01	107.692,31	11.738.461,82
22	107.692,30	0,01	107.692,31	11.630.769,52
23	107.692,30	0,01	107.692,31	11.523.077,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

AMAZONAS ENERGIA

TERMO Nº _____ / 2021

24	107.692,30	0,01	107.692,31	11.415.384,93
25	107.692,30	0,01	107.692,31	11.307.692,63
26	107.692,30	0,01	107.692,31	11.200.000,33
27	107.692,30	0,01	107.692,31	11.092.308,04
28	107.692,30	0,01	107.692,31	10.984.615,74
29	107.692,30	0,01	107.692,31	10.876.923,44
30	107.692,30	0,01	107.692,31	10.769.231,14
31	107.692,30	0,01	107.692,31	10.661.538,85
32	107.692,30	0,01	107.692,31	10.553.846,55
33	107.692,30	0,01	107.692,31	10.446.154,25
34	107.692,30	0,01	107.692,31	10.338.461,95
35	107.692,30	0,01	107.692,31	10.230.769,65
36	107.692,30	0,01	107.692,31	10.123.077,35
37	107.692,30	0,01	107.692,31	10.015.385,05
38	107.692,30	0,01	107.692,31	9.907.692,76
39	107.692,30	0,01	107.692,31	9.800.000,46
40	107.692,30	0,01	107.692,31	9.692.308,16
41	107.692,30	0,01	107.692,31	9.584.615,86
42	107.692,30	0,01	107.692,31	9.476.923,56
43	107.692,30	0,01	107.692,31	9.369.231,26
44	107.692,30	0,01	107.692,31	9.261.538,96
45	107.692,30	0,01	107.692,31	9.153.846,65
46	107.692,30	0,01	107.692,31	9.046.154,35
47	107.692,30	0,01	107.692,31	8.938.462,05
48	107.692,30	0,01	107.692,31	8.830.769,75
49	107.692,30	0,01	107.692,31	8.723.077,45
50	107.692,30	0,01	107.692,31	8.615.385,15
51	107.692,30	0,01	107.692,31	8.507.692,85
52	107.692,30	0,01	107.692,31	8.400.000,54
53	107.692,30	0,01	107.692,31	8.292.308,24
54	107.692,30	0,01	107.692,31	8.184.615,94
55	107.692,30	0,01	107.692,31	8.076.923,64
56	107.692,30	0,01	107.692,31	7.969.231,33
57	107.692,30	0,01	107.692,31	7.861.539,03
58	107.692,30	0,01	107.692,31	7.753.846,73
59	107.692,30	0,01	107.692,31	7.646.154,42
60	107.692,30	0,01	107.692,31	7.538.462,12
61	107.692,30	0,01	107.692,31	7.430.769,81
62	107.692,30	0,01	107.692,31	7.323.077,51
63	107.692,30	0,01	107.692,31	7.215.385,21
64	107.692,30	0,01	107.692,31	7.107.692,90
65	107.692,30	0,01	107.692,31	7.000.000,60
66	107.692,31	0,01	107.692,31	6.892.308,29
67	107.692,31	0,01	107.692,31	6.784.615,99
68	107.692,31	0,01	107.692,31	6.676.923,68
69	107.692,31	0,01	107.692,31	6.569.231,37
70	107.692,31	0,01	107.692,31	6.461.539,07
71	107.692,31	0,01	107.692,31	6.353.846,76
72	107.692,31	0,01	107.692,31	6.246.154,45
73	107.692,31	0,01	107.692,31	6.138.462,15
74	107.692,31	0,01	107.692,31	6.030.769,84
75	107.692,31	0,01	107.692,31	5.923.077,53
76	107.692,31	0,01	107.692,31	5.815.385,22
77	107.692,31	0,01	107.692,31	5.707.692,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

AMAZONAS ENERGIA

TERMO Nº _____ / 2021

78	107.692,31	0,01	107.692,31	5.600.000,61
79	107.692,31	0,01	107.692,31	5.492.308,30
80	107.692,31	0,01	107.692,31	5.384.615,99
81	107.692,31	0,01	107.692,31	5.276.923,68
82	107.692,31	0,01	107.692,31	5.169.231,37
83	107.692,31	0,01	107.692,32	5.061.539,06
84	107.692,31	0,01	107.692,32	4.953.846,75
85	107.692,31	0,00	107.692,32	4.846.154,44
86	107.692,31	0,00	107.692,32	4.738.462,13
87	107.692,31	0,00	107.692,32	4.630.769,82
88	107.692,31	0,00	107.692,32	4.523.077,51
89	107.692,31	0,00	107.692,32	4.415.385,20
90	107.692,31	0,00	107.692,32	4.307.692,89
91	107.692,31	0,00	107.692,32	4.200.000,57
92	107.692,31	0,00	107.692,32	4.092.308,26
93	107.692,31	0,00	107.692,32	3.984.615,95
94	107.692,31	0,00	107.692,32	3.876.923,64
95	107.692,31	0,00	107.692,32	3.769.231,32
96	107.692,31	0,00	107.692,32	3.661.539,01
97	107.692,31	0,00	107.692,32	3.553.846,70
98	107.692,31	0,00	107.692,32	3.446.154,38
99	107.692,31	0,00	107.692,32	3.338.462,07
100	107.692,32	0,00	107.692,32	3.230.769,75
101	107.692,32	0,00	107.692,32	3.123.077,44
102	107.692,32	0,00	107.692,32	3.015.385,12
103	107.692,32	0,00	107.692,32	2.907.692,80
104	107.692,32	0,00	107.692,32	2.800.000,49
105	107.692,32	0,00	107.692,32	2.692.308,17
106	107.692,32	0,00	107.692,32	2.584.615,85
107	107.692,32	0,00	107.692,32	2.476.923,54
108	107.692,32	0,00	107.692,32	2.369.231,22
109	107.692,32	0,00	107.692,32	2.261.538,90
110	107.692,32	0,00	107.692,32	2.153.846,58
111	107.692,32	0,00	107.692,32	2.046.154,26
112	107.692,32	0,00	107.692,32	1.938.461,94
113	107.692,32	0,00	107.692,32	1.830.769,62
114	107.692,32	0,00	107.692,32	1.723.077,30
115	107.692,32	0,00	107.692,32	1.615.384,97
116	107.692,32	0,00	107.692,32	1.507.692,65
117	107.692,32	0,00	107.692,32	1.400.000,33
118	107.692,32	0,00	107.692,33	1.292.308,00
119	107.692,32	0,00	107.692,33	1.184.615,68
120	107.692,33	0,00	107.692,33	1.076.923,35
121	107.692,33	0,00	107.692,33	969.231,03
122	107.692,33	0,00	107.692,33	861.538,70
123	107.692,33	0,00	107.692,33	753.846,37
124	107.692,33	0,00	107.692,33	646.154,04
125	107.692,33	0,00	107.692,33	538.461,71
126	107.692,33	0,00	107.692,33	430.769,38
127	107.692,34	0,00	107.692,34	323.077,04
128	107.692,34	0,00	107.692,34	215.384,70
129	107.692,34	0,00	107.692,34	107.692,36
130	107.692,35	0,00	107.692,35	0,01
Total	**13.999.999,99**	**0,92**	**14.000.000,91**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

AMAZONAS ENERGIA

TERMO Nº _____ / 2021

Parágrafo Quarto: A presente negociação define, também, a obrigatoriedade do pagamento integral das faturas mensais de consumo de energia elétrica, referentes à Unidades Consumidoras de responsabilidade da **BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A.**

Parágrafo Quinto: O eventual não pagamento da fatura mensal não exime a DEVEDORA de quitar quaisquer das parcelas ora acordadas, que deverá tomar as providências devidas no sentido de obter o boleto/fatura para pagamento da dívida ora pactuada, e estará sujeita a corte no fornecimento de energia elétrica imediato em caso de inadimplemento.

Parágrafo Sexto : O pagamento da primeira parcela da negociação será computada na fatura de consumo do mês de Outubro/21, com vencimento em Novembro/21, seis (06) meses após a assinatura do presente Termo de Confissão de Dívida, ocasião em que o valor do parcelamento passará a incidir sobre as faturas de consumo mensal da **DEVEDORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS GARANTIAS

Para assegurar o cumprimento integral e pontual da obrigação de pagamento das Parcelas a Prazo, a **DEVEDORA** apresenta, no ato de assinatura do presente Termo, 130 (cento e trinta) Notas Promissórias, todas avalizadas pelo **Sr. Tocandira Carreira Benaion**, no valor de **R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo)** cada, a primeira com vencimento no parágrafo sexto, Cláusula Segunda deste termo e as demais nos meses subsequentes, emitidas em caráter *Pro Soluto*.

Parágrafo Primeiro: As partes concordam que, alternativamente às formas de pagamento previstas neste Termo de Confissão de Dívida, a **CREDORA** se reserva ao direito de obter parte ou a integralidade do seu crédito contra a **DEVEDORA**, referente ao pagamento do Preço de Negociação, descontado o valor das parcelas saldadas, por meio de cessão de crédito da **DEVEDORA**, a qualquer tempo, a qual desde já manifesta a sua concordância com a cessão tanto do crédito quanto de eventuais garantias que venham a ser por ela oferecidas para assegurar o pagamento do Preço de Negociação, incluindo, sem limitação, as Notas Promissórias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Pelo presente instrumento, a **BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A** se compromete a pagar, em razão das ações judiciais movidas em seu desfavor, o valor de **R$ 48.404,53 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos),** contabilizados no débito total da empresa, descrito na cláusula primeira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

AMAZONAS ENERGIA

TERMO Nº _____ / 2021

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS

Conforme a legislação vigente, o não pagamento das faturas nas respectivas datas de vencimento, acarretará a cobrança de encargos (2% de multa e 1% de juros ao mês e correção monetária pelo IGPM e/ou outro índice que vier a substituí-lo) sobre o valor da mesma, que serão cobrados em faturas futuras, assim como a negativação do CNPJ nº 63.739.973/0001-67 junto aos órgãos responsáveis, protesto, cobrança judicial, dentre outras medidas para o adimplemento do débito.

Parágrafo Único: Sem prejuízo da aplicação da multa acima estipulada, o inadimplemento de qualquer parcela do presente acordo autoriza a **AMAZONAS ENERGIA S/A** a suspender o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora de responsabilidade da **BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A,** nada tendo a **DEVEDORA** a reclamar sobre o estipulado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTO

O inadimplento, por mais de 30 (trinta) dias do pagamento das faturas da UC de responsabilidade da **BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A**, promoverá o vencimento antecipado total do débito, incidência de juros, multa e correção monetária, protesto da dívida, inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, cobranças extrajudiciais e judiciais que se fizerem necessárias, custas judiciais e honorários advocatícios, independente de notificação, afastando-se ainda o desconto de 54% concedido, retornando o débito ao seu valor originário de **R$ 30.571.902,10 (trinta milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e dois reais e dez centavos**), que desde já reconhece como devido, servindo o presente como título extrajudicial, líquido e certo.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) O pagamento da primeira parcela da presente negociação será realizado, impreterivelmente, na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda deste Termo de Acordo, ficando sem efeito, em caso de descumprimento do avençado, qualquer desconto concedido e as condições de negociação serão automaticamente canceladas,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

AMAZONAS ENERGIA

TERMO Nº _____ / 2021

constituindo a dívida inequívoca de **R$ 30.571.902,10 (trinta milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e dois reais e dez centavos),** a qual a **BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A**, desde já reconhece como devido, servindo o presente como título extrajudicial, líquido e certo.

b) Ao valor das parcelas avençadas será automaticamente acrescentado o valor referente às suas faturas de consumo de energia elétrica mensais e futuras, na UC 876437.

c) A **DEVEDORA BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A** reconhece que a **CREDORA AMAZONAS ENERGIA S/A** cumpre na íntegra com todas as suas obrigações, não havendo nada a reclamar, inclusive quanto ao objeto discutido nas ações de nº 0621957-27.2017.8.04.0001 e 0607992-50.2015.8.04.0001.

d) Considerando o caráter excepcional da negociação, esta não desobriga a **DEVEDORA** ao pagamento de outros débitos não os discutidos neste parcelamento, nem do pagamento das faturas de consumo futuras, ficando a **DEVEDORA** ciente de que os demais débitos continuarão sendo cobrados normalmente e sofrerão todas as sanções previstas para os mesmos.

e) O presente Termo de Acordo realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransmissível, o qual obrigam-se as partes a cumpri-lo, bem como seus herdeiros e sucessores, constitui-se em título executivo extrajudicial, conforme legislação vigente no país, podendo sofrer execução direta ou protesto, independente das demais medidas judiciais e administrativas cabíveis.

f) Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que eventual abstenção, por parte da CREDORA – AMAZONAS ENERGIA, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do presente instrumento ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do DEVEDOR, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

g) Com o cumprimento de todas as obrigações aqui pactuadas, as partes se darão, mútua, plena, geral e irrestrita quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste acordo, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

h) Declaram, ainda, as partes, que assinaram o presente Termo sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, aduzidas no presente acordo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

AMAZONAS ENERGIA

TERMO Nº _____ / 2021

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Havendo quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de MANAUS/AM, com renúncia de qualquer outro.

As partes assinam o presente Termo, **em duas vias de igual teor e forma**, perante 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produzam os efeitos legais.

Manaus/AM, 29 de abril de 2021.

PELA AMAZONAS ENERGIA S/A

ORSINE R. DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA
Diretora Regulatória e Jurídica

PELA BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A

DANYELLE JATAHY BENAION:67167586234

Assinado de forma digital por DANYELLE JATAHY BENAION:67167586234
Dados: 2021.05.06 16:01:35 -04'00'

DANYELLE JATAHY BENAION
Representante da BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE

TESTEMUNHAS:

Gabrielle Stacs Fabris
NOME Gabrielle Stacs Fabris
CPF: 009.339.462-44

Sandra Maria C. de F. Nogueira
NOME SANDRA MARIA CARVALHO DE F. NOGUEIRA
CPF: 710.257.902-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

Ano	Dados	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total Geral
2010	Soma de TOTAL FATURA			89.658,76	88.913,39	88.204,10	99.375,46	87.452,59	85.931,43	85.888,85	83.828,27	83.165,17	85.138,65	877.556,67
	Soma de TOTAL IMPORTE			85.968,90	85.223,53	84.514,24	97.515,02	84.634,89	82.241,57	82.198,99	80.138,41	87.771,28	82.974,63	853.181,46
	Soma de MULTA			1.719,37	1.704,47	1.690,28	1.913,71	1.675,25	1.644,83	1.643,97	1.602,76	1.589,50	1.628,97	16.813,11
	Soma de JUROS			116.056,85	114.113,16	112.318,30	126.176,14	109.616,39	106.803,31	105.871,24	102.442,57	100.800,17	102.543,00	1.096.741,13
	Soma de CORREÇÃO			117.434,89	116.416,70	115.447,80	130.708,06	114.421,22	112.343,30	112.285,13	109.470,35	108.564,54	111.260,35	1.148.352,34
2011	Soma de TOTAL FATURA	63.598,61	83.324,34	93.070,45	99.211,29	83.307,48	61.905,17	71.862,46	102.491,74	97.113,12	106.308,83	104.187,26	117.549,76	1.083.930,51
	Soma de TOTAL IMPORTE	69.756,24	87.280,04	89.156,39	95.297,23	79.393,42	57.991,11	67.948,40	98.577,68	93.663,84	102.659,47	100.273,20	113.635,70	1.055.632,72
	Soma de MULTA	1.193,69	1.588,20	1.783,12	1.905,94	1.587,86	1.159,82	1.358,96	1.971,55	1.863,98	2.047,89	2.005,46	2.272,71	20.739,18
	Soma de JUROS	74.465,67	98.308,94	109.542,38	116.039,09	95.906,29	69.433,99	80.676,59	116.057,62	108.731,14	118.435,43	115.012,21	128.520,69	1.231.130,04
	Soma de CORREÇÃO	81.530,05	108.475,71	120.453,67	126.250,91	104.116,84	75.395,98	87.693,86	127.193,59	120.253,62	131.123,26	126.996,20	141.814,28	1.351.297,97
2012	Soma de TOTAL FATURA	116.627,38	145.494,62	138.851,31	107.270,59	115.105,63	109.705,83	113.000,73	117.867,22	99.146,70	94.211,70	89.670,59	95.047,09	1.341.999,39
	Soma de TOTAL IMPORTE	114.062,14	142.233,04	134.695,35	103.114,63	110.949,67	105.549,87	108.844,77	113.711,26	94.990,74	90.055,74	85.514,63	90.646,28	1.294.368,12
	Soma de MULTA	2.249,42	2.826,77	2.693,90	2.062,29	2.218,99	2.110,99	2.176,89	2.274,22	1.899,81	1.801,11	1.710,29	1.812,92	25.837,60
	Soma de JUROS	126.641,55	157.355,46	148.208,30	112.393,82	119.787,46	112.972,41	115.338,02	119.281,91	98.662,72	92.636,41	87.138,53	91.461,18	1.381.877,77
	Soma de CORREÇÃO	139.731,34	175.416,68	166.588,24	126.988,65	134.977,04	126.411,16	128.272,36	131.351,28	106.915,87	99.184,69	93.411,56	98.999,51	1.528.248,38
2013	Soma de TOTAL FATURA	95.550,60	81.103,17	78.450,49	87.017,95	82.259,13	74.778,38	83.320,85	76.458,94	67.199,55	67.921,44	49.520,21	53.292,94	896.873,65
	Soma de TOTAL IMPORTE	91.149,79	76.702,36	78.730,20	82.617,14	77.858,32	70.377,57	78.920,04	72.058,13	62.798,74	63.520,63	45.119,40	48.644,33	848.496,65
	Soma de MULTA	1.822,99	1.534,04	1.480,99	1.652,34	1.557,16	1.407,55	1.578,40	1.441,16	1.255,97	1.270,41	902,38	972,88	16.876,27
	Soma de JUROS	90.814,66	75.806,74	72.419,86	79.972,59	74.587,52	66.693,81	73.973,64	66.773,19	57.585,86	57.527,94	40.441,61	43.114,66	799.712,08
	Soma de CORREÇÃO	98.593,90	82.408,17	79.052,92	87.779,30	82.445,96	74.430,40	82.739,13	74.858,23	65.009,13	64.339,09	44.821,29	47.833,57	884.311,09
2014	Soma de TOTAL FATURA	57.223,84	58.255,47	52.321,86	62.100,26	63.564,38	77.208,23	86.437,35	81.789,63	77.596,15	81.419,65	95.533,84	76.451,31	869.901,97
	Soma de TOTAL IMPORTE	52.575,23	53.606,86	56.750,53	60.333,98	65.114,21	72.559,62	82.819,46	78.040,40	72.947,54	76.771,04	92.313,77	71.759,04	835.591,68
	Soma de MULTA	1.051,50	1.072,13	953,46	1.149,03	1.178,31	1.451,19	1.635,77	1.542,82	1.458,95	1.535,42	1.817,70	1.430,16	16.276,44
	Soma de JUROS	46.020,39	46.476,68	40.823,78	48.622,76	49.233,45	59.933,64	66.711,68	62.097,90	58.017,02	60.290,25	69.768,86	54.584,11	662.580,52
	Soma de CORREÇÃO	51.157,01	51.713,03	45.555,65	53.646,85	53.667,19	65.699,83	74.056,43	69.848,10	66.051,07	69.348,27	80.963,74	63.131,59	744.838,76
2015	Soma de TOTAL FATURA	91.230,26	73.734,99	76.281,81	89.897,52	101.404,55	101.084,43	81.719,98	76.288,32	92.270,69	95.851,40	71.047,76	86.637,96	1.037.449,67
	Soma de TOTAL IMPORTE	86.287,24	68.791,97	71.338,79	84.968,54	96.461,53	96.141,41	91.897,57	71.345,30	87.327,67	91.456,75	66.104,74	81.152,73	993.274,24
	Soma de MULTA	1.725,74	1.375,83	1.426,77	1.699,09	1.929,23	1.922,82	1.535,53	1.426,90	1.746,55	1.818,16	1.322,09	1.623,05	19.551,76
	Soma de JUROS	65.059,92	51.226,57	52.385,92	61.478,12	68.840,69	67.714,92	53.231,49	48.561,88	58.683,60	60.241,35	43.165,96	52.099,53	682.689,95
	Soma de CORREÇÃO	75.111,23	59.068,56	60.586,10	70.950,94	78.643,25	77.292,79	60.872,99	55.491,30	67.497,56	69.138,82	48.588,17	57.161,46	780.403,17
2016	Soma de TOTAL FATURA	115.669,83	141.798,17	136.645,37	138.385,48	153.385,70	153.955,78	146.703,23	145.807,19	153.402,86	128.517,74	132.011,88	191.812,01	1.738.095,24
	Soma de TOTAL IMPORTE	110.184,60	121.874,48	129.438,33	119.061,68	134.061,90	135.741,65	127.379,43	128.235,31	147.917,63	123.017,24	126.526,65	185.921,45	1.589.360,35
	Soma de MULTA	2.203,69	2.726,25	2.623,20	2.658,00	2.958,00	2.969,41	2.824,36	2.806,43	2.958,35	2.460,65	2.530,53	3.718,42	33.437,29
	Soma de JUROS	69.599,24	84.876,67	80.138,04	80.049,45	87.605,50	86.458,48	80.634,67	78.626,28	81.353,88	66.313,85	66.974,10	96.740,16	959.370,32
	Soma de CORREÇÃO	76.111,55	92.325,84	85.673,93	85.448,21	94.133,91	93.031,20	85.036,11	83.064,56	87.190,19	72.121,16	73.854,36	108.417,30	1.036.408,32
2017	Soma de TOTAL FATURA	434.229,34	158.026,98				140.432,33	71.985,25	80.104,88	65.183,90	72.494,54	90.740,11	76.020,10	1.189.217,43
	Soma de TOTAL IMPORTE	410.063,05	152.136,42				134.530,77	66.094,69	74.208,82	59.287,84	66.603,98	84.849,55	70.015,08	1.117.790,20
	Soma de MULTA	8.331,13	3.042,72				2.690,62	1.321,89	1.484,18	1.185,76	1.332,08	1.696,99	1.400,30	22.485,66
	Soma de JUROS	200.336,86	76.168,87				61.798,90	29.742,61	32.651,88	25.493,77	27.973,67	34.788,32	28.006,03	516.960,91
	Soma de CORREÇÃO	236.962,47	86.538,23				75.775,67	37.056,85	42.441,43	33.818,61	37.504,40	47.518,32	38.640,88	636.256,87
2018	Soma de TOTAL FATURA	98.684,21	77.071,27	65.422,43	230.863,36	75.721,60	119.051,15	65.579,11	117.444,13	84.135,75	85.052,58	114.236,15	130.934,44	1.264.196,18
	Soma de TOTAL IMPORTE	92.679,19	71.066,25	59.417,41	215.316,26	69.705,30	109.417,14	59.568,45	111.416,55	78.130,73	79.047,56	108.231,13	124.715,84	1.178.711,81
	Soma de MULTA	1.853,58	1.421,33	1.188,35	4.306,33	1.394,11	2.188,34	1.191,37	2.228,33	1.562,61	1.580,95	2.164,62	2.494,32	23.574,24
	Soma de JUROS	36.144,88	27.005,18	21.984,44	77.513,85	24.396,86	37.201,83	19.657,59	35.653,30	24.220,53	23.714,27	31.387,03	34.920,44	393.800,18
	Soma de CORREÇÃO	49.884,07	37.431,83	31.229,86	111.097,26	35.367,40	53.274,42	27.379,92	50.391,36	34.548,23	33.241,96	44.164,46	51.755,00	559.765,77
2019	Soma de TOTAL FATURA	146.516,94	123.342,19	127.291,57	132.329,70	143.966,73	125.933,23	107.777,33	109.871,71	66.028,96	15.050,99	66.215,98	69.010,55	1.233.335,88
	Soma de TOTAL IMPORTE	140.298,34	117.123,59	121.072,97	126.111,10	137.748,13	115.499,04	101.558,73	103.653,11	59.810,36	9.991,79	59.997,38	62.582,50	1.155.447,04
	Soma de MULTA	2.805,97	2.342,47	2.421,46	2.522,22	2.754,96	2.309,98	2.031,17	2.073,06	1.196,21	199,84	1.199,95	1.251,65	23.108,94
	Soma de JUROS	37.880,55	30.452,13	30.268,24	30.266,66	31.682,07	25.409,79	21.327,33	20.730,62	11.363,97	1.798,52	10.199,55	10.013,20	261.392,65
	Soma de CORREÇÃO	60.389,24	50.402,90	50.583,86	50.472,05	53.373,70	44.042,07	37.619,54	37.834,88	22.379,77	3.739,46	21.901,35	22.589,38	455.328,21
2020	Soma de TOTAL FATURA	82.577,22	81.845,04	64.248,65	60.197,16	135.070,13	195.466,27	122.409,03	101.998,41	80.940,52	76.623,86	90.520,15	70.267,95	1.162.164,39
	Soma de TOTAL IMPORTE	76.149,17	75.416,99	57.820,60	53.263,09	124.746,87	182.610,17	115.879,78	95.570,36	74.512,47	70.195,81	84.092,10	65.038,35	1.075.295,76
	Soma de MULTA	1.522,98	1.508,34	1.156,41	1.065,26	2.494,94	3.652,20	2.317,60	1.911,41	1.490,25	1.403,92	1.681,84	1.300,77	21.505,92
	Soma de JUROS	11.422,38	10.558,38	7.516,68	6.391,57	13.722,16	18.261,02	10.429,18	7.645,63	5.215,87	4.211,76	4.204,61	2.601,53	102.180,75

fls. 1344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 28/04/2021 às 16:56 , sob o número PMPF1609378180 .
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

	Soma de CORREÇÃO	25.362,86	24.641,71	18.923,47	16.563,21	37.490,87	54.217,63	32.101,06	23.815,23	16.081,75	11.599,53	10.828,54	6.045,30	277.671,15
2021	Soma de TOTAL FATURA	68.327,60	71.887,01	92.794,14										233.008,75
	Soma de TOTAL IMPORTE	62.820,05	65.125,02	86.032,15										213.977,22
	Soma de MULTA	1.256,40	1.302,50	1.720,64										4.279,54
	Soma de JUROS	1.884,60	1.302,50	860,32										4.047,42
	Soma de CORREÇÃO	5.187,52	3.606,84	2.527,85										11.322,22
Total Soma de TOTAL FATURA		1.370.235,83	1.095.883,25	1.015.036,84	1.096.186,70	1.041.989,43	1.258.896,26	1.038.247,91	1.096.053,60	968.907,05	907.281,00	986.849,10	1.052.162,76	12.927.729,73
Total Soma de TOTAL IMPORTE		1.306.025,04	1.031.357,02	970.421,62	1.025.307,18	980.553,59	1.177.933,37	985.546,21	1.029.058,49	913.586,55	853.458,42	940.793,83	997.085,93	12.211.127,25
Total Soma de MULTA		26.017,10	20.740,58	19.167,67	20.724,97	19.763,84	23.776,63	19.647,19	20.804,89	18.262,41	17.053,18	18.621,35	19.906,15	244.485,95
Total Soma de JUROS		760.270,70	659.538,12	680.204,81	726.841,08	678.080,29	732.054,92	661.339,19	694.883,52	635.199,60	615.586,01	603.880,94	644.604,53	8.092.483,72
Total Soma de CORREÇÃO		900.021,24	772.029,51	778.610,44	845.614,07	789.663,96	870.279,21	767.249,47	808.633,27	732.030,92	700.810,99	701.612,54	747.648,63	9.414.204,25

TOTAL	**30.678.903,65**
desconto MJ 2020 e 2021	**107.001,55**
TOTAL GERAL	**30.571.902,10**

Órsine P. de Oliveira
Amazonas Energia S/A

Maria do Socorro Gomes de Oliveira
Diretora Regulatória e Jurídica

fls. 1345

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429E.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 01/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2021
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 02/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de dezembro de 2021
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 03/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de janeiro de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 04/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de fevereiro de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 05/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de março de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 06/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de abril de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 07/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de maio de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 08/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de junho de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 09/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de julho de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 10/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de agosto de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 11/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de setembro de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 12/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de outubro de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 13/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 14/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de dezembro de 2022
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 15/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de janeiro de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 16/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de fevereiro de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 17/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de março de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 18/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de abril de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 19/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de maio de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 20/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de junho de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 21/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de julho de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 22/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de agosto de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 23/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de setembro de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 24/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de outubro de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 25/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 26/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de dezembro de 2023
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 27/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de janeiro de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 28/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de fevereiro de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 29/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de março de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 30/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de abril de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 31/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de maio de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 32/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de junho de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 33/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de julho de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 34/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de agosto de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 35/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de setembro de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 36/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de outubro de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 37/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 38/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de dezembro de 2024
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 39/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de janeiro de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 40/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de fevereiro de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 41/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de março de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 42/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de abril de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 43/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de maio de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 44/130

7. VALOR:	R$107.692,31
8. DATA DE EMISSÃO:	30 de junho de 2025
9. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2021
10. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
11. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
12. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 45/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de maio de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de julho de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 46/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de agosto de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 47/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de setembro de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 48/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de outubro de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 49/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 50/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de dezembro de 2025
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 51/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de janeiro de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 52/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de fevereiro de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 53/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de março de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 54/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de abril de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 55/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de maio de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 56/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de junho de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 57/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de julho de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 58/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de agosto de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 59/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de setembro de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 60/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de outubro de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 61/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 62/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de dezembro de 2026
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 63/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de janeiro de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 64/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de fevereiro de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 65/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de março de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 66/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de abril de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 67/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de maio de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 68/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de junho de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 69/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de julho de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 70/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de agosto de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 71/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de setembro de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 72/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de outubro de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 73/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 74/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de dezembro de 2027
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 75/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de janeiro de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 76/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de fevereiro de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 77/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de março de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 78/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de abril de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 79/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de maio de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 80/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de junho de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 81/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de julho de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 82/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de agosto de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 83/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de setembro de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 84/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de outubro de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 85/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 86/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de dezembro de 2028
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 87/130

13. VALOR:	R$107.692,31
14. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
15. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Janeiro 2029
16. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
17. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
18. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 88/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Fevereiro de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 89/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Março de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 90/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Abril de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 91/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Maio de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 92/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Junho de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 93/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Julho de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 94/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Agosto de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 95/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Setembro de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 96/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Outubro de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 97/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Novembro de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 98/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Dezembro de 2029
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 99/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Janeiro de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 100/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Fevereiro de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 101/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Março de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 102/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Abril de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 103/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Maio de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 104/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Junho de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 105/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Julho de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 106/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Agosto de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 107/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Setembro de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 108/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Outubro de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 109/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Novembro de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 110/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Dezembro de 2030
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 111/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Janeiro de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 112/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Fevereiro de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 113/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Março de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 114/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Abril de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 115/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Maio de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 116/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Junho de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 117/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Julho de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 118/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Agosto de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 119/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Setembro de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 120/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Outubro de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 121/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de novembro de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 122/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Dezembro de 2031
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 123/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Janeiro de 2032
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 124/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Fevereiro de 2032
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 125/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Março de 2032
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 126/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Abril de 2032
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 127/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Maio de 2032
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 128/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Junho de 2032
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 129/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de julho de 2032
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

NOTA PROMISSÓRIA Nº 130/130

1. VALOR:	R$107.692,31
2. DATA DE EMISSÃO:	30 de abril de 2021
3. DATA DE VENCIMENTO:	15 de Agosto de 2032
4. EMITENTE:	Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM
5. FAVORECIDO:	AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM
6. LOCAL DE PAGAMENTO:	Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

Por meio desta NOTA PROMISSÓRIA, eu, Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 202.359.412-04, RG 271572-4 SESEG/AM, residente e domiciliado à Avenida Jacira Reis, nº 837, Apto. 1801, Condomínio Viva Verde, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, Manaus/AM, confesso ser solidariamente responsável pela parcela 01 da dívida contraída pela empresa BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, no valor de R$107.692,31 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavo), à AMAZONAS ENERGIA, concessionária de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com endereço localizado à Av. Sete de Setembro, nº 2414, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus/AM.

A presente Nota Promissória produz efeitos entre o Promitente e Promissário, suas antecessoras, subsidiárias, afiliadas, associadas, representantes legais, sócios, administradores, prepostos, sucessores e qualquer empresa integrante do grupo econômico do qual fazem parte.

Esta Nota Promissória será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes da presente Nota Promissória.

Manaus/AM, 30 de abril de 2021.

_____

TOCANDIRA CARREIRA BENAION

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 826429F.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

MACAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.347.678/0001-10, com sede nesta cidade, localizada na Rua João Monte fusco, nº 750, sala B, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500, , neste ato representada por sua sócia, DAFFINE CANSANÇÃO BENAION, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 2707158-8 SSP/AM e do CPF nº032.598.212-01, residente na Av. Coronel Teixeira – Ponta Negra, CEP: 69037-901, doravante denominada **CONTRATANTE**.

BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A - BIPACEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.739.973/0001-67, com sede nesta cidade, localizada na Rua João Monte Fusco, nº 750, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500, e-mail: tocandira@bipacel.com.br, neste ato representada por seu sócio Tocandira Carreira Benaion, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº 0271572-4 SSP/AM e do CPF nº 202.359.412-04, doravante denominada **CONTRATADA**;

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS na forma de bobinas de papel** produzidas pela **FABRICANTE** conforme as especificações contidas na proposta anexa a este instrumento, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

Cláusula 1ª - Objeto:

1.1 O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento não exclusivo, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, da fabricação de bobinas de papel para uso industrial e conversão em papel higiênico, de acordo com solicitação expressa da mesma;

1.2 A **CONTRATANTE** solicitará o fornecimento dos Produtos, única e exclusivamente, por meio de pedido de compra (Pedido). Os Pedidos farão parte do presente Contrato, aplicando-se a eles todas as disposições aqui presentes.

Cláusula 2ª - Preço e Forma de Pagamento:

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos o valor fixo de R$-3,00 (três reais) por kg;

2.2. Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão efetuados através de transferência bancária na conta corrente informada no cadastro e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, seguindo a condição do pagamento em que as Notas Fiscais emitidas e entregues à **CONTRATANTE** entre os dias 01 e 15 do mês terão vencimento para o dia 08 do segundo mês seguinte, salvo se a data corresponder ao final de semana ou feriado, prorrogando-se o pagamento ao primeiro dia útil ou se emitidas e entregues à **CONTRATANTE** entre os dias 16 e 31 do mês, terão seu vencimento para o dia 23 do segundo mês seguinte, salvo se a data corresponder ao final de semana ou feriado, prorrogando-se o pagamento ao primeiro dia útil;

2.3. Em caso de atraso na entrega dos Produtos ou entrega em desconformidade com o Pedido, a **CONTRATANTE poderá** suspender o pagamento até que o fornecimento seja regularizado, sem qualquer ônus adicional, e sem prejuízo, de a **CONTRATANTE considerar** rescindido o presente Contrato, pleiteando, se for o caso, perdas e danos, desde que comprovada a ausência de força maior ou caso fortuito no termos da legislação vigente;

2.4. O não pagamento da nota fiscal/fatura no seu vencimento, exceto nas hipóteses descritas no item acima, sujeitará a **CONTRATANTE ao** pagamento de multa de 2% (dois por cento), além da incidência de correção monetária pela variação do IPC/FIPE, acrescida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A0.

de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do vencimento até a data do seu efetivo pagamento.

2.5. A fim de garantir o fornecimento diferenciado em preço e tempestividade a **CONTRATANTE** promoverá o pagamento adiantado do montante de R$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até o mês de fevereiro de 2021. Valor esse que será garantido pela cessão do direito creditório das duplicatas emitidas pela **CONTRATADA** perante seus demais clientes até que se encerre o crédito em questão mediante o adimplemento da produção contratada.

Cláusula 3ª - Obrigações da CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao cumprimento do presente Contrato;

3.2. Efetuar os pagamentos devidos, dentro dos prazos estabelecidos nos Pedidos;

Cláusula 4ª - Obrigações da CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.1. Fornecer os Produtos, somente quando expressamente solicitados por funcionários da **CONTRATANTE** devidamente autorizados;

4.2. Providenciar a entrega dos Produtos nos prazos estabelecidos nos Pedidos, em comum acordo com a **CONTRATANTE**;

4.3. Responsabilizar-se tecnicamente pelo fornecimento dos Produtos, garantindo o fornecimento contratado livre de defeitos, falhas, omissões, diferenças ou quaisquer outras irregularidades, comprometendo-se pela qualidade e segurança dos Produtos pelo período de 30 (trinta) dias, contados do recibo de entrega;

4.4. Corrigir os Produtos recebidos e apontados pela **CONTRATANTE** como desconformes ao Pedido, devendo serem corrigidos, restaurados, reformados, refeitos, reconstituídos e/ou substituídos, por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE,** incluindo despesas com transporte do material, desde que ocorra a análise e concordância da **CONTRATADA** caso a caso.

4.5. Na hipótese do item 4.4 ou de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesse Contrato que **não cause a paralização total ou parcial de linha(s) da CONTRATANTE**, essa emitirá notificação a **CONTRATADA, que poderá ser por e-mail, inclusive, comunicando o prazo** de 2 (dois) dias contados do recebimento, objetivando o respectivo cumprimento. Passado esse prazo e não sanado o descumprimento, a **CONTRATANTE** poderá suspender o pagamento até a regularização, nos termos do item 2.3, e o presente instrumento poderá ser rescindido, independente de outras medidas previstas no presente Contrato; desde que comprovada a ausência de força maior ou caso fortuito nos termos da legislação vigente.

4.6. Na hipótese do item 4.4 ou de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesse Contrato **que cause a paralisação total ou parcial de linha(s) na CONTRATANTE**, essa emitirá notificação a **CONTRATADA, que poderá ser por e-mail, inclusive, comunicando o prazo** de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, objetivando o imediato cumprimento.

4.7. O pagamento das multas previstas neste contrato não prejudica a cobrança por parte da **CONTRATANTE** e o pagamento por parte da **CONTRATADA,** de eventuais perdas e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A0.

danos, inclusive perante terceiros, bem como das custas processuais e honorários de advogado, caso tenha que se recorrer às vias judiciais;

4.8. Respeitar e observar integralmente, sempre e a qualquer tempo, o Código de Ética da CONTRATANTE, devendo ainda, exigir de seus empregados, representantes, prepostos e colaboradores, a mesma obrigação de respeito e observação, respondendo a **CONTRATADA**, solidariamente, pelos atos praticados por terceiros que violem esta obrigação;

4.9. Apresentar, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, quaisquer documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Cláusula 5ª - Vigência e Rescisão:

5.1 O presente Contrato vigorará por 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes;

Cláusula 6ª - Propriedade Intelectual:

6.1. A **CONTRATADA** não poderá utilizar as marcas de propriedade da **CONTRATANTE** em seu nome comercial, publicidade, ou qualquer forma de vinculação, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

6.2. A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhuma hipótese e a qualquer época, pleitear o direito a marcas ou patentes, ou quaisquer outros direitos da propriedade intelectual que possam estar relacionados com os Produtos;

6.3. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** imediatamente, se souber de qualquer infração potencial ou utilização das marcas por terceiro;

Cláusula 7ª - Condições Gerais:

7.1. O presente Contrato não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, declarando a **CONTRATADA** que seus prepostos, empregados ou contratados não são empregados, mandatários ou procuradores da **CONTRATANTE** e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela;

7.2. Este Contrato, as obrigações e os direitos nele decorrentes não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem a prévia, expressa e por escrita anuência da outra parte;

7.3. A tolerância de quaisquer das Partes em relação a eventuais infrações contratuais da outra, não importará em modificação, novação ou renúncia a qualquer direito;

7.4. As **PARTES** declaram que as informações e documentos fornecidos são verdadeiros e que não estão envolvidas em quaisquer negócios ilícitos. Caso uma das **PARTES** venham a sofrer qualquer imputação de responsabilidade pela violação às leis de lavagem de dinheiro em decorrência de atividades ilegais, esta responderá por eventuais perdas e danos, sem prejuízo de a outra **PARTE** considerar imediatamente rescindido o presente Contrato;

7.5. Este instrumento constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substitui todas as outras comunicações com relação ao objeto do presente Contrato;

7.6. Qualquer alteração deste Contrato ou modificação das condições aqui acordadas deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A0.

7.7. Ficam de comum acordo, ratificados todos os atos já praticados pelas Partes relacionados ao objeto deste Contrato;

7.8. A **CONTRATADA** obriga-se a respeitar o disposto no Anexo ao presente instrumento com relação à Confidencialidade.

7.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, previstos na legislação em vigor e que comprovadamente afetem o cumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas, serão excludentes de responsabilidade das partes para efeitos de multas, ressarcimentos, indenizações, penalidades e rescisão contratual, desde que a parte que os alega comunique a outra, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a última assinada no fecho e, as demais, rubricadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam e rubricam

Manaus, 01 de novembro de 2020.

MACAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA
CNPJ 09.347.678/0001-10
CONTRATANTE

BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A – BIPACEL
CNPJ 63.739.973/0001-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 014.942.372-10

2. _____
CPF: 630.300.202-15

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Av. Djalma Batista, 439 - Nossa Senhora da Graça - Manaus/AM - (92) 3631-1234/3234-3335 - secretaria@cartoriorabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Reconheço e dou fé por semelhança
DAFFINE CANSANCAO BENAION
ESCREVENTE AUTORIZADO
152 FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FARPAM 0,16 SELO R$ 1,90
RECFIR004135QFD3E82C
em: cidadao.portalselo.am.com.br/validar

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Av. Djalma Batista, 439 - Nossa Senhora da Graça - Manaus/AM - (92) 3631-1234/3234-3335 - secretaria@cartoriorabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Reconheço e dou fé por semelhança
TOCANDIRA CARREIRA BENAION
ESCREVENTE AUTORIZADO
152 FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FARPAM 0,16 SELO R$ 1,90
RECFIR004135GV9MHVZMUN45K459
em: cidadao.portalselo.am.com.br/validar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A0.

Rodrigues & Valente Advogados Associados

Christian Alberto Rodrigues da Silva - OAB/AM 2.682 Gilberto Valente - OAB/SP 229.958/OAB/AM A-497
Rua Visconde de Porto Alegre, nº1239, Praça 14, Manaus-AM. fones / Fax: (092) 3233-7485. CEP 69.020-130.

ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

MACAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA
CNPJ sob o nº 09.347.678/0001-10
Rua João Monte fusco, nº 750, galpão 01, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500

BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A – BIPACEL
CNPJ sob o nº 63.739.973/0001-67
Rua João Monte Fusco, nº 750, galpão 02, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500

OBJETO DO CONTRATO
Fornecimento de materiais, na forma de bobinas de papel e afins.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais, que celebram entre si as partes a seguir qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **MACAPEL INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.347.678/0001-10, com sede nesta cidade, localizada na Rua João Monte fusco, nº 750, sala B, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500, neste ato representada por sua sócia, **DANYELLE JATAHY BENAION**, brasileira, solteira, empresária, advogada, inscrita na OAB/AM A630, inscrita no CPF nº 671.675.862-34, residente na Alameda Rio Negro, casa 36, Recanto Residencial Vila da Barra, Parque Dez de Novembro, CEP 69.050-560 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, **BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A - BIPACEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.739.973/0001-67, com sede nesta cidade, localizada na Rua João Monte Fusco, nº 750, Galpão 02, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500, e-mail: benaion@bipacel.com.br, neste ato representada por seu sócio **TOCANDIRA CARREIRA BENAION**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº 0271572-4 SSP/AM e do CPF nº 202.359.412-04, mediante as cláusulas e condições que mutuamente estipulam e reciprocamente aceitam, fica estabelecido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE: A razão social da empresa **CONTRATANTE** passa a ser a empresa **ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.347.678/0001-10, com sede nesta cidade, localizada na Rua João Monte fusco, nº 750, Galpão 01, Santa Etelvina, CEP nº 69059-500, e-mail: diretoria@ecopaperdaamazonia.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE: A representante legal no papel de administradora da empresa é a Senhora **DANYELLE JATAHY BENAION**, brasileira, solteira, empresária, advogada, inscrita na OAB/AM A630, inscrita no CPF nº 671.675.862-34, residente na Alameda Rio Negro, casa 36, Recanto Residencial Vila da Barra, Parque Dez de Novembro, CEP 69.050-560, conforme contrato social da empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A1.

Rodrigues & Valente Advogados Associados

Christian Alberto Rodrigues da Silva - OAB/AM 2.682 Gilberto Valente - OAB/SP 229.958/OAB/AM A-497
Rua Visconde de Porto Alegre, nº1239, Praça 14, Manaus-AM. fones / Fax: (092) 3233-7485. CEP 69.020-130.

fornecimento, em caráter exclusivo no território do Estado do Amazonas, de bobinas de papel fabricadas pela **CONTRATADA** para uso industrial e conversão em papel higiênico, à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** assegura a compra de 400 toneladas/mês produzidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de produção excedente ao pactuado por mês (400 toneladas/mês), a **CONTRATANTE** terá preferência na aquisição deste, seguindo o acordado na Clausula 2a – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A falta de interesse pela **CONTRATANTE** na compra do excedente produzido pela **CONTRATADA** deverá ser efetuado de forma expressa, passando a autorizar que a **CONTRATADA** venda pra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** poderá adquirir os insumos necessários à produção de bobina de papel reciclado diretamente da rede de fornecedores da **CONTRATADA**, caracterizando como pagamento antecipado, - independente do prazo determinado no item 2.2 da Clausula 2a – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO do presente contrato -, das bobinas de papel reciclado a serem produzidas e entregue à **CONTRATANTE**.

Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e Parágrafos não alterados pelo presente Aditivo.

E, assim, para firmeza do que aqui fora pactuado e como prova de nestes termos haverem contratado, assinam o presente Aditivo Contratual impresso em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Manaus/AM, 30 de julho de 2021.

ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZONIA LTDA
CONTRATANTE

BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A - BIPACEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A1.

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE MARCA

Contrato de licenciamento de marca de produtos, que fazem entre si **BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A,** como Licenciante **e ECOPAPER DA AMAZÔNIA – ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA,** como Licenciada, regido pelas cláusulas e condições adiante estipuladas.

LICENCIANTE: BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.739.973/0001-67, cadastrada na Prefeitura sob o nº de Inscrição Municipal 63.020-01, situada na cidade de Manaus – Am na Rua João Monte Fusco 750, Galpão 02 - Santa Etelvina, CEP: 69.059-500, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. TOCANDIRA CARREIRA BENAION, brasileiro, divorciado, industrial, empresário, inscrito no RG sob o n. 0271572-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n. 202.359.412-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus-Am na Av. Jacira Reis, 837, Apt. 1801 – Dom Pedro, CEP:69040-270.

LICENCIADA: ECOPAPER DA AMAZÔNIA – ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.347.678/0001-10, neste ato representada por sua representante legal, DANYELLE JATAHY BENAION, brasileira, solteira, empresária, professora universitária, advogada, inscrita na OAB/AM A630, OAB/RJ 126.585, inscrita no CPF sob o n. 671.675.862-34, residente e domiciliada na Alameda Rio Negro, casa 36, Recanto Residencial Vila da Barra - Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-560, na cidade de Manaus-AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio deste instrumento, o LICENCIANTE autoriza a LICENCIADA a explorar as seguintes marcas de sua titularidade, de nome:

1. **ELISES**, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o n° Br 819683280, 20/01/2029, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST 20.044.00 –** Lenços para mão e Lenços de papel - incluídos os de maquilagem. **NCM: 4818.20.00** - lenços, incluindo os de de maquiar, toalhas de mão, artigos semelhantes, de uso doméstico, de toucador, higiênicos ou hospitalares, fabricados de pasta de papel, pasta de celulose ou de mantas de fibras de celulose), para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de guardanapos de papel;

2. **TOV**, registrado industrial (INPI) sob no Instituto Nacional da Propriedade o n° Br 819550329, com vigência até 06/07/2029, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST: 20.042.00 - Papel higiênico** – folha simples **NCM: 4818.10.00** -, Papel higiênico em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias de celulose ou de mantas de fibras de celulose),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A2.

para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de higiênico;

3. **CELUS**, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o n° Br 819683299, com vigência até 08/09/2029, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST: 20.042.00 - Papel higiênico** – folha simples. **NCM: 4818.10.00** -, Papel higiênico em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias de celulose ou de mantas de fibras de celulose), para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de higiênico;

4. **GOLD WHITE**, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o n° Br 819683230, com vigência até 03/08/2029, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST 20.045.00 Papel toalha de uso institucional** do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas. **CEST 20.046.00** - Toalhas e guardanapos de mesa. CEST 20.047.00 - Toalhas de cozinha - papel toalha de uso doméstico. **4818.30.00** - Papel do tipo toalhas de mão, toalhas de mesa, e artigos semelhantes, de uso doméstico, de toucador, higiênicos ou hospitalares, de pasta de papel, pasta de celulose ou de mantas de fibras de celulose), para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de papel toalha;

5. **TOKE**, pedido registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o n° Br 827155859, deferido, com vigência até 11/02/2030, na categoria de: produtos de perfumaria e de higiene; artigos de toucador em geral (**CEST: 20.042.00 - Papel higiênico** – folha simples. **NCM: 4818.10.00** -, Papel higiênico em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias de celulose ou de mantas de fibras de celulose), para o desenvolvimento das seguintes **atividades**: fabricação, embalagem e comercialização de produtos da linha de higiênico;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O contrato terá duração da data da sua assinatura até completar 25 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo poderá ser renovado, por meio de aditivo contratual assinado antes de seu término, desde que não ultrapasse o prazo de vigência do INPI. Na hipótese de silêncio das partes, o contrato se renovará automaticamente pelo mesmo período de 25 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **LICENCIADA** deverá pagar mensalmente à **LICENCIANTE** o percentual de 1% (um por cento) sobre o faturamento bruto mensal da LICENCIADA com a exploração da marca objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **LICENCIADA** deverá enviar à **LICENCIANTE** o faturamento até o 5º dia útil do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A2.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A **LICENCIADA** deverá realizar o pagamento via transferência eletrônica direta para a conta bancária de titularidade da **LICENCIANTE** no Banco do Bradesco, agência 2368, Conta Corrente 3517-3, ou a terceiros expressamente autorizados.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de mora no pagamento dos royalties, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como juros mensais de 1% (um por cento) e correção monetária, apurada conforme variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE CONTRATUAL

A **LICENCIADA** possui exclusividade na exploração das marcas objeto deste contrato em todo território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **LICENCIADA** está autorizada a promover o sublicenciamento para terceiros dos direitos de exploração regulados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIANTE

São obrigações do **LICENCIANTE**:

I – Prestar todo tipo de informação necessária à **LICENCIADA** para o correto uso da marca;

II – Manter regularizado e vigente o registro da marca no INPI pelo tempo de duração do contrato e eventuais prorrogações;

III – Agir em defesa da marca, sobretudo em casos de uso ou exploração indevida por terceiros e pedido de licenciamento compulsório;

IV – Levar o presente instrumento a registro no INPI.

V - Passar sem embaraços à **LICENCIADA** toda a carteira de clientes do atacado e varejo, no ramo da indústria e comércio de papel e celulose, inclusive da operação, contatos, contratos, pessoal de vendas e etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA

São obrigações da **LICENCIADA**:

I – Pagar pontualmente a remuneração devida à **LICENCIANTE**;

II – Explorar a marca apenas para os fins previstos neste instrumento;

III – Manter absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação ou especificação contida em treinamentos ou manuais que venha a receber;

IV – Manter a boa imagem associada ao nome da marca;

V – Levar ao conhecimento da **LICENCIANTE** toda e qualquer tentativa de uso ou exploração indevida por terceiros ou pedido de licenciamento compulsório da marca;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A2.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

Todas as tratativas, negociações, contratos, manuais, notificações, treinamentos, certidões, documentos contábeis ou quaisquer informações a respeito das atividades desenvolvidas pelas partes são estritamente confidencias, não podendo ser divulgadas por qualquer meio, mídia ou sob qualquer justificativa, com exceção das previstas na lei, sob pena de aplicação de multa contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelas partes, através de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou a própria natureza da informação, devam ser consideradas como confidenciais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Desde a sua concepção, o presente contrato também se torna informação confidencial, bem como seus anexos, e, por isso sua existência não poderá ser revelada a terceiros, senão mediante autorização expressa das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, ela deverá ser mantida em absoluto sigilo, até que a outra parte se manifeste expressamente a respeito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

As partes não poderão rescindir o contrato antes do seu término, exceto nos seguintes casos:

I – O uso inadequado da marca;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, após esgotadas as possibilidades de correção e ultrapassado o prazo então concedido;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes, mediante distrato, assegurado à LICENCIANTE o direito ao pagamento proporcional da remuneração devida até a data do distrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na hipótese de rescisão unilateral injustificada por parte da **LICENCIANTE**, a mesma terá que arcar com indenização correspondente à 80% (oitenta por cento) da média mensal de faturamento que a **LICENCIADA** deixar de perceber até o prazo final de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A violação das cláusulas deste instrumento enseja na imediata suspensão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das multas contratuais, será devida indenização suplementar pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos pela parte contrária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A mera tolerância de uma das partes em relação ao descumprimento das cláusulas contidas neste instrumento não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da norma infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A2.

As partes contratadas declaram ser pessoas independentes e estabelecidas por conta própria, não podendo este instrumento ser considerado como qualquer forma de sociedade, associação, grupo econômico, vinculação, ou, ainda, solidária ou subsidiariamente responsáveis perante terceiros, pelos compromissos não assumidos por conta própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente instrumento também não caracteriza vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os seus empregados, administradores ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As disposições deste instrumento apenas serão revogadas por alteração realizada de comum acordo entre as partes, por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para a resolução de eventuais litígios que se refiram a direitos ou a obrigações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca da cidade em que será assinado este instrumento.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Manaus, 15 de março de 2021.

BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A
CNPJ: 63.739.973/0001-67
Locadora

Danyelle Jatahy Benaion

ECOPAPER DA AMAZÔNIA – ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 09.347.678/0001-10
Locatária

Testemunhas:

1. Nome: Ayrton de Souza Santiago
   RG: 2395616-1
2. Nome: Leidiane Sombra de Oliveira Mendes
   RG: 0992314-4

7º TABELIONATO DE NOTAS
Allan Baima Azevedo
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Av. Darcília Batista, 439 - Nossa Senhora da Graças - (92) 3631-1234 / 3234-3335 / 98855-1219 - secretaria@cartoriorabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma(s) de: TOCANDIRA CARREIRA BENAION
ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO: 0,32 FUNDPAM: 0,16 SELO: R$ 1,90
RECFIR0041354KL0O52QMX7UL51 Valide o selo em validade.portalselo.jus.com.br

Cartório do 1º Ofício
Tarlison Lima
Escrevente Autorizado
Manaus-Amazonas

7º TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: DANYELLE JATAHY BENAION Dou fé Em Testemunho da Verdade
Emitido por ALLAN BAIMA AZEVEDO - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECFIR0004518AVOLLKHTYEQY047 22/06/2021
09:54:40 R$ 6,00. Valide em cidadao.portalselo.am.com.br

Allan Baima Azevedo
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A2.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Contrato de locação particular de imóvel INDUSTRIAL, que fazem entre si **BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A,** como Locadora **e ECOPAPER DA AMAZÔNIA – ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA,** como Locatária, regido pelas cláusulas e condições adiante estipuladas.

LOCADORA: **BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.739.973/0001-67, cadastrada na Prefeitura sob o nº de Inscrição Municipal 63.020-01, situada na cidade de Manaus – Am na Rua João Monte Fusco 750, Galpão 02 - Santa Etelvina, CEP: 69.059-500, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. TOCANDIRA CARREIRA BENAION, brasileiro, divorciado, industrial, empresário, inscrito no RG sob o n. 0271572-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n. 202.359.412-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus-Am na Av. Jacira Reis, 837, Apt. 1801 – Dom Pedro, CEP:69040-270.

LOCATÁRIA: **ECOPAPER DA AMAZÔNIA – ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.347.678/0001-10, neste ato representada por sua representante legal, DANYELLE JATAHY BENAION, brasileira, solteira, empresária, professora universitária, advogada, inscrita na OAB/AM A630, OAB/RJ 126.585, inscrita no CPF sob o n. 671.675.862-34, residente e domiciliada na Alameda Rio Negro, casa 36, Recanto Residencial Vila da Barra - Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-560, na cidade de Manaus-AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas ajustam a locação do imóvel INDUSTRIAL de propriedade da LOCADORA para fins comerciais, situado na Rua João Monte Fusco, n. 750, Galpão 01 – Santa Etelvina. CEP:69059-500, na cidade de Manaus – Amazonas. Trata-se de um Galpão industrial, medindo 1.560 MTS², comportando 01 (um) SALÃO EM PLANO ABERTO, 01 (uma) SALA GERENCIAL, 01 (uma) DOCA EMBARQUE E DESEMBARQUE, 01 (um) ESPAÇO ANEXO, localizado na Rua João Monte Fusco, n. 750 - Santa Etelvina, integrante do pavilhão industrial da LOCADORA.

Parágrafo primeiro: A LOCADORA disponibilizará à LOCATÁRIA, **o uso de espaço físico** do PRÉDIO ADMINISTRATIVO com: 01 (uma) recepção, 01 (uma) sala de reunião, 01 (uma) tesouraria, 01 (uma) copa, 01 (um) salão com 02 (duas) baias, 06 (seis) estações de trabalho, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala grande com banheiro, 03 (três) salas; do REFEITÓRIO e de seus banheiros privativos para funcionários da cozinha, da área de lazer, dos banheiros coletivos feminino e masculino; da PORTARIA e de sua recepção; do ESTACIONAMENTO de carros e motos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Galpão destina-se a FINS INDUSTRIAIS, lhe sendo vedado alterar a destinação da coisa locada no todo ou em parte.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A3.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses iniciando dia 15 de março de 2021 terminado o prazo dia 14 de março de 2026, a LOCATÁRIA se obriga a restituir o GALPÃO INDUSTRIAL à LOCADORA livre e desocupado e em perfeito estado de conservação, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: O prazo de locação poderá ser prorrogado por igual período, ou por prazo diferente, por consentimento tácito ou pela manifestação de uma das partes e a outra aceite esta intenção no mínimo até 30 (trinta) dias antes do vencimento, continuando em vigor todas as cláusulas e condições deste Contrato.

Parágrafo Segundo: Antes do vencimento do contrato não poderá a LOCADORA reaver o GALPÃO alugado, senão ressarcindo à LOCATÁRIA as perdas e danos resultantes, nem a LOCATÁRIA devolvê-la a LOCADORA, sob pena de pagamento da **Multa Contratual** (Cláusula Décima).

CLÁUSULA QUARTA: O aluguel mensal livremente convencionado será de **R$-15.000,00 (quinze mil reais).** Devendo ser pago um mês antecipado para entrar no imóvel. O pagamento ocorrerá todo dia 15 de cada mês, a ser transferido para a seguinte conta bancária da LOCADORA: Banco Bradesco. Agência: 2368. Conta Corrente: 3517-3. PIX: 63739973000167.

Parágrafo Primeiro: Ao final do prazo contratual não tendo sido desocupado o imóvel, a LOCADORA poderá ajustar o valor do aluguel, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, tomando por base a correção pela variação do IGPM no período, ou qualquer outro que o Governo vier a adotar na ocasião do reajuste. O reajuste poderá ainda ocorrer em razão de alteração do prazo de reajuste por Lei, pela prorrogação da locação, ou mesmo por acordo entre as partes, acordo tácito, decisão judicial ou determinação legal.

Parágrafo Segundo: No final do prazo da locação, ou da sua prorrogação, a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel com as cores originais, instalações elétricas e hidráulicas funcionando, e ainda, substituindo tudo que estiver danificado, devolvendo o imóvel exatamente como o recebeu.

Parágrafo Terceiro: A LOCATÁRIA, durante o período, arcará, sob pena de rescisão contratual, com o pagamento do IPTU proporcional à metragem do GALPÃO 01 a ser transferido anualmente para a seguinte conta bancária da LOCADORA: Banco Bradesco. Agência: 2368. Conta Corrente: 3517-3. PIX: 63739973000167.

Parágrafo Quarto: A LOCATÁRIA, durante o período, arcará, sob pena de rescisão contratual, com o pagamento da ENERGIA ELÉTRICA proporcional ao uso e consumo de seus equipamentos e máquinas com base na conta da concessionária da Amazonas Energia, assim como os encargos tributários incidentes sob o consumo da energia elétrica, a ser transferido mensalmente para a seguinte conta bancária da LOCADORA: Banco Bradesco. Agência: 2368. Conta Corrente: 3517-3. PIX: 63739973000167. Fica obrigada a LOCADORA a disponibilizar o acesso à fatura da energia elétrica mensalmente sobre o imóvel ora locado.

Parágrafo Quinto: Ficará sob a responsabilidade da LOCATÁRIA, durante o período locado, todas as despesas relativas à manutenção e licenças inerentes à operação ali explorada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A3.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA será responsável por quaisquer multas que possam recair sobre o imóvel em função da locação, por desrespeito às leis, normas e portaria federais, estaduais, municipais ou emanadas de autarquias, concessionárias de serviços públicos e órgãos assemelhados.

CLÁUSULA SEXTA: A LOCATÁRIA fica expressa e terminantemente proibida a ceder, emprestar ou sublocar, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, o imóvel objeto deste contrato, exceto se tiver a anuência da LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nenhuma obra de alvenaria poderá a LOCATÁRIA fazer no imóvel ora locado sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA e ainda que ocorra tal concordância, ela se incorporará ao imóvel locado, não assistindo à LOCATÁRIA o direito de exercitar em qualquer época e a qualquer título a retenção do imóvel, ou indenização pelas benfeitorias realizadas. Todos os ônus decorrentes de quaisquer obras realizadas no imóvel locado pela LOCATÁRIA, ainda que tenha tido consentimento prévio da LOCADORA, é de responsabilidade exclusiva daquele, que pessoalmente, responderá perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO no ato da assinatura deste contrato recebe o imóvel pintado, fechaduras, portas e janelas com todos os seus vidros, torneiras, pias e demais acessórios e obriga-se a restituir no mesmo estado de conservação e pintado. Eventual reclamação, quanto ao estado do imóvel, constatado pela LOCATÁRIA, deverá ser feita dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da assinatura deste contrato. Após o decurso deste prazo não mais serão aceitas quaisquer reclamações ou observações a respeito das condições do imóvel.

CLÁUSULA NONA: Em caso de desapropriação, por parte das autoridades constituídas, bem como incêndios ou acidentes que impossibilite a continuidade da locação, o contrato será considerado rescindido de pleno direito, dando-se as partes como quitadas, ficando, porém, a LOCATÁRIA obrigado ao pagamento do aluguel e encargos até o dia em que permaneceu no imóvel ou até o dia em que impossibilite a continuidade de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato sujeitará a parte infratora a multa equivalente a 01 (um) mês de aluguel e se for por parte do LOCATÁRIO, ficará este sujeito a Ação de Despejo, ficando desde já avençado que a cobrança da multa, em caso de procedimento judicial, será por via de execução, nos termos do artigo 585 Inciso II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Assinam o presente contrato como LOCATÁRIA a representante legal qualificada no preâmbulo deste contrato e que será solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições de alugueis, impostos, taxas, seguros e demais encargos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os contratantes tendo lido todas as cláusulas e condições deste contrato, declaram que o mesmo não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo certo que ocorrendo quaisquer das situações, as mesmas só terão validades se ressalvadas no final do contrato, na última página do mesmo, sob forma de cláusulas especiais. Declaram ainda, que nada tem a ratificar ou acrescentar, estando desde já justos e contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de rescisão antecipada por parte do LOCADOR, fica este obrigado ao pagamento equivalente a 03(três) meses de aluguel, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A3.

título de multa compensatória. No caso de ocorrer à rescisão por parte do LOCATÁRIO ficara sujeito às mesmas penalidades do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os honorários advocatícios e as despesas judiciais e extrajudiciais que a LOCADORA ou LOCATÁRIA for obrigado a arcar para defesa dos seus direitos, correrão por conta da parte vencida ficando estabelecido os honorários de 20% (vinte por cento) em caso de ajuizamento e 10% (dez por cento) em caso de acordo, sobre o valor atualizado de acordo com a Lei de nº 8.245/91artigo 62, parágrafo II, alínea ¨d¨.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro desta cidade de Manaus/AM, para diminuir qualquer dúvida ou controvérsia resultante deste contrato e julgar as ações pertinentes, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Além do Foro eleito pelas partes, estas poderão ainda buscar o Juízo Arbitral, de acordo com o regulamento da Câmara de Medição e Arbitragem do Amazonas (CAMAM), para solucionar qualquer pendência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: E por estarem justo e contratado, firmam o presente Contrato de Locação – LOCADOR e LOCATÁRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todos rubricados as páginas anteriores, para que produzam os seus efeitos legais, devendo ainda o Locatário, proceder o registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Manaus, 15 de março de 2021.

BIPACEL - BENAION INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE S/A
CNPJ: 63.739.973/0001-67
Locadora

Danyelle Jatahy Benaion

ECOPAPER DA AMAZÔNIA – ECOPAPER INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 09.347.678/0001-10
Locatária

Testemunhas:

1. Nome: Leida Sombra de Oliveira
   RG: 0992314-4
2. Nome: Marcel da Fonseca Moura
   RG: 1739486-4

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de
DANYELLE JATAHY BENAION
RECFIR004135WB75B821RNRUAC13 Valide o selo em validação.portalserp.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de
TOCANDIRA CARREIRA BENAION
RECFIR004135XYYY4QTEIJU4G242 Valide o selo em validação.portalserp.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A3.

Calculo IPCA **Empresas sem CEI** **Base: IPCA DT Liberação e IPCA Maio/2021** **Amortização prévia de 5% do saldo atualizado**

Data Liberação	Moeda	Valor Origianl	Vr. Atualizado IPCA	Redução 75%	Vr. a Liquidar	Renegociação 70%	Vr. a renegociar
04/02/1993	Cr$	38.321.329.066,00	15.813.019,32	11.859.764,49	3.953.254,83	11.069.113,52	4.743.905,80
06/04/1994	CR$	316.715.000,00	2.336.089,58	1.752.067,19	584.022,40	1.635.262,71	700.826,87
* 30/11/1994	R$	1.000.000,00	5.904.532,64	4.428.399,48	1.476.133,16	4.133.172,85	1.771.359,79
02/06/1995	R$	1.000.000,00	5.146.479,68	3.859.859,76	1.286.619,92	3.602.535,78	1.543.943,90
10/08/1995	R$	1.000.000,00	4.916.743,05	3.687.557,29	1.229.185,76	3.441.720,14	1.475.022,92
07/12/1995	R$	3.000.000,00	14.054.688,52	10.541.016,39	3.513.672,13	9.838.281,96	4.216.406,56
02/04/1996	R$	2.524.683,00	11.335.369,47	8.501.527,10	2.833.842,37	7.934.758,63	3.400.610,84
01/07/1996	R$	778.227,00	3.368.943,68	2.526.707,76	842.235,92	2.358.260,58	1.010.683,10
* 28/11/1996	R$	778.228,00	3.302.467,45	2.476.850,59	825.616,86	2.311.727,22	990.740,24
28/01/1999	R$	2.168.343,00	8.534.724,15	6.401.043,11	2.133.681,04	5.974.306,91	2.560.417,25
Total		**14.684.006,32**	**74.713.057,54**	**56.034.793,16**	**18.678.264,39**	**52.299.140,28**	**22.413.917,26**

Valor atualizado Dez/2020 Carterira do FINAM: **323.955.470,83**
Previsão Valor atualizado Junho/2021 Carterira do FINAM: **340.000.00,00**
Valor de 5% na renegociação: 22.413.917,26*5% **1.120.695,86**

Calculo IPCA/TR **Empresas sem CEI** **Amortização prévia de 5% do saldo atualizado**

TR base data Liberação e TR 15/06/2021

Data Liberação	Moeda	Valor Origianl	Vr. Atualizado IPCA/TR	Redução 75%	Vr. a Liquidar	Renegociação 70%	Vr. a renegociar	
04/02/1993	Cr$	38.321.329.066,00	15.813.019,32	11.859.764,49	3.953.254,83	11.069.113,52	4.743.905,80	IPCA
06/04/1994	CR$	316.715.000,00	2.336.089,58	1.752.067,19	584.022,40	1.635.262,71	700.826,87	IPCA
* 30/11/1994	R$	1.000.000,00	2.519.973,60	1.889.980,20	629.993,40	1.763.981,52	755.992,08	TR
02/06/1995	R$	1.000.000,00	2.128.534,70	1.596.401,03	532.133,68	1.489.974,29	638.560,41	TR
10/08/1995	R$	1.000.000,00	1.993.988,40	1.495.491,30	498.497,10	1.395.791,88	598.196,52	TR
07/12/1995	R$	3.000.000,00	5.573.465,10	4.180.098,83	1.393.366,28	3.901.425,57	1.672.039,53	TR
02/04/1996	R$	2.524.683,00	4.502.637,56	3.376.978,17	1.125.659,39	3.151.846,29	1.350.791,27	TR
01/07/1996	R$	778.227,00	1.368.804,68	1.026.603,51	342.201,17	958.163,28	410.641,40	TR
* 28/11/1996	R$	778.228,00	1.319.357,87	989.518,40	329.839,47	923.550,51	395.807,36	TR
28/01/1999	R$	2.168.343,00	3.052.211,86	2.289.158,90	763.052,97	2.136.548,30	915.663,56	TR
Total		**14.684.006,32**	**40.608.082,67**	**30.456.062,00**	**10.152.020,67**	**28.425.657,87**	**12.182.424,80**	

Valor atualizado Dez/2020 Carterira do FINAM: **323.955.470,83**
Previsão Valor atualizado Junho/2021 Carterira do FINAM: **340.000.00,00**
Valor de 5% na renegociação: 12.182.424,80*5% **609.121,24**

Obs: Cálculo da TR feito a partir de julho de 1994.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL COUTINHO DA SILVA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, protocolado em 23/10/2021 às 16:56 , sob o número PWEB21609378180
Para conferir o original, acesse o site https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0675959-05.2021.8.04.0001 e código 82642A5.